



ANAIS DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 153

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Péricles de Mello
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 16: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 08: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Mauro Moraes - Milton Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 153

146ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva 02

Presenças 02

Abertura da Sessão 03

Expediente:

Ofícios 03

Mensagens 09

Propostas de Emendas 11

Indicações 13

Requerimentos 13

Projetos de Lei 24

Pequeno Expediente:

Dep. Neivo Beraldin 26

Dep. Tadeu Veneri 29

Dep. Elton Welter 30

Dep. Péricles de Mello 31

Dep. Nereu Moura 33

Dep. Marcelo Rangel 36

Dep. Antonio Belinati 38

Grande Expediente:

Dep. Neivo Beraldin 27

Dep. Jocelito Canto 40

Horário das Lideranças:

Liderança do PT

Dep. Péricles de Mello 32

Liderança do PMDB

Dep. Nereu Moura 34

Liderança do Bloco PPS/PMN

Dep. Marcelo Rangel 36

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati 38

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Wilson Quinteiro 42

Liderança do Governo

Dep. Luiz Claudio Romanelli 43

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente 45

Discussão/Votação

3ª Discussão 46

2ª Discussão 46

1ª Discussão 57

Requerimentos 70

Encerramento da Sessão 76

Transcrições 76

DIÁRIO Nº 153

146ª SESSÃO ORDINÁRIA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 146ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
09 DE DEZEMBRO DE 2009**

(quarta-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Douglas Fabrício e Jocelito Canto.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando

Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Miltinho Pupio, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Pérciles de Mello, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (48).

Ausentes os Srs. Deputados: Augustinho Zucchi, Caíto Quintana, Fábio Camargo, Luiz Accorsi, Luiz Fernandes Litro e Mauro Moraes (06).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Ofícios

Sob o nº CTL/CC 155/09 do Sr. Roberto Requião - Governador do Estado, comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 423/09, de autoria do Tribunal de Contas, por considerar as partes vetadas inconstitucionais. **À Comissão de Constituição e Justiça.**

Sob o nº 1600/09 da Sra. Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde - Secretária de Estado da Educação e Superintendente do Paranaeducação, encaminhando Relatório da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro-administrativo de 2008 da referida instituição. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº 101/09 do Sr. Valdir Izidoro Silveira - Presidente da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, encaminhando cópia da documentação referente a Prestação de Contas, pertinente ao exercício de 2008 da referida empresa. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o protocolo desta Casa de nº 5733/09 o Sr. Eliézer Arival dos Santos - Liquidante do Paraná Desenvolvimento S.A, encaminha para exame e deliberação desta Casa de Leis, cópia dos documentos referentes à Prestação

de Contas relativa ao exercício de 2008. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº 577/09 do Professor Dr. Wilmar Sachetin Marçal - Reitor da Universidade Estadual de Londrina, encaminhando cópia da Prestação de Contas da referida Universidade, referente ao exercício de 2008. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº PRESI-0762/09 do Sr. Murilo de Oliveira Schmitt - Diretor Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A, encaminhando para exame e deliberação desta Casa de Leis, cópia dos documentos referentes à Prestação de Contas relativa ao exercício de 2008 da referida instituição, na qual está inserida a Prestação de Contas do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº PRESI-0763/09 do Sr. Murilo de Oliveira Schmitt - Diretor Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A, encaminhando para exame e deliberação desta Casa, cópia dos documentos referentes à Prestação de Contas relativa ao exercício de 2008 do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o protocolo desta Casa de nº 5667/09 a Sra. Lygia Lumina Pupatto - Presidente do Serviço Social Autônomo Paraná Tecnologia, apresenta a Prestação de Contas referente ao exercício de 2008 da referida instituição. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o protocolo desta Casa de nº 5668/09 a Sra. Lygia Lumina Pupatto - Presidente do Serviço Social Autônomo Paraná Tecnologia, apresenta cópia da Prestação de Contas do Fundo Paraná, referente ao exercício de 2008. **Ao conhecimento da Casa.**

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 411/09/OIN-GP

Curitiba, em 04/11/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para a superior deliberação dessa Casa de Leis, o anexo anteprojeto de lei, que trata de matéria atinente à alterações na Lei nº 15854, de 16/06/08 e criação de cargos do Corpo Instrutivo, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este anteprojeto tem como objetivo adequar os cargos de carreira do Quadro Próprio, tendo em vista o aumento da estrutura administrativa desta Casa, ocorrida com a entrada em vigor da nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas - Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/05.

Certo do acolhimento da proposição, que se reveste de transcendental importância para esta Corte, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. a segurança do meu profundo respeito.

(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO

Presidente

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Os incisos I, II e III, do artigo 7º, o inciso I e III, do artigo 8º, o artigo 9º, o artigo 15, o inciso V, do parágrafo único do artigo 20, o artigo 24, o artigo 27, o parágrafo único do artigo 29, da Lei nº 15854, de 16/06/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - Revisor Assistente, na carreira de Analista de Controle, área de apoio administrativo, do Nível F, Referência 1 até o Nível I, Referência 11;

II - Taquígrafo, Auxiliar de Controle e Datilógrafo, na carreira de Técnico de Controle, do Nível C, Referência 1 até o Nível F, Referência 11;

III - Auxiliar Administrativo, na carreira de Auxiliar de Controle, do Nível B, Referência 1 até o Nível E, Referência 11;”

“Art. 8º

I - Cargo de Analista de Controle nas áreas: Jurídica, Contábil, Econômica, Administrativa, Atuarial, Engenharia, Informática, Comunicação Social, Assistência Social, Biblioteconomia, Médica, Odontológica, Psicologia e de Arquivista com atuação no Controle Externo e Apoio Administrativo, com diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III - Cargo de Auxiliar de Controle, nas áreas de apoio administrativo, com certificado de conclusão do ensino fundamental.”

“Art. 9º O edital do concurso público conterá obrigatoriamente, o programa das disciplinas e as atribuições a serem exercidas no cargo, observando-se o contido nesta Lei e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

“Art. 15. Decorridas no mínimo 12 (doze) meses do enquadramento referido no artigo 14, o desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão funcional, computando-se, para tanto, o tempo de serviço prestado ao Tribunal na carreira ocupada na data de publicação desta lei.”

“Art. 20.

V - prestação.”

“Art. 24. Da decisão do pedido de reconsideração da Comissão de Avaliação e Desempenho caberá recurso à Presidência do Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento da decisão.”

“Art. 27. Fica assegurado, após 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, aos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Controle, portadores de diploma de curso superior em área afim, que venham a exercer ou exerçam atividades exclusivamente no Tribunal de Contas do Paraná, nas áreas de Controle Externo ou de Apoio Administrativo, o pagamento da verba de representação

no mesmo percentual, dos ocupantes do cargo de Analista de Controle.”

“Art. 29.

Parágrafo Único. Fica vedada a cessão ou colocação à disposição de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para entidades de natureza privada, exceto 2 (dois) servidores para o sindicato de classe.”

Art. 2º O artigo 8º, da Lei nº 15854/200, passa a vigorar acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

§ 2º A nomenclatura do cargo de Analista de Controle de que trata o inciso I, conterá a área específica de graduação do servidor.

Art. 3º Ficam criados, na estrutura do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e integram os Anexos I e II desta lei, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia DAS-3, 1 (um) cargo em comissão de Controlador Interno, simbologia DAS-2, 30 (trinta) cargos de Analista de Controle - AC e 10 (dez) cargos de Técnico de Controle - TC, de provimento efetivo, a serem providos nos termos do artigo 154, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/05.

Art. 4º Todos os servidores passam ao nível imediatamente subsequente, mantendo-se a mesma referência, contida no ato do seu enquadramento, observando-se para futuras progressões o disposto no Capítulo VII, da Lei nº 15854/08.

Art. 5º Os Anexos I e II, da Lei Estadual nº 15854/08, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, desta lei.

§ 1º Ficam assegurados aos ocupantes de cargos em extinção do Quadro de Pessoal do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ativos e inativos, os mesmos direitos, benefícios e vantagens concedidas aos servidores do Quadro Geral do Pessoal do Tribunal de Contas do Paraná.

§ 2º Os ocupantes de cargos em extinção do Quadro de Pessoal do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ativos e inativos, serão enquadrados no Código/Referência/Nível na forma do Anexo I, desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

ANEXO I					
Dos Cargos Efetivos					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
n° de cargos	Carreira - Nível Superior	Código/Referência/Nível	n° de cargos	Carreira - Nível Superior	Código/Referência/Nível
378	Analista de Controle	AC-E01 a AC-I11	408	Analista de Controle	AC-F01 a AC-I11
378			408		
n° de cargos	Carreira - Nível Médio	Código/Referência/Nível	n° de cargos	Carreira - Nível Médio	Código/Referência/Nível
125	Técnico de Controle	TC-B01 a TC-F11	135	Técnico de Controle	TC-C01 a TC-F11
125			135		
n° de cargos	Carreira - Nível Fundamental	Código/Referência/Nível	n° de cargos	Carreira - Nível Fundamental	Código/Referência/Nível
16	Auxiliar de Controle	AuxC-A01 a AuxC-E11	16	Auxiliar de Controle	AuxC-B01 a AuxC-E11
16			16		
Cargos em Extinção			Cargos em Extinção		
n° de cargos	Carreira	Símbolo	n° de cargos	Carreira	Código/Referência/Nível
8	Consultor Jurídico	I-11	8	Consultor Jurídico	I-11
30	Consultor Técnico	I-11	30	Consultor Técnico	I-11
38			38		

ANEXO II					
Dos Cargos em Comissão					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Direção e Assessoramento			Direção e Assessoramento		
Car-gos	Categorias Funcionais	Símbolo	Car-gos	Categorias Funcionais	Símbolo
1	Diretor Geral	DAS-1	1	Diretor Geral	DAS-
1	Coordenador Geral	DAS-1	1	Coordenador Geral	DAS-
10	Diretor	DAS-2	10	Diretor	DAS-1
6	Inspetor de Controle	DAS-2	6	Inspetor de Controle	DAS-1

ANEXO II					
Dos Cargos em Comissão					
7	Diretor de Gabinete de Conselheiro	DAS-2	7	Diretor de Gabinete de Conselheiro	DAS-2
7	Assessor Técnico de Conselheiro	DAS-2	7	Assessor Técnico de Conselheiro	DAS-2
6	Assessor de Planejamento de Inspe- toria	DAS-2	6	Assessor de Planejamento de Inspe- toria	DAS-2
1	Diretor de Gabinete da Presidência	DAS-2	1	Diretor de Gabinete da Presidência	DAS-2
1	Assessor Técnico da Presidência	DAS-2	1	Assessor Técnico da Presidência	DAS-2
1	Secretario Especial da Presidência	DAS-2	1	Secretario Especial da Presidência	DAS-2
1	Assessor de Planejamento da Presidência	DAS-2	1	Assessor de Planejamento da Presidência	DAS-2
1	Assessor Parlamentar	DAS-2	1	Assessor Parlamentar	DAS-2
1	Assessor Técnico da Diretoria Geral	DAS-2	1	Assessor Técnico da Diretoria Geral	DAS-2
1	Assessor de Planejamento da IGC	DAS-2	1	Assessor de Planejamento da DCE	DAS-2
1	Assistente Administrativo da Presidência	DAS-2	1	Assistente Administrativo da Presidência	DAS-
1	Assessor Administrativo da Presidência	DAS-2	1	Assessor Administrativo da Presidência	DAS-2
			1	Controlador Interno	DAS-2
6	Coordenador	DAS-3	6	Coordenador	DAS-2
1	Assessor de Planejamento de Dire- tor Geral	DAS-3	1	Assessor de Planejamento de Dire- tor Geral	DAS-3
1	Assessor Jurídico da Presidência	DAS-3	1	Assessor Jurídico da Presidência	DAS-3
7	Assessor Jurídico	DAS-3	8	Assessor Jurídico	DAS-3
7	Assessor Administrativo de Con- selheiro	DAS-3	7	Assessor Administrativo de Consel- heiro	DAS-3
1	Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	DAS-3	1	Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	DAS-3
2	Assessor Administ. da Procuradoria Geral	DAS-3	2	Assessor Administ. da Procuradoria Geral	DAS-3
2	Secretário de Câmara	DAS-3	2	Secretário de Câmara	DAS-3
1	Assessor Técnico da Coordenadoria Geral	DAS-4	1	Assessor Técnico da Coordenadoria Geral	DAS-4
7	Assistente Técnico de Conselheiro	DAS-4	7	Assistente Técnico de Conselheiro	DAS-4
1	Assessor de Gabinete da Auditoria	DAS-5	1	Assessor de Gabinete da Auditoria	DAS-5
1	Assessor de Gabinete da Procura- doria	DAS-5	1	Assessor de Gabinete da Procura- doria	DAS-5
7	Oficial de Gabinete de Conselheiro	1-C	7	Oficial de Gabinete de Conselheiro	1-C

ANEXO II					
Dos Cargos em Comissão					
7	Auxiliar de Controle Externo	1-C	7	Auxiliar de Controle Externo	1-C
1	Assessor Técnico da Diretoria Geral	1-C	1	Assessor Técnico da Diretoria Geral	1-C
Car-gos	Categorias Funcionais	Símbolo	Car-gos	Categorias Funcionais	Símbolo
1	Chefe de Gabinete da Diretoria Geral	1-C	1	Chefe de Gabinete da Diretoria Geral	1-C
6	Oficial de Gabinete da Presidência	1-C	6	Oficial de Gabinete da Presidência	1-C
1	Assessor de Gabinete da Corregedoria Geral	1-C	1	Assessor de Gabinete da Corregedoria Geral	1-C
1	Oficial de Gabinete da Corregedoria Geral	1-C	1	Oficial de Gabinete da Corregedoria Geral	1-C
1	Chefe de Gabinete da Procuradoria	1-C	1	Chefe de Gabinete da Procuradoria	1-C
1	Chefe de Gabinete da Auditoria	1-C	1	Chefe de Gabinete da Auditoria	1-C
7	Assistente Técnico de ICE	2-C	7	Assistente Técnico de ICE	2-C
7	Auxiliar de Gabinete de Conselheiro	2-C	7	Auxiliar de Gabinete de Conselheiro	2-C
6	Auxiliar de Inspeção de Controle	2-C	6	Auxiliar de Inspeção de Controle	2-C
2	Oficial de Gabinete da Diretoria Geral	2-C	2	Oficial de Gabinete da Diretoria Geral	2-C
1	Auxiliar de Gabinete da Presidência	2-C	1	Auxiliar de Gabinete da Presidência	2-C
1	Auxiliar de Diretoria	2-C	1	Auxiliar de Diretoria	2-C
1	Auxiliar de Gabinete da Auditoria	2-C	1	Auxiliar de Gabinete da Auditoria	2-C
1	Auxiliar de Gabinete da Procuradoria	2-C	1	Auxiliar de Gabinete da Procuradoria	2-C
7	Auxiliar Técnico de Conselheiro	3-C	7	Auxiliar Técnico de Conselheiro	3-C
1	Auxiliar de Gabinete da Diretoria Geral	3-C	1	Auxiliar de Gabinete da Diretoria Geral	3-C
144			146		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Após o advento da Lei Complementar n° 113 de 15/12/05, ocorreu significativo aumento de atividades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde verificou-se a necessidade de adequação da estrutura administrativa com aumento de cargos de provimento efetivo, de controlador interno e assessoramento.

Isso se reflete principalmente na necessidade de criação do cargo de Controlador Interno, objetivando o aparelhamento do sistema de controle interno deste Tribunal, conforme artigos 159 e 160, do citado diploma legal.

Ainda, o presente anteprojeto de lei trata sobre a alteração de alguns artigos da Lei Estadual n° 15854 de 16/06/08 que dispõe sobre as carreiras dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A legislação referenciada trouxe muitos avanços, notadamente no direcionamento da carreira, pois visa a capacitação técnica do servidor, obrigando-a a frequentar cursos para ter uma boa avaliação do seu desempenho funcional, buscando-se atingir promoção. Também permitiu o pagamento de verba de representação ao detentor do cargo de nível médio, sem entretanto, fixar critério temporal à percepção, lacuna esta que se pretende preencher no presente.

As demais alterações propostas são de nível para todas as carreiras previstas, eis que adequa o plano de carreiras ao lapso temporal, exigido à inativação, pela legislação previdenciária.

Finalmente, contém o presente anteprojeto adequações de ordem técnica, a exemplo do inciso V do artigo 20, artigo 24; artigo 29 e acréscimo de um parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 15854/08.

O impacto orçamentário e financeiro do anteprojeto de lei ora proposto, que será suportado pelo orçamento próprio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme memórias e impactos financeiros apresentados.

MEMÓRIAS E IMPACTOS FINANCEIROS

1,00	R\$
Proposta de Anteprojeto de Lei	
Folha de Pagamento - valores anuais	131.356.156,07
Acréscimo no Ano de 2009	5.369.793,15*
% Despesa com Pessoal sobre o Orçamento Fixado 2009	81,38%
* proporcionalidade relativa aos meses de novembro e dezembro de 2009	

- A projeção do percentual de comprometimento da despesa de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida para o exercício corrente, a ser apurado em atendimento

ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, corresponde a:

PROPOSTO	
% Despesa com Pessoal sobre a RCL - Anual	0,92%
* RCL - SEFA - Publicação Base 2º quadrimestre de 2009.	

- Abaixo, portanto, dos limites definidos pela referida lei, que fixa o limite máximo para as despesas de pessoal (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) em 1,36% da RCL e o limite prudencial (parágrafo único, artigo 22 da LRF) em 1,29% RCL.

Consoante os artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, *in verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a

Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

...

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

...

A despesa pretendida, considerados os dois próximos exercícios:

	PROPOSTO		
	2009	2010	2011
Folha de Pagamento			
Valores Mensais	10.008.713,77	10.279.367,55	10.524.756,30
Acréscimo Mês - Anteprojeto	1.789.931,05	1.789.931,05	1.789.931,05
Valores Anuais	131.356.156,07	135.652.966,90	139.979.258,79
Acréscimo no Ano - Anteprojeto	5.369.7936,15*	23.649.690,16	123.649.690,16
Total Anual	136.870.379,65	159.302.657,06	163.628.948,95
* Somente os meses de novembro e dezembro.			

Em anexo, a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual nº 16032, de 29/12/08), e compatibilidade com o Plano Plurianual 2008 - 2011 (Lei Estadual nº 15757, de 27/12/07).

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (artigo 17, parágrafo 1º e 2º), que a despesa resultante do presente anteprojeto de lei está contemplada na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2009 e no Plano Plurianual 2008/2011, não sendo necessárias, portanto, a adoção de medidas compensatórias.

Curitiba, em 03/11/09.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente

Mensagens

MENSAGEM Nº 131/09

Curitiba, em 07/12/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Nova Londrina, do imóvel constituído pela Quadra nº 265, com área de 6216,24m², conforme Certidão nº 2748, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina.

A presente medida consulta aos interesses públicos eis que o referido imóvel somente poderá ser utilizado para a implementação do Centro Municipal de Eventos.

Consta, no texto do anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que tal bem ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e que o mesmo retornará ao patrimônio estadual caso se comprove utilização diversa.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Nova Londrina, do imóvel constituído pela Quadra nº 265, com área de 6.216,24m², conforme Certidão nº 2748, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, somente poderá ser utilizado para a implantação do Centro Municipal de Eventos, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 132/09

Curitiba, em 07/12/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso

anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Toledo, do imóvel constituído pelo lote urbano nº 03, da Quadra nº 1026, com área de 360,00m², conforme Matrícula nº 2.2409, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

A presente medida consulta aos interesses públicos eis que o referido imóvel será utilizado, exclusivamente, para fins de implantação de Praça Pública.

Consta, no texto do anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que tal bem ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e que o mesmo retornará ao patrimônio estadual caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Toledo, do imóvel constituído pelo lote urbano nº 03, da Quadra nº 1026, com área de 360,00m², conforme Matrícula nº 22409, do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado, exclusivamente, para fins de implantação de Praça Pública retornando ao patrimônio do Estado se comprove desvirtuamento em sua utilização.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 133/09

Curitiba, em 07/12/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminha a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Maringá, do imóvel constituído pela Quadra nº 141-B, com área de 3327,97m², conforme Matrícula nº 25492, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá.

A presente medida consulta aos interesses públicos eis que o referido imóvel será utilizado, exclusivamente, para fins de implantação de Unidade de Saúde.

Consta, no texto do anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que tal bem ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e que o

mesmo retornará ao patrimônio estadual caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Maringá, do imóvel constituído pela Quadra nº 141-B, com área de 3327,97m², conforme Matrícula nº 25492, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, somente poderá ser utilizado exclusivamente, para fins de implantação de Unidade de Saúde, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 134/09

Curitiba, em 07/12/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminha a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a seguinte permuta de imóvel, com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) área de 10667,56m², parte do imóvel do patrimônio do Estado com 23600,00m², no Canal Extravassor do rio Iguazu, no Município de São José dos Pinhais, sobre a Matrícula nº 29259, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, por

b) imóvel do patrimônio da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com área de 8006,10m², na localidade denominada Cabral-Rio Grande, no Município de São José dos Pinhais, sob a Matrícula nº 61096, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.

A presente medida consulta aos interesses públicos eis que o referido imóvel a ser desincorporado do patrimônio do Estado destina-se, exclusivamente, à Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários.

Consta, no texto do anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que o referido bem, a ser desincorporado do patrimônio estadual, retornará ao patrimônio do Estado em caso de descumprimento da finalidade prevista e que caberá à SANEPAR as

providências e custas decorrentes do necessário desmembramento.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo a efetuar a seguinte permuta de imóvel, com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) área de 10667,56m², parte do imóvel do patrimônio do Estado com 23600,00m², no Canal Extravassor do rio Iguaçu, no Município de São José dos Pinhais, sobre a Matrícula nº 29259, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, por

b) imóvel do patrimônio da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com área de 8006,10m², na localidade denominada Cabral-Rio Grande, no Município de São José dos Pinhais, so a Matrícula nº 61096, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.

Art. 2º O imóvel desincorporado do patrimônio do Estado destina-se, exclusivamente, à Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, retornando ao patrimônio estadual em caso de descumprimento desta finalidade.

Art. 3º Caberá à SANEPAR as providências e custas decorrentes do necessário desmembramento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

Propostas de Emenda

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 da Constituição do Estado do Paraná, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. Os bens imóveis do Estado e Municípios não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamento de caráter social.

§ 1º A lei que autorizar a doação de imóvel público deverá conter as seguintes previsões:

I - destinação específica para o imóvel, com finalidade de interesse público;

II - prazo para execução da destinação constante do inciso a anterior, não superior a 05 (cinco) anos, improrrogáveis;

III - cláusula de reversão, quando cessadas as razões que justificaram a doação ou no decurso do prazo para execução da destinação;

IV - cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

§ 2º O uso do imóvel pelo donatário, diferente da destinação constante da lei que autorizou a doação, além da reversão, ensejará em indenização ao doador;

§ 3º A alienação, a título oneroso, de bens imóveis do Estado ou do Município dependerá de autorização prévia da respectiva Casa Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamentos de caráter social.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

Apoiamento:

Neivo Beraldin, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Dr. Batista, Jocelito Canto, Stephanes Júnior, Jonas Guimarães, Teruo Kato, Caíto Quintana, Reni Pereira, Edson Strapasson, Plauto Miró, Artagão Júnior, Rosane Ferreira, Ademir Bier, Luiz Eduardo Cheida e Waldyr Pugliesi.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de Emenda à Constituição visa sanar dúvidas em relação a constitucionalidade e competência legislativa em matéria de reversão de doação de bem imóvel público a luz da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, que estabelece os critérios sobre a matéria “doação”.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, que qualquer esfera de Governo, *ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;*

Importante salientar, que o ente público ao autorizar legislativamente, por conseguinte, detém a competência de desautorizar, ato que em matéria de doação de imóvel público chama-se reversão de doação. Atualmente na formulação da lei que autoriza a doação de imóvel público, inexistente obrigação de cláusulas, que definam destinação futura do imóvel doado, nem mesmo de rever-

são na hipótese de omissão ou desrespeito à cláusula de destinação, tampouco cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e prazos para cumprimento da finalidade da doação, dentre outras cláusulas necessárias e indispensáveis, previsões estas, que no nosso entendimento, asseguram clareza, transparência e garantia à observância do interesse público que reveste a norma.

No tocante ao instrumento legal da reversão, tal norma não pode ser inócua, deve ser imperativa e mandamental, para que se cumpra quando em desatenção a Lei Federal retro mencionada, por omissão ou desvio de finalidade que motivou a realização da doação. Se a doação de bem público necessitou de autorização legislativa para ser efetivada, o donatário também necessitará de autorização legislativa para desfazê-la, pois trata-se de bem imóvel que passou a integrar o patrimônio do Poder Público, que é diretamente fiscalizado pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 179 da Constituição do Estado do Paraná, o parágrafo 9º, que conta com a seguinte redação:

“Art. 179 (...)

§ 9º Os últimos 4 (quatro) anos do ensino fundamental e o ensino médio deverão contar com carga horária mínima de 28 (vinte e oito) horas semanais.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) DURVAL AMARAL

Apoiamento:

Luiz Carlos Martins, Plauto Miró, Luiz Nishimori, Chico Noroeste, Duílio Genari, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Antonio Anibelli, Luciana Rafagnin, Péricles de Mello, Dobrandino da Silva, Felipe Lucas, Edson Strapasson, Rosane Ferreira, Fernando Scanavaca, Ademar Traiano, Wilson Quinteiro, Luiz Eduardo Cheida, Elton Welter, Valdir Rossoni, Reni Pereira, Neivo Beraldin, Cida Borghetti e Pastor Edson Praczyk.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de emenda à Constituição do Estado do Paraná, tem por escopo alterar a previsão do texto máximo concernente à previsão de regulamentação da grade do ensino médio em nosso Estado.

Tal alteração se deve ao fato da mudança proposta pela Lei de Diretrizes da Educação, Lei nº 9394/96, em seu artigo 36, IV, que determina a inclusão de disciplinas

de Filosofia e Sociologia na grade curricular do ensino médio (Lei nº 11684/08).

Art. 36. *O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:*

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV - serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11684/ de 2008).

Pois, com tais alterações propostas pela Lei de Diretrizes da Educação, ter-se-á, se mantida a atual carga horária (25 horas semanais), com a conseqüente diminuição das aulas pertinentes às matérias básicas, como Português e Matemática. Ora, é latente a importância da inserção das matérias acima mencionadas na formação dos jovens paranaenses. Ocorre que, esse acréscimo não pode ser uma evolução maquiada em decorrência da retirada de aprendizado dos alunos em face da diminuição da carga horária de matérias básicas e deveres importantes para a formação cultural do indivíduo.

A educação, como disposto na Constituição Federal e Estadual, é direito de todos e dever do Estado, cabendo à União legislar sobre as suas diretrizes e aos Estados e Municípios promover a sua complementação.

Para Celso Antonio Bandeira de Mello, a educação objetiva:

propiciar a formação necessária no desenvolvimento das aptidões, das potencialidades e da personalidade do educando.

Ainda, devemos lembrar do quanto disposto na Lei Federal de Diretrizes da Educação, em seu artigo 25:

Art. 25. *Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.*

Parágrafo Único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Assim, verificada a plausibilidade da presente proposta de emenda à constituição do Estado, e os motivos sociais ensejadores da mesma, passemos à análise da constitucionalidade da presente proposta.

O conceito de emenda à constituição se pauta no fato de que, alterações sociais, jurídicas, consuetudinárias acabam por traçar novos horizontes à sociedade em geral,

que, por conseguinte necessita de novos ditames jurídicos para se nortear. Esses novos rumos devem ser buscados junto ao texto máximo, ou seja, a constituição. Para tanto, o texto constitucional não pode e verificar em um texto morto, estagnado, mas sim dinâmico, que atenda às necessidades dos indivíduos que nela se apoiam.

Essa dinamicidade se dá mediante emendas à constituição, que são propostas legislativas que possuem certos limites e procedimentos bastantes distintos de tramitação e ocorrência.

Nesse sentido, podemos citar a própria Constituição do Estado do Paraná:

Art. 64. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa;

II - do Governador do Estado;

III - de um terço das Câmaras Municipais do Estado, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal no Estado, estado de defesa ou estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se a mesma aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de três quintos dos membros da Assembleia Legislativa.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pela Mesa da Assembleia Legislativa, com o respectivo número de ordem.

§ 4º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

§ 5º Será nominal a votação de emenda à Constituição.

Nessa toada, verificamos que, do texto constitucional acima citado, não encontramos qualquer óbice à presente proposta, que para regular tramitação deverá apenas contar com o mínimo apoio dos nobres Pares.

Verificamos que é o caso de Poder Constituinte Derivado Decorrente, eis que se traduz em adequação Estadual aos ditames federais, senão vejamos:

O Poder Constituinte derivado decorrente, por sua vez, consiste na possibilidade que os Estados-Membros têm, em virtude de sua autonomia político-administrativa, de se auto-organizarem por meio de suas respectivas constituições estaduais, sempre respeitando as regras limitativas estabelecidas pela Constituição Federal.

Saliente-se, mais uma vez, que não se trata apenas de uma adequação estadual às diretrizes federais, mas sim, de um salto de qualidade, na busca da excelência na educação em nosso Estado.

Tal emenda proporcionará ao Estado do Paraná uma melhora na qualidade do ensino médio público e consequente melhor preparação de nossos jovens para o futuro.

Saliente-se ainda que a presente medida é resposta aos pedidos e apelos de pais e professores, que no interior de dar uma boa educação à comunidade que representa o futuro de nosso Estado, pleiteiam o referido aumento de carga horária, a fim de garantir o aprendizado de todos.

Alexandre Moraes salienta que:

a qualidade do ensino deve ser analisada a partir dos fatores internos de avaliação e dos externos para a verificação de compatibilidade com a necessidade e os padrões da comunidade.

Portanto, resta evidenciada a possibilidade e a necessidade de se promover a presente alteração constitucional, com a finalidade de adequar a Constituição do Estado do Paraná, enquanto terra dinâmica e de vanguarda, aos ditames federais da educação, com a melhora das condições de aprendizado e educação de nosso povo.

Indicações

INDICAÇÃO S/N

Senhor Presidente:

Venho por intermédio do presente na condição de Líder do Bloco Parlamentar PSB/PRB/PV, indicar o ilustre Deputado Wilson Quinteiro, para compor as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, conforme segue abaixo:

Titular:

Comissão de Segurança Pública.

Comissão de Tomada de Contas.

Comissão de Redação.

Suplente:

Comissão de Educação.

Comissão de Ecologia e Meio Ambiente

Comissão de Finanças.

Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia.

Comissão de Fiscalização.

Comissão de Indústria e Comércio.

Comissão da Defesa da Mulher, Criança, Idoso e Adolescente.

Comissão de Assuntos Metropolitanos.

Comissão de Agricultura.

Comissão do MERCOSUL e Assuntos Internacionais.

Certo de poder contar com a sua costumeira atenção, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) RENI PEREIRA

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 6057

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final para os

projetos votados na presente Sessão Plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) DUÍLIO GENARI

REQUERIMENTO Nº 6074

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a antecipação da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro (quinta-feira) para logo após o término da Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) DUÍLIO GENARI

REQUERIMENTO Nº 6078

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a prorrogação da presente Sessão Ordinária pelo período de 02 (duas) horas.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) LUCIANA RAFAGNIN

REQUERIMENTO Nº 6002-A

Senhor Presidente:

Solicitamos o uso do plenário da Assembleia Legislativa para a realização da Audiência Pública sobre o Projeto de Emenda Constitucional 300 - PEC 300, no dia 14/12/09, às 09h.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de nº 300 propõe equiparar os vencimentos das Polícias Militares e Bombeiros Militares de todas as unidades da federação com os praticados hoje pelo Distrito Federal. Essa PEC está tramitando no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TADEU VENERI

REQUERIMENTO Nº 6045

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, atendendo sugestão do Deputado Edson Strapasson, Presidente da Comissão de Finanças, REQUER, arquivamento do Projeto de Lei nº 343/09, tendo em vista da existência da Lei nº 16240, de 30/09/09, que trata da mesma matéria.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) NELSON JUSTUS

REQUERIMENTO Nº 5997

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões, item 12 - Projeto de Resolução nº 020/09.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) NEIVO BERARDIN

REQUERIMENTO Nº 5998

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões, item 13 - Projeto de Resolução nº 021/09.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) NEIVO BERARDIN

REQUERIMENTO Nº 5999

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões, item 14 - Projeto de Resolução nº 022/09.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) NEIVO BERARDIN

REQUERIMENTO Nº 6000

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, sejam desmembradas as prestações de contas dos anos de 2002 à 2004, do Serviços Social autônomo PARANACIDADE, para que sejam discutidas e votadas individualmente, ano a ano e não em bloco como se apresenta. Tal solicitação se justifica pelo fato de que no ano de 2003 o PARANACIDADE foi alvo de investigações através de Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa de Leis, que constatou sérias irregularidades.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) JOCELITO CANTO

REQUERIMENTO Nº 6029

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Mario Fugita, empresário, com 78 anos de idade, no último dia 07 de dezembro em Paranaguá.

Mario Fugita era filho do Sr. Ishimatsu Fugita, e da Sra. Hisako Fugita. Deixa viúva a Sra. Yae Yamaguti Fugita e 06 (seis) filhos: Sergio, Soraya, Paulo, Carmen, Simone e Cristina. Deixa ainda 02 (dois) netos.

À família enlutada os sinceros pêsames.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 6037

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de profundo pesar, pelo falecimento de Alvaro Steinmacher, empresário rondonense que veio a falecer na última segunda-feira (7).

Requer, outrossim, seja dada ciência à família enlutada, na pessoa da viúva, Sra. Mirta Steinmacher.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 6066

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, após ouvido o douto Plenário, o envio de voto de pesar à família do nosso colega e ex-Deputado Estadual Luiz Carlos Alborguetti, ocorrida no início da tarde de hoje, quarta-feira dia 09 de dezembro.

Jornalista policial desde a década de 70, nasceu em Andradina, Estado de São Paulo em 12/02/45 e ainda jovem fixou residência em Londrina, norte do Paraná. Polêmico e irreverente, Alborguetti elegeu-se Vereador por Londrina e logo a seguir Deputado Estadual em 1990.

Seu programa Cadeia fez muito sucesso, chegando a ser transmitido em rede nacional pela CNT. Reelegeu-se Deputado por mais dois mandatos e sempre esteve ativamente participando dos debates na Assembleia Legislativa, em especial no tocante à área da Segurança Pública. Nos últimos anos dedicava-se ao rádio e também ao programa policial que fazia via internet. Faleceu hoje esse grande companheiro que lutava há anos contra um câncer nos pulmões.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 131, parágrafo 1º e seu inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando o envio de condolências à família enlutada.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(aa) TERUO KATO, NELSON JUSTUS, LUIZ CARLOS MARTINS, DOUGLAS FABRÍCIO, DUÍLIO GENARI, ROSANE FERREIRA, CIDA BORGHETTI, WALDYR PUGLIESI, MARCELO RANGEL, WILSON QUINTEIRO, JOCELITO CANTO, ADEMIR BIER, DURVAL AMARAL, FELIPE LUCAS, LUCIANA RAFAGNIN, ANTONIO BELINATI, NEIVO BERALDIN, TADEU VENERI, VALDIR ROSSONI, PASTOR EDSON PRACZYK, ELTON WELTER, ELIO RUSCH, NEREU MOURA, FERNANDO SCANAVACA E STEPHANES JÚNIOR.

REQUERIMENTO Nº 6001

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações ao árbitro paranaense Héber Roberto Lopes, por ter sido escolhido o melhor árbitro do Campeonato Brasileiro de Futebol. O troféu foi entregue no dia 07/12/09, durante o prêmio Craque Brasileirão 2009.

Requer ainda, que se dê ciência ao interessado através de correspondência a ser enviada aos cuidados do Departamento de Arbitragem.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) JOCELITO CANTO

REQUERIMENTO Nº 6025

Senhor Presidente:

O Deputado que assina abaixo no presente requerimento, usando das suas atribuições regimentais, REQUER registro nos Anais desta Casa, votos de congratulações, para a Srta. Marylia Bernardt que foi escolhida como Miss Paraná em evento promovido pela BMW Eventos no Concurso Miss Paraná 2010, realizado no Teatro Calil Haddad em Maringá.

A nossa Miss Paraná, tem 20 anos, é representante do Município de São Miguel do Iguaçu, tendo competido com outras 55 candidatas.

Marylia é estudante de fisioterapia em Curitiba, e agora vai se preparar para disputar o concurso Miss Brasil, no início do próximo ano.

Os nossos cumprimentos a nova Miss Paraná pela escolha e à BMW Eventos, pelo sucesso do evento que sempre representa a expressão da cultura e das tradições da mulher paranaense.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 6026

Senhor Presidente:

O Deputado que assina abaixo no presente requerimento, usando de suas atribuições regimentais, REQUER registro nos Anais desta Casa, votos de congratulações, para a Wall Barrionuevo da BMW Eventos pela organização do Concurso Miss Paraná 2010, realizado no Teatro Calil Haddad em Maringá.

A nova Miss Paraná é Marylia Bernardt, de 20 anos, representante do Município de São Miguel do Iguaçu.

Marylia é estudante de fisioterapia em Curitiba.

Os nossos cumprimentos ao Wall Barrionuevo da BMW Eventos, pelo sucesso do evento que sempre representa a expressão da cultura e das tradições da mulher paranaense.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 6027

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente requerimento, REQUER depois de se ouvir o douto Plenário que seja inserido nos Anais desta Casa votos de congratulações para a população de Terra Boa, pela comemoração dos 54 anos de emancipação política do Município.

Criado através da Lei Estadual nº 2411 de 13/07/55, o patrimônio de Terra Boa é elevado a Municí-

pio, sendo instalado no dia 11 de dezembro, quando foi desmembrado do Município de Engenheiro Beltrão.

Com uma população aproximada de 15 mil 069 habitantes, segundo previsão do IBGE em 2009.

Sua Prefeita é Vera Lúcia da Silva Zanatta, seu Vice-Prefeito é Jéferson Luiz Cisz e o Presidente da Câmara é o Vereador Valter Colonello.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 6028

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente requerimento, REQUER depois de se ouvir o douto Plenário que seja inserido nos Anais desta Casa votos de congratulações para a população de Colorado, pela comemoração dos 55 anos de emancipação política do Município.

Criado através da Lei Estadual nº 253 de 02/12/54, foi instalado oficialmente e, 10 de dezembro do mesmo ano e desmembrado de Jaguapitã. Com uma população aproximada de 21 mil 789 habitantes, segundo previsão do IBGE em 2009.

Seu Prefeito é Marcos José Consalter de Mello, seu Vice-Prefeito é João Antônio Mazano e o Presidente da Câmara é o Elizair Gil Braz Consalter de Mello.

Com uma população aproximada de 21 mil 789 habitantes, segundo previsão do IBGE em 2009.

O Município faz parte da AMUSEP - Associação dos Municípios de Setentrião Paranaense. Tem como principais produtos agrícolas pastoris, a cana-de-açúcar, o leite e bovinos. A indústria dominante é química, produtos alimentares, couro, peles e produtos similares.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 6036

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações à inauguração do novo Centro de Saúde, do Município de Mercedes, que se realizou em 04 de dezembro do corrente.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Prefeito Municipal de Mercedes, Sr. Vislon Schwantes e a Secretária Municipal da Saúde, Sra. Cleci Rambo Loffi.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

Esse centro de saúde é de extrema importância para o Município de Mercedes, fundamental para melhorar e ampliar a capacidade do atendimento da população local.

REQUERIMENTO Nº 6038

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 48º aniversário de emancipação política do Município de Terra Roxa, a ser completado dia 14 de dezembro.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Sr. Donaldo Wagner, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

O nome Terra Roxa é curioso, pois a terra é vermelha. Isso aconteceu porque os colonos italianos das lavou-
ras de café falavam terra "rossa" (que em italiano quer dizer vermelha). O restante do povo, brasileiros natos, confundiram a linguagem e batizaram o local como Terra Roxa. Sua economia é pautada na agricultura, com tendências ao desenvolvimento da agroindústria. Foi emancipada por decreto em 14/12/61.

REQUERIMENTO Nº 6039

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 55º aniversário de emancipação política do Município de Coronel Vivida, a ser completado dia 14 de dezembro.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Sr. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

Coronel Vivida é um Município do Sudoeste do Paraná, localizado na Região de Pato Branco e Francisco Beltrão. Seu primeiro nome foi Puchabanba, um pacato vilarejo que deu lugar ao Município de hoje, pertencendo na ocasião a Mangueirinha, sendo desmembrado a 14/12/54.

Sua economia baseia-se principalmente na agricultura e no comércio. O turismo local é baseado no turismo ecológico, devido a grande quantidade de cachoeiras, mais especificamente 232 cachoeiras catalogadas, no interior do Município.

REQUERIMENTO Nº 6040

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 57º aniversário de emancipação política do Município de Toledo, a ser completado dia 14 de dezembro.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Sr. José Carlos Schiavinato, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

Toledo é um dos principais Municípios do Paraná. Localiza-se próximo à Costa Oeste paranaense, formado com Cascavel um eixo de desenvolvimento agroindustrial que concentra diversas cooperativas e empresas do ramo, devido, principalmente, às férteis e planas terras da região, que a tornam uma das principais produtoras de grãos do Estado.

O Município está situado numa região de colonização recente, recebendo seus primeiros moradores em 1946. Já em 1952 fora decretado Município, através da Lei nº 790, sancionada pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto.

REQUERIMENTO Nº 6041

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 57º aniversário de emancipação política do Município de Cascavel, a ser completado dia 14 de dezembro.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Sr. Edgar Bueno, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

Cascavel é um Município com área de 2.100,1 km², e população estimada em 296.254 habitantes (2009), a maioria residente na área urbana. Consideravelmente jovem, possui topografia privilegiada que facilitou seu desenvolvimento com ruas largas e bairros bem distribuídos. Sua história começou com os índios caingangues, que habitavam a Região Oeste do Paraná.

A vila começou a se formar efetivamente em 28/03/28, quando José Silvério de Oliveira arrendou as terras do colono Antônio José Elias, nas quais se encontrava a Encruzilhada dos Gomes, localizada no entroncamento de várias trilhas abertas por ervateiros, tropeiros e militares. Ali, montou seu armazém. O Município de Cascavel foi emancipado no dia 14/12/52, data em que o Governador do Estado da época assinou a lei.

REQUERIMENTO Nº 6042

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações aos 15 anos de reconhecimento da Universidade do Oeste do Estado do Paraná, como Universidade Pública, que está sendo comemorado neste mês de dezembro de 2009.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Reitor e Vice-Reitor da UNIOESTE, Srs. Alcibíades Luiz Orlando e Benedito Martins Gomes, respectivamente. Também, para que se estendam os votos aos diretores gerais dos *campi* de Foz do Iguaçu, Toledo, Marechal Cândido Rondon e Francisco Beltrão.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

Em 23/12/94, foi assinada a portaria de reconhecimento da Universidade do Oeste do Estado do Paraná, como Universidade Pública, pelo então Ministro da Educação e do Desporto, Sr. Murílio de Avellar Hingel. Universidade de fundamental importância para a Região Oeste do Estado, é uma instituição de grande porte que reúne uma comunidade de técnicos, administradores, pesquisadores e acadêmicos onde há massivas trocas de informações de diversas naturezas, como científicas, administrativas e informais.

Foi originada da integração de quatro faculdades municipais isoladas de ensino não gratuito. A UNIOESTE possui cinco *campi*, em Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, além das extensões nas Cidades de Medianeira, Santa Helena e Palotina e do Hospital Universitário. Conta hoje com mais de 10 mil alunos, distribuídos em 34 cursos de graduação.

Conforme a última avaliação do Ranking Nacional do MEC/INEP, a Universidade figura como a 13ª melhor universidade brasileira, sendo a terceira do Estado do Paraná.

REQUERIMENTO Nº 6043

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER o envio de expediente à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, solicitando a cópia integral dos seguintes processos de licença ambiental.

- Município de Itaperuçu, com as empresas PROTOCOL e SANTEC;
- Município de Balsa Nova, com a empresa Estre Biorremediação;
- Município de Ponta Grossa, com a empresa PGA;
- Município de Curitiba, com a empresa CAVO.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) MARCELO RANGEL

REQUERIMENTO Nº 6047

Senhor Presidente:

A Deputada que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, envio de votos de congratulações ao Sr. Dr. Nereu Henrique Mansano pela excelente palestra proferida no I Seminário Estadual sobre Violência e por seus relevantes serviços

prestados junto ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 6048

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, o envio de votos de congratulações a Sra. Fanny Solange Busato Batista, pela recondução na presidência da Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Araucária - AECIAR, consagrando o reconhecimento do primoroso trabalho que por ela vem sendo desenvolvido.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 6049

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, o envio de votos de congratulações ao Município de Ortigueira, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela do Nascimento, pelo 57º Aniversário do Município.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 6050

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, o envio de votos de congratulações a GERDAU Guaíra, na pessoa de seu Presidente, Sr. André Johannpeter, pela formatura da unidade do projeto Pescar Guaíra no curso de Iniciação Profissional em Segurança, Meio Ambiente e Saúde, desenvolvido pela área de Responsabilidade Social da empresa.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 6051

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, o envio de votos de congratulações aos novos membros da Diretoria do Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária - SIFAR, (triênio 2010/2012) na pessoa do Diretor Presidente Sr. Júlio Telesca Barbosa.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 6058

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulação ao Município de Nova Esperança, o qual, em 14/12/09 celebrará seu aniversário. O Município de Nova Esperança começou a ser povoado no início 1948, quando vieram correntes migratórias de todas as regiões brasileiras. O local era conhecido como Capelinha, pois uma comitiva em suas andanças - em busca de colonização - encontrou às margens do Córrego Bigui uma pequena Capela, construída de tijolos toscos, sem portas, coberta de sapê. Possuía em seu interior a imagem do Santo Sagrado Coração de Jesus, hoje padroeiro da Cidade. A mudança do nome de Capelinha para Nova Esperança deu-se à existência de uma outra Cidade chamada Capelinha, situada no interior do Estado de Minas Gerais e a Constituição Brasileira não permitia que duas Cidades possuíssem o mesmo nome. No dia 14 de novembro de 1951 foi aprovada a criação do Município de Nova Esperança, pela Lei Estadual nº 790, com a ressalva de que a nova unidade administrativa só seria instalada na data de posse do primeiro prefeito eleito. Assim, foi no dia 14/12/52, quando tomou posse do primeiro prefeito eleito, que foi instalada a nova unidade administrativa, com o nome de Nova Esperança. Economicamente, Nova Esperança tem por base a produção de produtos agrosilvopastoris e a crescente indústria de produtos alimentares, metalurgia, vestuário e calçados e tecidos.

É com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Nova Esperança, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas, motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de Nova Esperança, Sra. Maria Ângela Silveira Benatti, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO Nº 6059

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Município de São Carlos do Ivaí, o qual, em 16/12/09 celebrará seu aniversário. Por volta do ano de 1950, chegaram a São Carlos do Ivaí os primeiros compradores de lotes, onde já se encontravam alguns pioneiros.

Era o início do povoado. Com a chegada dessa gente, foi aberto, em 1951, a primeira rua é construída meia dúzia de casas de madeira no perímetro urbano do patrimônio. O desenvolvimento foi rápido e fazendas de café e imensas plantações de cereais surgiram no entorno

da povoação. Criado através da Lei Estadual n° 4565 de 14/01/56, e instalado em 14 de dezembro do mesmo ano, foi desmembrado de Paraíso do Norte e Tamboara. Economicamente, São Carlos do Ivaí tem por base a agropecuária, porém o plantio de cana-de-açúcar é predominante. Com efeito, São Carlos possui uma área agrícola de 8 mil e 332 alqueires, sendo 5 mil alqueires plantados em cana para a produção de álcool, cujo destilamento dá-se na indústria local (COOPCANA). O restante dos alqueires está dividido em plantio de café, soja, milho e pastagem, para a pecuária, cujo rebanho está dividido entre gado de corte e leiteiro.

É com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de São Carlos do Ivaí, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas, motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas para todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à mesa diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de São Carlos do Ivaí, Sr. Jurandir Alves Contro, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO N° 6060

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Município de Paranaíba, o qual, em 14/12/09 celebrará seu aniversário. Como destacado no sítio do Município, ele foi criado pela Lei Estadual n° 790 de 14/12/51, desmembrado do Município de Mandaguari. Foi solenemente instalado em 14/12/52. Foi elevado à categoria de comarca pela Lei n° 1542, em 14/12/53.

Desde a sua fundação, Paranaíba enfrentou grandes obstáculos e intempéries, como as geadas de 1953 e 1955. Paranaíba superou tudo isso com grande galhardia, graças ao vigor de sua gente e, já em 1956, no concurso promovido pela Associação Brasileira dos Municípios, foi classificada recebendo o Diploma de Honra, como um dos cinco Municípios de maior progresso e desenvolvimento em todo o Brasil. Economicamente, Paranaíba é polo agropecuário, com destaque para a citricultura, mandioca e para o crescente e diversificado parque industrial. Merece referência ainda a área de prestação de serviços, com ênfase para a área da Saúde.

É com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Paranaíba, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas, motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas para todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de Paranaíba, Sr. Rogério Lorenzetti, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO N° 6061

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Município de Paranapoema, o qual, em 11/12/09 celebrará seu aniversário. No ano de 1952, foi fundada a Vila de Paranapoema em área pertencente a uma empresa colonizadora. Nesta região, os patrimônios criados foram implantados nas porções altas dos terrenos, com declividade relativamente amenizada. A fertilidade da terra atraiu emigrantes de todas as partes, principalmente São Paulo, Minas Gerais e Nordeste, que vieram atraídos pelo cultivo abundante de café. Criado pela Lei Estadual n° 4844 de 06/03/64, foi desmembrado do Município de Inajá e Paranaíba. Economicamente, Paranapoema tem por base a agropecuária, porém a pesca e a crescente indústria do turismo já se destacam.

É com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Paranapoema, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas, motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas para todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de Paranapoema, Sr. Hélio de Souza Ramalho, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO N° 6062

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Município de Cruzeiro do Sul, o qual, em 14/12/09 celebrará seu aniversário. Em junho de 1952, a Companhia de Terras Norte do Paraná, empresa colonizadora, iniciou a divisão de uma área formando um patrimônio no local que, hoje, se encontra a sede do Município de Cruzeiro do Sul. Iniciando o povoamento, logo outras famílias de emigrantes chegaram em busca de novos horizontes ofertados pelas férteis terras, desenvolvendo, assim, rapidamente o Município. Criado através da Lei Estadual n° 2548 de 26/12/55, e instalado em 14/12/56, foi desmembrado de Nova Esperança. Economicamente, Cruzeiro do Sul tem por base a agropecuária, com destaque para as granjas e a produção de bicho-da-seda.

É com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Cruzeiro do Sul, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas, motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas para todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à mesa diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de Cruzeiro do Sul, Sr. Ailton Buso de Araújo, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO N° 6063

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Município de Jardim Olinda, o qual, em 11/12/09 celebrará seu aniversário. Pela Lei n° 099 de 22/11/60, Jardim Olinda foi elevado a categoria de Distrito. Como destacado no sítio do Município, no dia 06/03/64, pela Lei n° 4844 foi criado o Município de Jardim Olinda, conforme publicação no Diário Oficial de 07/03/64. No dia 06 de dezembro do mesmo ano ocorreu a primeira eleição para Prefeito e Vereadores. A instalação do Município ocorreu em 11/12/64, quando os eleitos foram empossados pela Justiça Eleitoral. Economicamente, Jardim Olinda tem por base a agropecuária, porém a pesca e a crescente indústria do turismo já se destacam, bem como o parque industrial em desenvolvimento. Vale ressaltar que, apesar de ter uma população de apenas 1,6 mil habitantes, esse Município do Noroeste do Paraná já conta com um bom número de empreendimentos, justificados pelo privilégio de ser uma Cidade tranquila situada as margens de dois dos rios mais importantes do Paraná: o Pirapó e o Paranapanema.

É com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Jardim Olinda, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas acima mencionadas, motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas para todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de Jardim Olinda, Dr. Fernando Jorge Siroti, na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO N° 6068

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações à Universidade Paranaense -

UNIPAR, *campus* de Paranavaí, pela celebração dos 15 anos de sua fundação. Como destacado no sítio da UNIPAR, em 1993 o Dr. Cândido Garcia e a professora Neiva Pavan Machado Garcia, Reitor Presidente da APEC da universidade paranaense, escolheram Paranavaí para plantar a semente de uma universidade e encontraram, nas lideranças políticas da época, Dr. José Augusto Felipe (Prefeito), Sr. Valter Ismael Volpato (Presidente da Câmara Municipal) e a Professora Edwirge Vieira Franco (Secretária da Educação), total apoio, numa cooperação decidida, leal e desinteressada em favor dos interesses da população e do desenvolvimento regional. Iniciava-se a nova história do Município, como embrião de polo universitário. Era o início de avanços sociais, econômicos, políticos e culturais significativos para a região Noroeste, para o Paraná e para o Brasil.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia a UNIPAR, destacando sua história e o fato de ter-se tornado referência nas áreas de educação superior na região e no Estado do Paraná, motivo de orgulho não só para os habitantes de Paranavaí, mas para todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento à diretora da UNIPAR, Sra. Edwirge Vieira Franco, no *campus* de Paranavaí.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO N° 6044

Senhor Presidente:

O Deputado Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações aos atletas da equipe do Clube Curitibano, pelos excelentes resultados, no World Master Games 2009, Olimpíadas acima de 30 anos, realizada em Sidney, Austrália, entre 10 e 18 de outubro do corrente ano, contando com 29 mil atletas de 195 Países, foram os medalhistas. O Brasil foi representado por 249 em 28 modalidades.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) STHEPANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Medalha de Ouro Voleibol Feminino - Categoria 60 anos	
Maria da Graça Diamante	Eponina Ceneviva
Mercedes Ritzmann	Elizabeth Evers
Marli Ronzoni	Angélica Rocha Loures
Tereza Cláudia Braz	Ilka Jaeger
Luiza Man Faria	Miriam Miranda
Maria Izabel Coutinho	Stela Maris da Silva
Medalha de Ouro Voleibol Feminino - Categoria 50 anos	
Juliane Paludo Sperandio	Arianna Petrovski Gevaerd

Medalha de Ouro Voleibol Feminino - Categoria 60 anos	
Medalha de Ouro Tênis Individual	
Pedro Consentino	
Medalha de Ouro Tênis Simples e Duplas	
Samir Faria	
Natação	
Joel Krieger	2 Pratas e 2 Bronze
Luigi Miró Ziliootto	1 Ouro, 3 Pratas e 1 Bronze
Luiz Geraldo Garcez Duarte	1 Medalha de Prata
Medalha de Ouro de Dirigente Esportivo	
Luis Sperandio	

REQUERIMENTO N° 6024

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER que, depois de ouvido o Plenário, seja consignada na ata dos trabalhos da presente Sessão, menção honrosa para o Frei Alvadi Pedro Marmentini, Pároco, psicólogo e parapsicólogo, da Paróquia Nossa Senhora das Mercês, pelos serviços prestados à comunidade.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) OSMAR BERTOLDI

REQUERIMENTO N° 6006

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Distrito de Iguatemi no Município de Maringá.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Silvio Barros II e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO N° 6007

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Iguaraçu.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Manoel Abrantes Neto e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO N° 6008

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Corumbataí do Sul.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Osney Picanço e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO N° 6009

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de São Pedro do Ivaí.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência a Prefeita Maria Regina Della Rosa e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO N° 6010

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Ângulo.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Erivaldo Lourenço da Silva e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6011

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Munhoz de Mello.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Gilmar J. Benkendorf Silva e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6012

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Presidente Castelo Branco.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Valdomiro C. de Souza e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6013

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Engenheiro Beltrão.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Elias de Lima e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6014

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Quinta do Sol.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Antonio Roberto de Assis e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6015

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o

soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Araruna.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Carlos Carmino Bonato e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6016

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Fênix.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Altair Molina Serrano e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6017

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Sarandi.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Milton Martin e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6018

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Paiçandu.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Vladimir da Silva e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6019

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Marialva.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Edgar Silvestre e à

Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6020

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Doutor Camargo.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Alcidio Delapria e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6021

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Ivatuba.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Vanderlei Oliveira e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6022

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de Ourizona.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Janilson Marcos Donasan e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 6023

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente a Secretaria de Estado da Cultura, solicitando a construção de um Biblioteca Cidadã para o Município de São João do Ivaí.

Requer após aprovado, que seja dada ciência através de correspondência ao Prefeito Clóvis Bernini Júnior e à Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 5996

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de pedido de informações para o Deputado Enio Verri - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para responder os seguintes questionamentos em relação ao Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2010:

- Em relação ao saldo da dívida flutuante de 2008 para 2009 está registrada no montante de R\$ 2.356.795.602,00, qual o valor pago e qual é a previsão para o ano de 2010 da referida dívida flutuante?

- Qual o cronograma de pagamento do total da dívida pública fundada no montante de R\$ 20.313.201.624,00 em 2008 e qual o acréscimo de 2009 e qual a previsão para 2010?

- Em relação ao total da dívida pública fundada interna de R\$ 16.217.839.175,00 em 2008, consta no orçamento o valor de R\$ 1.237.904.790,00 como receita prevista referente a venda de títulos públicos. Qual o critério utilizado para determinar o valor mencionado no Orçamento?

- Quais foram os superávits ou déficits financeiros dos órgãos da administração indireta desvinculada no ano de 2008 e 2009. Qual a previsão para 2010?

- Enviar demonstrativo do cumprimento dos índices estabelecidos na legislação em vigor em relação ao Orçamento de 2009 e o previsto para 2010.

- Enviar demonstrativo que esclareça a diferença ocorrida entre a Secretaria de Estado da Educação com o FUNDEB no montante de R\$ 205.192.310,00 entre o valor a ser recebido em 2010 e o montante dedutível no Orçamento do Estado.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) NEIVO BERARDIN

REQUERIMENTO Nº 6003

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER a transcrição do texto intitulado 50 anos sem Souza Naves (Jornal O Paraná desta quarta-feira, 09/12/09), de autoria do ex-Deputado Léo de Almeida Neves, nos Anais da Assembleia Legislativa.

Trata-se justa homenagem ao ex-Senador Ailton de Souza Naves, de saudosa memória, que no próximo dia 12 de dezembro se completa o cinquentenário de sua morte, ocorrida repentinamente num momento em que o Parlamentar se preparava para disputar a eleição para o Governo do Paraná, com amplas possibilidades de vitória conforme registros da história.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) FERNANDO SCANAVACA

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 708/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Rio Azul - ACIARA, com sede no Município de Rio Azul e foro na Comarca de Rebouças.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ALEXANDRE CURI

JUSTIFICATIVA:

A Associação Comercial e Empresarial de Rio Azul - ACIARA, entidade fundada em 07/12/98, é uma associação para fins não-econômicos e tem por finalidade congregar e orientar as classes produtoras do Município de Rio Azul.

Além de representar e defender seus associados perante os poderes públicos, a ACIARA objetiva incentivar o espírito de solidariedade entre as classes econômicas; corresponder-se com outras associações do País e do exterior com o fito de obter informações e adotar medidas necessárias aos interesses gerais; promover estudos que visem o desenvolvimento da indústria, comércio, lavoura e serviços da Cidade e região; estimular a formação em todos os Municípios do Estado do Paraná de entidades congêneres; apoiar iniciativas tendentes a melhorar o desenvolvimento e produtividade econômica do Estado do Paraná; proporcionar a todos os associados assistência jurídica, administrativa e fiscal, através de seus órgãos competentes; manter uma biblioteca especializada e promover ações que possibilitem a melhoria de desempenho de seus associados através de seminários, treinamentos, palestras, missões, feiras e etc.

Destacamos, sobremaneira, a constante e importante atuação desta entidade perante seus representados, com o êxito comprovadamente alcançado em todas as suas realizações. Trata-se de uma entidade, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.950.315/0001-25, e pela sua comprovada importância e representatividade, merecer ser considerada por lei, como entidade de utilidade pública do Estado do Paraná.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a declaração desta entidade como de utilidade pública do Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 709/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Agrícola da Lapa - APMF/C.E.A.L, com sede no Município da Lapa e foro na Comarca da Lapa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) ALEXANDRE CURI

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Agrícola da Lapa - APMF/C.E.A.L, entidade fundada em 14/04/04, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do estabelecimento de ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos.

A APMF tem como objetivos, dentre outros, o de prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes condições de eficiência escolar de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, discutindo a política educacional em consonância com a realidade dessa comunidade; representar os reais interesses da comunidade escolar contribuindo para melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal; colaborar com a manutenção; conservação do período escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação e promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários, através de atividades sócio-educativa-cultural-desportivas, ouvido o Conselho Escolar.

Destacamos, sobremaneira, a constante e importante atuação desta associação perante seus representados, com o êxito comprovadamente alcançado em todas as suas realizações.

Trata-se de uma entidade, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06.208.934/0001-08, e pela sua comprovada importância e representatividade, merecer ser considerada por lei, como entidade de utilidade pública do Estado do Paraná.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a declaração desta entidade como de utilidade pública do Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 710/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar para as indústrias e as empresas do Estado do Paraná o benefício do REFIS, concedido pelo Decreto nº 5230, de 17/08/09, alterado pelo Decreto nº 5463, de 30/09/09, o parcelamento de créditos tributários relacionados ao ICMS, suas multas e demais acréscimos legais, cujos

fatos geradores tenham ocorrido até 30/06/08, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, até o dia 31/12/09.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) CLEITON KIELSE

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando o presente projeto de lei com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a prorrogar para as indústrias e as empresas do Estado do Paraná o benefício do REFIS, concedido pelo Decreto nº 5230, de 17/08/09, alterado pelo Decreto nº 5463, de 30/09/09, o parcelamento de créditos tributários relacionados ao ICMS, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30/06/08, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, até o dia 31/12/09.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição em tela.

PROJETO DE LEI Nº 711/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Casa Lar Menino Jesus, com sede e foro no Município de Ibaiti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

A Casa Lar Menino Jesus é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a proteção integral da criança ou adolescente cujos direitos reconhecidos na lei tenham sido violados ou ameaçados, buscando garantir o direito fundamental à convivência familiar através do retorno à família natural ou a inserção em família substituta.

A declaração de utilidade pública estadual a esta entidade é elemento de grande importância para o seu fortalecimento e prosseguimento de suas atividades.

PROJETO DE LEI Nº 712/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º A critério do juízo da execução e na medida da viabilidade técnica e disponibilização de equipamentos à respectiva comarca pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, pelo Poder Judiciário ou pela Administração do Fundo Penitenciário, poderão os condenados

que estejam em cumprimento de pena privativa de liberdade sob o regime semiaberto ou aberto ser submetidos a monitoramento externo pelo sistema de rastreamento eletrônico.

Art. 2º A opção pela espécie de equipamento entre as disponíveis no estabelecimento onde cumpre a pena, tais como braceletes e tornozeleiras, caberá ao condenado sujeito ao monitoramento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

JUSTIFICATIVA:

A Constituição da República fixa a competência concorrente dos entes da Federação para legislar acerca do tema: direito penitenciário. Estabelece o artigo 24, inciso I e parágrafos 1º e 2º, que:

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar corretamente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; [...]

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

O presente projeto visa a dar efetividade à aplicação de penas privativas de liberdade em seus regimes mais brandos, quais sejam, o semiaberto e aberto, redundando em verdadeira impunidade ante a ampla dificuldade da Administração Pública, do Poder Judiciário e do Ministério Público de encontrar meios à fiscalização dos apenados.

A possibilidade de o Poder Público se valer do sistema de monitoramento eletrônico de condenados à pena privativa de liberdade que ainda tenham preservado parcialmente o direito de ir e vir acabará, a um só tempo, por: 1 - atender o anseio da sociedade e até mesmo dos Juízes sentenciadores no sentido de que haja menos autores de delitos descompromissados com a condenação criminal que lhes fora imposta; 2 - aumentar as chances de os próprios condenados obterem, no âmbito subjetivo do Juiz da execução (arts. 112 a 117 da Lei de Execução Penal), a progressão de regime; 3 - reduzir a população carcerária, que hoje notoriamente é desproporcional ao número de vagas disponíveis pela administração.

Cabe ressaltar que o custo da implementação do sistema eletrônico e aquisição de equipamentos de rastreamento para cada apenado por certo será proporcionalmente muito aquém do que o Estado do Paraná hoje tem de despender para a manutenção de condenados sujeitos à prisão.

Por outro lado, a utilização de pulseira, tornozeleira ou congêneres não demonstra qualquer violação ao

princípio da dignidade da pessoa humana; pelo contrário, traduz-se num meio de controle preciso e razoavelmente discreto, além do que tende a flexibilizar o leque de condições especiais impostas pelo Juiz para progressão e cumprimento da reprimenda.

Dessa forma, considero a pertinência da matéria, solicitamos aos Pares desta Casa a aprovação deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 713/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado do Paraná a estadualizar a Estrada Municipal OM-102 que liga o Município de Teixeira Soares ao Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

JUSTIFICATIVA:

A pedido do atual Prefeito de Teixeira Soares solicita-se ao Governo do Estado do Paraná a estadualização da estrada Municipal OM-102 que liga o Município de Teixeira Soares ao Município de Ponta Grossa.

Há de se ressaltar que o Município hoje não possui mais condições de arcar com as despesas de manutenção, conservação e fiscalização da via em questão, o que acarreta perdas para os moradores da região.

Faz-se necessária, pois, a transferência integral de sua tutela ao Estado do Paraná, para atender ao interesse público.

Apresento a questão, portanto, aos nobres Parlamentares, em busca de vossa aprovação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Antes de passar ao primeiro orador inscrito, esta Presidência registra as presenças, a pedido do Deputado Wilson Quinteiro, do diretor do Hospital Pró-vida da Assaf; do Dr. Francisco Vieira e do Sr. Leopoldo Leite. Sejam bem-vindos a esta Casa! De igual maneira o Deputado Elton Welter registra as presenças do Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíra, Guilherme Rodrigues; do 1º Secretário da Mesa Executiva, o Vereador Almir Bueno, juntamente com os assessores Marcelo Aquino e Sérgio Eloir Hélio. Sejam todos bem-vindos a esta Casa.

Pela ordem o Deputado Luiz Nishimori.

O SR. LUIZ NISHIMORI (PSDB)

Pela ordem, Presidente?

(**Assentimento**)

Gostaria de registrar e destacar a visita da Câmara Jovem da Cidade de Iguaraçu. Está aqui o Presidente da Câmara Jovem, Fernando da Silva; a Vice-Presidente,

Daniela Fernandez; Abner Kalaf; Mateus Afonso; Denifer Naves; acompanhados pelos Vereadores Hélio Arantes da Silva e Anderson Viana. Presidente, sempre tenho dito que os nossos jovens são o futuro do nosso Brasil, do nosso Paraná, e de nossos Municípios. Portanto, muito obrigado pela presença da Câmara Jovem de Iguaraçu.

O SR. PROFESSOR LEMOS (PT)

Pela ordem, Sr. Presidente?

(**Assentimento**)

Rapidamente, para justificar que não vou poder ficar toda Sessão hoje. Temos uma atividade que não posso deixar de comparecer, no interior do Estado. Portanto, quero deixar registrado que não é má-vontade.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Perfeitamente. Temos pedido o máximo empenho dos Srs. Deputados, principalmente nessas últimas Sessões. Vamos ter Sessões segunda, terça, quarta-feira e possivelmente na quinta-feira, se não conseguirmos cumprir toda pauta, tanto das Comissões Permanentes como do Plenário.

Então, apelo a V. Exas. para que cumpram a obrigação de todos aqui, nesses últimos dias. Peço o empenho de V. Exas.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Pela ordem, Sr. Presidente.

(**Assentimento**)

Ao encontro do que V. Exa. falou, hoje pela manhã foi marcada uma reunião das três comissões a respeito da questão do lixo, dos aterros, e só estava presente o Deputado Marcelo Rangel e eu. Às 10h da manhã, estamos ali na foto. Só nós dois, mais ninguém. Quer dizer, marcam as reuniões e o pessoal não aparece. Depois, quem apanha somos todos nós.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não posso trazer ninguém pela orelha para cá.

Hoje temos Sessão Extraordinária, inclusive temos duas Sessões hoje. Por isso, apelo a V. Exas. para que fiquem até o final das nossas Sessões.

Pequeno Expediente:

Com a palavra o Sr. Deputado Neivo Beraldin.

Deputado Neivo Beraldin (PDT)

O SR. NEIVO BERARDIN

Sr. Presidente Nelson Justus, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Subo à tribuna, na tarde de hoje, para falar de um tema muito importante, mas deixado de lado por parte do Poder Legislativo. Pretendo falar hoje sobre o orçamento público. Há um desencontro, há uma desinformação absoluta sobre essa questão, a começar pela imprensa,

que diz que, ontem, aprovamos as contas do Governo das gestões passadas. Ontem, foi só a parte constitucional; hoje vamos discutir se aprovamos ou não.

Há também um entendimento no Estado que, quando o Tribunal de Contas dá um parecer prévio, que é de sua função, sempre vem com ressalvas, e aqui não se analisa as ressalvas e não se analisa com mais profundidade as contas do Governo, sobretudo quanto investiu na Saúde, na Educação, na Segurança, como investiu, quais foram os itens que levaram o Governo a aplicar tanto por cento do seu orçamento em cada uma das áreas. Acho que é hora, sei que é um assunto espinhoso, porque é final de ano, mas como sempre acontece no final do ano, nas últimas horas a pauta vem toda para que aprovemos ou desaprovemos as contas do Governo. E por mais incrível que possa parecer, os pareceres são exarados por Deputados Eleitos pela Oposição, para ficar uma coisa mais engraçada ainda. Os Deputados se elegem em um partido, depois passam à base do Governo e passam a dar parecer às contas do Governo Jaime Lerner, às contas do Governo Requião, e qual for o Governo que tem lá de 2002, até é preciso saber se vocês estavam aqui nesse período, alguns Deputados. Então, é comum também a base de um partido dar apoio, aprovar as contas, dar parecer para o Governador que foi adversário. É comum também assistir esses pareceres sem um amplo debate.

Por exemplo, eu consegui, pedi uma cópia para o Presidente da Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, Deputado Nereu Moura, para analisar o orçamento do ano que vem. Tenho uma equipe de assessores, uma equipe técnica, pedi que fizesse um levantamento do orçamento do ano que vem, e há dúvidas muito fortes. Tenho que fazer então requerimento ao Secretário da Administração para que ele venha sanar essas dúvidas para que não aprovemos o orçamento do ano que vem, que seja um orçamento que não tenha a clareza necessária.

Vou ler aqui alguns requerimentos que estou fazendo no dia de hoje, porque não vejo mal nenhum em os Deputados aprovarem, até porque sem essas respostas não vamos saber o que estaremos aprovando para o ano que vem.

Primeiro requerimento: “Qual é o montante dos tributos não arrecadados referentes a deferimento de benefícios fiscais? Qual o destino para os valores destinados à reserva de contingência no montante de R\$ 49 milhões? Onde vão ficar esses R\$ 49 milhões? Qual o montante da dívida do Estado junto ao Fundo de Previdência? Qual o montante da dívida do Estado junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Estado do Paraná? Qual o total das receitas geradas pela COPEL e pela SANEPAR? Qual o total da receita? Quanto gasta a SANEPAR, a COPEL, com pessoal? Qual o montante dos títulos públicos em poder do Estado pertencentes a Santa Catarina e aos Municípios de Osasco, Guarulhos, e outros? Qual o montante da dívida ativa do Estado em relação aos créditos tributários administrativos e judiciais? Especificar os

maiores devedores? Enviar demonstrativo que especifique a evolução das cobranças de dívida ativa por parte do Estado. Em relação ao saldo da dívida flutuante 2008/2009, está registrado um montante de 2 bilhões e 356 milhões. Qual o valor pago e qual a previsão para o ano de 2010 da referida dívida flutuante? Não diz nada no orçamento de 2010.

Estaremos votando um orçamento duvidoso. Em relação ao total da dívida pública fundada interna, de 16 bilhões e 217 milhões, em 2008, consta no orçamento o valor de 1 bilhão e 237 milhões, com receita prevista referente à venda de títulos públicos. Qual o critério utilizado para determinar o valor mencionado no orçamento? O que vamos vender para arrecadar R\$ 2 bilhões e tantos milhões? Quais são os títulos públicos que vamos vender? Isso, nós Deputados temos que saber. Afinal vamos votar um orçamento que não consta esse tipo de referência.

Não estamos falando de tostões; estamos falando de bilhões. Quais foram os superávits e os déficits financeiros, nos órgãos na Administração Indireta, vinculada nos anos de 2008 e 2009? Qual a previsão para 2010? Enviar demonstrativo do cumprimento dos índices estabelecidos na legislação em vigor em relação ao orçamento de 2009 e o previsto para 2010. Enviar demonstrativo que esclareça a diferença ocorrida entre a Secretaria de Estado da Educação, FUNDEB, de R\$ 205 milhões, entre o valor a ser recebido de 2010.

Passa a usar o horário do Grande Expediente

Srs. Deputados, como estou no Grande Expediente, gostaria que V. Exas. fizessem o uso de um aparte, para discutirmos. Porque vamos votar amanhã ou depois, pelo menos até o dia 16, o orçamento de 2010. Essas dúvidas são reais. O que se percebe é um absoluto descaso com o orçamento público. Sabem quem paga essa conta? É o cidadão lá na ponta, que fica reclamando, justamente porque não tem atendimento em Saúde necessário.

Se eu perguntar ao Deputado Chico Bühner, que fez o parecer das contas de 2002, de 2007, ele diz, aqui: “Tem 12 volumes e não recebi nenhum volume, como relator, que há uma série de dúvidas que fragilizam a prestação de contas.” Porque não está especificado quanto se investiu em Saúde, em propaganda. Aí, vem aqui e aprovamos? Os senhores sabem que a última palavra é nossa. É de nossa responsabilidade, ao aprovarmos o orçamento do ano que vem. É responsabilidade nossa e desta Casa aprovarmos a aplicação desse orçamento.

O que me chama a atenção é um descaso muito grande, não só desta Casa, há um descaso muito grande do Poder Legislativo em relação ao dinheiro público, ao orçamento público.

Deputado Quinteiro, V. Exa. que chega agora nesta Casa, que tem formação de advogado, espero que V. Exa.

seja muito bem-vindo. Mas que seja bem-vindo para exercer na plenitude a função de Parlamentar, que é tão grandiosa. Este Poder é o primeiro dos Três Poderes. A Constituição determina: Legislativo, Executivo e Judiciário.

Precisamos não só pensar na próxima eleição. Temos que discutir as nossas funções. Sei que é espinhoso falar o que falo, mas é preciso, porque um dia há de mudar essa situação. Não podemos acreditar apenas nos técnicos do Tribunal de Contas, que dão o parecer legal. Mas, chega na estrutura superior, chega nos Conselheiros, que modificam o relatório dos técnicos e aí vem para cá uma matéria encomendada. Sabe por que falo isso, Deputado Quinteiro? Porque fui o Presidente da CPI do BANESTADO. V. Exa. pode imaginar que o BANESTADO deu um prejuízo de mais de R\$ 20 bilhões? O povo do Paraná paga em torno de 70 milhões por mês; a última prestação vencerá em 2029. Pasmem, Deputados! Não estava no orçamento o furo do BANESTADO. Sequer havia menção no orçamento daquela época, que aprovamos aqui, o furo do BANESTADO. Foi preciso a CPI convocar o então Presidente do Tribunal de Contas para que aqui viesse explicar por quê o Tribunal de Contas não avaliou nenhuma das 13 empresas do Conglomerado BANESTADO.

Então, se não foi colocado no orçamento, V. Exas, imaginem o que acontece com outra estrutura do Estado que é complexa. Não podemos apenas, e não é uma crítica, mas é uma constatação da verdade, não podemos mais fechar os olhos para aquilo que é fundamental. Precisamos saber se efetivamente os 25% que pertencem aos Municípios foram repassados no item ICMS.

Também há uma dúvida, que espero que seja sanada rapidamente pelo Secretário Enio Verri, porque ele é o Secretário do Planejamento e tem explicação a dar para o orçamento de 2010, para que não cometamos os equívocos que já cometemos em tempos anteriores.

Concedo aparte ao Deputado Jocelito Canto.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Deputado Neivo, em relação ao que V. Exa. acaba de falar, quero deixar à disposição dos Srs. Deputados, está aqui este pacote de documentos. Ontem, durante a votação das contas do PARANACIDADE referentes a 2002, e eu dizia que foi feita uma CPI, cujo relator foi o Deputado Artagão, o Presidente foi o Deputado Zé Maria e eu era membro. E ontem, estranhamente, esse projeto passou, com apoio inclusive da base governista.

Trouxe uma cópia, e depois vou ter oportunidade de falar, trouxe um resumo do que foi a CPI. A CPI manda para a cadeia um monte de gente. O Ministério Público recebeu isso e não vi ele fazer nada ainda. Aqui tem desvios, Deputado Neivo, depois vou fazer questão de lhe dar uma cópia, aqui tem desvios que V. Exa. não imagina. O que tem de coisas que foram feitas sem licitação, o que foi contratado de pessoa fora do acordo com a

lei, e ontem aprovamos aqui essas contas de 2002, em primeira, hoje tem a segunda...

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

O que vale mesmo é hoje.

(Vozes paralelas)

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Quero mostrar ao Paraná que está assistindo agora, está aqui, aqui está o roubo do PARANACIDADE, é roubo, vou dizer novamente, é roubo, coisa de gato, ladrão, porque quando um coitado rouba uma galinha lá na Cidade, ou uma roupa, comida, eles vão para a cadeia. Agora, esses ladrões do PARANACIDADE, estão aqui, nome e sobrenome, vai dar o quê? Está aqui.

Antes de votar gostaria de deixar à disposição dos Srs. Deputados, está aqui o relatório final da CPI do PARANACIDADE, tem roubo de avião, tem roubo de tudo, tem roubo do Oscar Niemeyer ali, o museu, Deputado Dobrandino, tem roubo para todo gosto. Tudo o que o senhor quiser está aqui, dá para escolher o roubo que tem.

Quero perguntar ao Ministério Público: quando um Prefeito, coitado, lá no interior, esquece uma nota fiscal, qualquer coisinha, eles metem o sarrafo no Prefeito, judiam do Prefeito. E esses ladrões aqui, senhores do Ministério Público?

Daqui a pouco eu falo mais disso. É um aperitivo, é uma manchete daquilo que vou falar daqui a pouco.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Permite um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Deputado Neivo Beraldin, o que V. Exa. expõe aí na tribuna é uma preocupação que tem que ser abordada com muita responsabilidade por todos os Parlamentares aqui na Assembleia Legislativa.

Hoje vai ser o Dia D. É hoje o dia em que o Parlamentar diz: "Não, foi tudo corretinho, não teve irregularidade nenhuma, não teve nenhum problema na administração do Sr. Governador Roberto Requião". Não foi o que eu constatei ao longo desses anos como Deputado, Deputado Neivo Beraldin, principalmente com relação aos gastos de publicidade.

Voto pela desaprovação das contas, porque o Governo do Estado do Paraná pagou meios de comunicação sem notas, sem os famosos PADVs. Um verdadeiro ralo de desvio de dinheiro público que eu, particularmente, considero.

Não vou aprovar um parecer como este, em hipótese nenhuma. Vamos levar a discussão breve aqui, ainda nesta tarde.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Hoje faço um requerimento pedindo para retirar por três Sessões para que, no mínimo, chegue às nossas

mãos a cópia dos volumes para que cada Deputado possa votar, porque se não recebermos a cópia para analisarmos, como vamos votar? Sabe por quê? Porque este é o momento mais importante da vida de um Parlamentar: aprovar as contas da aplicação da receita do Estado, feita pelo Executivo. Este é o melhor momento. É a principal função, além de fazer leis, é fiscalizar a boa aplicação do dinheiro público.

Espero que isso seja retirado, Sr. Presidente, espero que V. Exa. determine que cheguem às nossas mãos esses balancetes, esses volumes para que a nossa assessoria, mesmo que seja à noite, hoje, amanhã, possa discutir, analisar, apontar onde estão os desvios dos recursos públicos. Do contrário, não precisa nem ter Poder Legislativo. O Poder Legislativo é o que fiscaliza o Executivo. Onde está o nosso poder? Levar uma Kombi, uma ambulância ou um dito ônibus, que já aprovamos no orçamento, para ser investido? Isso não. Isso é ser...

(Término do tempo)

Não é só essa a função do Parlamentar, de levar a emenda parlamentar, fruto, talvez, de uma negociação, ou fruto, talvez, de um benefício pessoal. O Deputado não pode, como o Vereador não pode eleger-se com o voto do povo e depois tornar-se voto do Prefeito ou do Governador, cegamente. Não.

Espero que eu não tenha que passar mais por esse constrangimento de ter que falar, porque eu tenho que repetir, porque todo ano acontece a mesma coisa, no afofado, vêm várias contas de Governos anteriores e do atual, para serem votados da noite para o dia.

Então, muito obrigado, Sr. Presidente. Está feita a constatação e agradeço a atenção dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Ainda inscrito no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Há alguns dias comentamos aqui a respeito de uma situação que eu entendia como sendo inadequada, buscando exclusivamente constranger a Desembargadora Regina, da Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná, pelo despacho que ela havia proferido, suspendendo em definitivo a operação dos radares em Curitiba. Agora me chamou a atenção, porque fui me informar mais um pouco a respeito disso. Os radares em Curitiba iniciaram a sua operação em agosto de 1999, foram feitos diversos aditivos, em 2004 foram feitos novos contratos e aditivos, sempre com a Consilux. Em abril deste ano, em definitivo, havia se determinado que fosse feita uma nova licitação ou fossem desligados os radares. A URBS recorreu, teve num primeiro momento ganho de causa, depois o Ministério Público e o Tribunal de contas entraram também na demanda judicial, tiveram seu pleito

atendido e, obviamente, a partir dali, 110 radares foram desligados em Curitiba na última semana.

Falei aqui que me chamou a atenção, porque no dia seguinte a Consilux, a URBS e a Prefeitura haviam feito manifestações. Está aqui: *Em dois dias sem radar, 20 mil 134 excessos de velocidade. Das 0h às 9h de sexta-feira foram detectados 288 veículos trafegando a mais de 100 quilômetros nas ruas de Curitiba. Desses, 100 estavam acima de 110 quilômetros, 32 acima de 120 e dois cravaram 137.* Ora, esse detalhamento não tivemos num período muito recente, como comentei aqui. Levamos quase duas semanas sem que a URBS e a Consilux sequer nos informassem as fitas daquele acidente com diversas pessoas, inclusive com um ex-Deputado aqui e que todos acompanharam. Agora, o que me chamou a atenção é que neste mesmo despacho a Juíza diz: *Contrariamente ao que pretende a URBS, com jogo de palavras e seus embargos, não houve julgamento, nem extra nem ultra petita, e sim foram sopesadas todas as provas acostadas ao caderno processual.*

Srs. Deputados, não ocorreu julgamento de mérito. Se assim fosse, esta Corte, teria julgado de pleno pela nulidade ou não do termo aditivo, determinando o seu cancelamento ou manutenção, com devolução de pagamento, cancelamento de multas e todas as demais cominações inerentes à nulidade.

A Prefeitura e a URBS dizem que são 1 mil e 100 multas/dia, isso significa, Srs. Deputados, 264 mil infrações de abril a novembro, infrações estas que podem ser questionadas juridicamente. É por isso que eu acredito que podem ser questionadas juridicamente. É por isso que eu acredito que não só Curitiba, mas a Região Metropolitana, porque são motoristas de Curitiba e da Região Metropolitana que trafegam e poderão requerer, se assim for entendimento do Tribunal de Justiça, a devolução de 264 mil infrações, que soma mais de R\$ 20 milhões! E aí fica a pergunta: como a URBS vai responder a isso? A URBS, que não fez a licitação, a URBS que tentou levar por chicanas jurídicas durante todos esses meses, depois de quase 10 aditivos, de alguns anos protelando e postergando nova licitação, como a URBS vai responder?

Eu sei que esse não é um problema específico desta ou daquela administração, e eu disse naquele dia que o Governo Federal, muitas vezes, tem tentado passar processos sem que leve em conta aquilo que o próprio IBAMA diz que o Governo Estadual tem tentado fazer isso, que as Prefeituras têm tentado fazer isso. Agora, é preciso lembrar que quando a Justiça se manifesta, ou cumpre-se a decisão ou depois corre-se o risco - eu não estou dizendo que vai acontecer - mas corre-se o risco de, ao ser julgado o mérito de uma questão como essa, terem os contribuintes, porque de algum lugar este dinheiro vai sair, teremos um rombo de mais de 20 milhões no orçamento do Município de Curitiba.

Estou falando isso porque diversas Prefeituras talvez tenham este mesmo tipo de movimento, o Estado pode ter este mesmo movimento, e sabemos que as mul-

tas, por si só, não educam, está definitivamente comprovado. Acho que os radares são necessários, é preciso que tenhamos rigor no processo de impedir velocidade excessiva, é preciso que tenhamos rigor no processo de impedir velocidade excessiva, é preciso que tenhamos o máximo possível de pessoas fiscalizando. Infelizmente, a nossa cultura ainda é extremamente atrasada, mas está comprovado: o simples fato de termos um radar, ou 110 radares, não reduz em definitivo. Acho que isso pode ser feito por educação de trânsito. Espero que seja feito a partir de agora.

Aliás, Maringá, Deputada Cida, não tem mais radares. Aqueles radares da Colombo estão todos desativados, é por determinação federal. Nem por isso aumentaram os acidentes em Maringá.

É preciso que tenhamos um cuidado com essa situação, porque temos que partir para a educação do trânsito. São campanhas de educação nas escolas, nas universidades, nos ambientes de trabalho, e não apenas colocar como pretendem agora, não 110 mais 140 radares. Não precisamos fazer a indústria da multa em lugar nenhum.

Por que está comprovado, se houver a determinação judicial entendendo que nesse período de abril a novembro, que os radares deveriam ter sido desligados por determinação judicial e não o foram, se houver o entendimento da Justiça no mérito que esse processo dá razão ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, infelizmente teremos um processo, que gerará aos cofres da Prefeitura Municipal de Curitiba, mais de 20 milhões de prejuízos. Isso certamente não é pouca coisa para nenhuma Prefeitura.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Ainda no Pequeno Expediente o Deputado Elton Welter.

Deputado Elton Welter (PT)

O SR. ELTON WELTER

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Participei, na manhã de hoje, do Conselho da Agricultura Familiar, do CEGRAF do Paraná, sou indicado por esta Casa como membro daquele Conselho, e para o nosso orgulho, no Paraná existe uma política de territórios que estão sendo trabalhados nas regiões que têm maior pobreza rural. Para nossa felicidade, existem vários programas que têm dado certo. Um programa que nos orgulha muito, e que foi sancionado pelo Presidente, é o Programa Nacional de Alimentação Escolar, oriundo da Lei nº 11947, de 18 de julho de 2009.

Esta lei trata da seguinte questão, e esta minha fala é para os Srs. Prefeitos, do Paraná, para as lideranças das Secretarias da Agricultura, do Estado do Paraná, das pessoas que querem implementar política nacional de alimentação escolar.

Sr. Presidente, a partir desta lei todas as Cidades do Brasil deverão usar pelo menos 30% do dinheiro da merenda escolar para a compra de alimentos da agricultura familiar.

Veja só que coisa mais fantástica. Isso vai organizar a cadeia produtiva de alimentos, vai produzir benefícios, por exemplo, para os alunos, mais diversificação dos gêneros utilizados na alimentação na merenda escolar; maior consumo de frutas, hortaliças e alimentos produzidos localmente; enriquecimento do aporte de vitaminas e sais minerais na alimentação escolar; e incentivo à produção de hábitos alimentares saudáveis.

Vai acabar, vai diminuir, com o tempo, com os enlatados, que é uma grande crítica inclusive da classe médica, que sabe, os estudos já apontam isso, que os conservantes muitas vezes podem levar ao câncer nas pessoas.

Então, esse programa de garantir pelo menos 30%, vai proporcionar a organização da cadeia de alimentos nas Cidades. Esse programa só vai funcionar se tiver determinação das lideranças locais. Esse debate foi feito hoje pela manhã.

Quero parabenizar todo o Conselho da Segurança Alimentar, inclusive que esta Casa tem a Frente Parlamentar, os Conselhos ligados a agricultura familiar, que fazemos parte, todos estão imbuídos de implementar essa legislação. Só no Paraná são colocados à disposição, pelo FNDR, R\$ 108 milhões para a merenda escolar.

Então, o Prefeito que quiser colocar 100% do dinheiro para merenda escolar para comprar comida da agricultura familiar, pode comprar. Precisa se organizar pelo tempo de produção que os produtos são possíveis em função do clima.

Tudo isso tem que ser planejado de forma organizada, para que possamos servir alimentos no tempo certo, na época certa, garantindo alimentos de qualidade.

Para a agricultura familiar as vantagens são formidáveis. Começa haver uma criação de mercado para os seus produtores, a valorização dos alimentos locais e regionais, incentivo à organização, cooperação e a formalização dos agricultores, pequenas associações, pequenas cooperativas, incentivo ao empreendedorismo local, cidadania e valorização dos aspectos sociais, culturais e ambientais.

Para o Município: circulação, primeiro benefício no Município da riqueza gerada com o programa. Se não fizer assim, vem o produto de fora da Cidade. O dinheiro da merenda vai ser comprado do produtor e vai gerar na economia local esse recurso. Novas oportunidades de negócios no Município; dinamização do comércio local, geração de empregos, renda e inclusão social.

Portanto, essa legislação, que no artigo 14 diz com clareza o seguinte: Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento escolar - FNDE, no âmbito do Estado, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreen-

dedor familiar rural, ou da sua organização, priorizando-se os assentamentos das reformas agrárias, as comunidades tradicionais.

Dispensa-se licitação obedecendo a esse critério, comprando do agricultor familiar.

Isso é muito importante, desde que os preços sejam compatíveis.

É a orientação para que todos os Prefeitos montem o seu Conselho local de Alimentação Escolar, crie o seu Conselho para tratar da alimentação de qualidade, diminuir a desnutrição juvenil e infantil; criar condições para que a alimentação escolar seja cada vez mais de qualidade.

Vejo na organização, por regiões dos alimentos, na plantação de alimentos, frutas e verduras, fazendo com que não haja circulação de mercadorias de uma ponta do Estado para a outra, que poderá abastecer, na minha visão com esta lei, com o tempo, as CEASAS de todas as regiões, porque vamos conseguir produzir regionalmente a maioria dos produtos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com muita tristeza noticio o falecimento do ex-Deputado Luiz Carlos Alborghetti. Profundo comunicador, de rádio e de televisão. Aqueles Deputados mais antigos aqui na Casa conviveram com o Alborghetti por alguns anos. Recebemos a notícia há instantes, até porque o Deputado já estava lutando contra um câncer há um bom tempo. Na última vez que esteve aqui, há uns 20 dias, meio que veio para se despedir da Assembleia.

Por essa razão convidamos a família, oferecendo a Assembleia Legislativa para que possa ser velado o seu corpo. É uma decisão da família.

É com muita tristeza que noticiamos aqui o passamento de um ex-companheiro, lutador, um bom Parlamentar e um extraordinário comunicador.

Passamos a palavra, no Pequeno Expediente, ao Deputado Péricles de Mello.

Deputado Péricles de Mello (PT)

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Todos nesta Casa sabem da nossa luta e respeito da idade de ingresso da criança no ensino fundamental. Foi um longo trabalho realizado, fizemos várias Audiências Públicas, debate complexo, difícil, acirrado. O Interforum, por exemplo, que é uma entidade que eu respeito muito, estive no Maranhão inclusive representando a Assembleia num Congresso de Educação Infantil, é radicalmente contra a minha ideia. Não me curvei aos argumentos deles, que respeito, e conseguimos, numa Sessão histórica, de madrugada num debate desta Casa em dezembro de 2008, conseguimos aprovar, lá pelas 3 da madrugada, um projeto de lei em que o Paraná passou a ser um dos únicos Estados do Brasil inovador a aprovar um projeto que a criança que fizer seis anos até 31 de

dezembro, pode ingressar no 1º ano do ensino fundamental.

Sempre destaco nas minhas falas que há uma singularidade nessa votação, que as quatro Deputadas mulheres votaram conosco. E foi uma discussão apertada. E o Paraná inovou, alguns Estados em junho... o Paraná é o único que aceita que a criança que faça seis anos até 31 de dezembro do ano letivo ingresse no ensino fundamental.

Quanto mais eu reflito sobre isso, depois da experiência concreta dessa lei aprovada, minha experiência como Prefeito de Ponta Grossa, que estabelecemos no final do Governo, que toda criança que fizesse seis anos até dezembro entrava na escola, acho que é uma experiência correta, é uma proposta correta.

Quando saio em Ponta Grossa falando com as pessoas, o povo, fico mais entusiasmado. Esses dias eu estava numa vila na periferia de Ponta Grossa, e uma mulher ficou emocionada e disse: "Graças à sua lei a minha filha ficou muito alegre, foi para a escola antes. Ia ficar um ano sem poder ir a escola." Na verdade, trata-se do debate que diz respeito, em primeiro lugar à inclusão social, em segundo lugar diz respeito aos recursos do Município. O Município, que é o ente pobre da Federação, se a criança entrar mais tarde no ensino fundamental, o Município é responsável também pela educação infantil, e vai ter que arcar com um ano a mais, somando educação infantil e ensino fundamental. Isso significa recursos.

Todos sabemos também das dificuldades da sociedade brasileira para universalizar a educação infantil. O Governo está investindo bastante e transformou o FUNDEF no FUNDEB, que inclui a educação infantil. Mas há muita dificuldade, porque os recursos do FUNDEB não são suficientes para os Municípios. É preciso investimentos em infraestrutura e sempre alguma coisa a mais. E toda lógica do MEC, inclusive nos jornais está dito, era de que esse ano a mais no ensino fundamental fosse no início da escolarização e não depois. Se a criança entra mais tarde, consequência óbvia, ela sai mais tarde do ensino fundamental e por consequência mais tarde do 2º grau.

Ora! O grande problema, além da educação infantil no Brasil, é o ensino médio. Porque à medida que nosso jovem mais pobre, mais carente, fica mais velho, as pressões para que ele ajude na sobrevivência da família aumentam. E essa, sem dúvida nenhuma, é uma das causas que levam 40% dos jovens a abandonarem o ensino médio. É a grande crise da educação brasileira. Tanto que a questão mais complexa, hoje, no processo educativo, é o ensino médio, porque hoje está se fazendo uma reforma no Paraná, por exemplo, transformando o ensino médio em semestral, para que o aluno tenha menos disciplinas, para que ele possa aprofundar em seis meses, tentando impedir a evasão escolar.

Ora, se for aprovado o que quer o MEC agora, que a criança só pode entrar se fizer seis anos até o início do

ano letivo, vai acontecer isso, e por consequência, o jovem sairá mais tarde do ensino médio, o que é mais difícil para impedir a evasão escolar, e mais crianças no começo da vida escolar da educação infantil sem educação infantil, porque é um ano a mais para o Município sustentar. É isso o que vai acontecer.

Todos os argumentos técnicos que o MEC utiliza são que a criança não está preparada para entrar mais cedo. E daí começo e me lembrar da minha vida: estudei no Grupo Escolar General Osório Varanas, e lá existia a pré-escola junto com o ensino fundamental. Era uma sala na mesma escola.

Então, tínhamos a sala do pré em um canto, logo depois tínhamos a sala do 1º ano, que eram duas ou três salas, ou seja, a criança do pré convivia harmonicamente com a criança do ensino fundamental, e lembro-me de que naquela época existia piano na sala do pré. É claro que era um outro momento, porque infelizmente, apesar da escola ser de mais qualidade, ela era acessível a um pequeno número de pessoas, e para entrar na 5ª série fazíamos o exame de admissão, o que era um processo seletivo, porque não estava universalizada a escola. Hoje, apesar da qualidade ter diminuído, a escola está universalizada e está se buscando melhorar a qualidade da Educação.

Passa a usar o horário da Liderança do PT

Concedo um aparte à Deputada Rosane Ferreira.

A Sra. Rosane Ferreira (PV)

Primeiro quero parabenizá-lo e dizer que sou sempre sua parceira nessa questão!

Quero voltar um pouco atrás no seu pronunciamento com relação à questão do ensino médio e concordo com o senhor que temos muitos problemas de abandono no ensino médio, mas uma das demandas que temos encontrado no Estado é a instalação de escolas e colégios de ensino médio no horário diurno. As mães querem o ensino médio pela manhã e à tarde. Via de regra, e até para aproveitar as estruturas físicas nas escolas, coloca-se os ensinos médios no período da noite. Antigamente isso era até interessante, porque tínhamos uma inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, mas hoje eles não conseguem se inserir no mercado de trabalho - e sabemos da dificuldade nesse sentido - e as mães temem a violência urbana para que os seus adolescentes frequentem o ensino médio à noite.

Então, além disso, precisamos ampliar muito a oferta do ensino médio e flexibilizar essa questão do horário. Estamos vivendo um outro momento e temos uma demanda grande nesse sentido.

Uma outra questão é o ingresso da criança com seis anos incompletos no 1º ano. Isso é fundamental, por uma única razão: o ensino infantil não absorve essas crianças, e temos crianças que ficam literalmente trancadas

em casa, sozinhas, quando não cuidadas por outras crianças de nove ou 10 anos. Então, essa é a realidade.

Queria realmente que o ensino infantil funcionasse, que tivéssemos como garantia a pré-escola para todas as crianças de cinco ou seis anos incompletos, mas isso não acontece. Obrigando-as a estarem na escola, podemos pelo menos garantir essa guarda institucional.

Muito obrigada.

O SR. PÉRICLES DE MELLO (PT)

Obrigado, Deputada Rosane! Agradeço o seu aparte, que complementa muito e aprofunda a minha reflexão.

Então, temos essa questão que o jovem sai mais tarde, e acho que temos que investir um ano a mais em cursos técnicos e profissionalizantes e investir mais recursos para sair da crise do ensino médio, abrindo mais vagas inclusive no horário que a senhora sugere, seja pela manhã ou à tarde.

Então, o argumento do MEC é técnico e diz que a criança não está preparada. Mas como é que na minha época - faço aniversário em maio e meu irmão em setembro - quando entrei na pré-escola eu tinha cinco anos e iria fazer seis anos em maio e meu irmão iria fazer seis em setembro, como é que pode isso? Será que não dá para fazer uma pedagogia adequada a essa idade mais tenra? É possível, nas condições que temos hoje, mas isso significa inclusão social.

Acho um equívoco completo. Temos que resolver as questões educacionais onde existem problemas sérios, universalizar a educação infantil, sim, colocar mais recursos no ensino médio, mais cursos profissionalizantes. Agora, não criar um ano a mais para o Município, que é o mais pobre, que não vai ter dinheiro, vai demorar mais a educação infantil, e fazer a criança ir mais tarde, quando há pressão do mercado de trabalho, que não há recurso para o ensino médio. Não tem sentido.

O interessante, isso é uma coisa estarrecedora que eu li no jornal do próprio MEC, a quem eu tanto admiro, mas nesse caso estamos falando de coisas muitas boas. O Presidente do Conselho Nacional de Educação, César Calegari, diz que apesar da recomendação do Conselho e do MEC ser que o 1º ano do novo fundamental seja semelhante à antiga pré-escola - essa é a orientação do MEC e do Conselho Nacional - muitas escolas não seguem essa lógica. Meu Deus do Céu, veja que argumento mais estapafúrdio! Qualquer escola pode não seguir uma lógica como orientação, qualquer que seja a orientação. Quando coloco o rótulo de ensino fundamental, muitos já colocam as crianças em filas com tarefas. Isso é o fim para as crianças de cinco anos.

O MEC tem que ter uma orientação pedagógica clara. E quem conhece a educação brasileira sabe, todos nós sabemos, a educação infantil e o ensino fundamental, as primeiras séries, ainda são a jóia da Educação.

Sabemos da diferença quando uma criança entra numa escola municipal e numa estadual, que é muito

mais massificada a escola estadual; na escola municipal a escola é ligada à vila aonde a criança mora; a diretoria e os professores dedicam a vida, a sua existência à vida da criança, tem relação muito forte com a comunidade, faz a festinha. É muito diferente isso.

Então, meu Deus, será que o MEC não tem condições de fazer ser obedecida uma diretriz com relação à idade mais tenra da criança e que haja uma adequação pedagógica à criança que entra mais cedo? Não tem sentido esse argumento. É um equívoco nacional na minha opinião.

Repito temos grandes desafios educacionais. Primeiro: universalizar a educação infantil. Colocando a criança mais velha no ensino fundamental, dificulta objetivamente a rapidez da universalização na educação infantil, porque o Município terá que arcar com um ano a mais nas séries pelas quais o Município é responsável, que é o ente pobre da Federação. Esse é o primeiro equívoco. Segundo: se for para aumentar de quadro para cinco anos, essa forma, isso é um equívoco então. Não precisava. Tínhamos mais é que investir recursos no grande gargalo, além da educação infantil, que é o ensino médio e os cursos técnicos profissionalizantes. Então, acho que é um grande equívoco e temos que reagir, como reagimos no Paraná. Nossa Assembleia deu exemplos para o Brasil.

Quando entrou uma contradição de concepção com o próprio Interfoum e com o próprio Conselho Estadual de Educação, porque são argumentos técnicos que, na minha opinião, têm que se submeter à lógica da inclusão social, porque a técnica mudamos com muito mais facilidade. A pedagogia está muito avançada. Há todas as condições, repito, de se fazer uma pedagogia adequada na idade mais tenra da criança para entrar. Acho que é uma burocratização essa lógica do MEC que está em jogo.

De outra parte, o nosso ex-petista, Senador Flávio Arns, tem nos acompanhado sempre nessa luta, e vemos hoje na Gazeta do Povo: *Projeto aprovado no Senado prevê cinco anos*, que é o nosso projeto aqui, segue a lógica do Paraná. *A Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado aprovou ontem, por unanimidade, o projeto do Senador Flávio Arns, PSDB do Paraná, que prevê exatamente o contrário do que pretende o MEC e o CNE. Para Arns, o ingresso deve ocorrer a partir dos cinco anos.* Ou seja, ele é mais radical que o nosso, ainda porque a criança que faz cinco anos até o início do ano letivo. É mais radical do que o nosso, porque o nosso é seis até dezembro. O dele permite seis até o início do próximo ano letivo, um ano depois, três meses de diferença, ou dois meses a mais. E ele usa um argumento constitucional, porque, claro, quando se põe uma data limite de cinco anos, um dia depois a criança que não fez seis anos não pode.

Então, sinceramente, ainda bem que tem uma voz no Senado, e esperamos que a Câmara Federal, ao discutir, ao fazer esse debate, propague esse debate para todo o Brasil, que as famílias, as crianças mais carentes, também

a classe média possa se manifestar sobre esse corte etário, porque tem gravíssimas consequências para a Educação brasileira. Dificulta o acesso à universalização da educação infantil, empurra o jovem mais tarde para sair da escola e vai trazer mais problemas na questão do ensino médio.

Saíram duas reportagens interessantes e radicalmente contrárias: dois intelectuais, um assinado por um intelectual gaúcho Zander Navarro - Treze Teses para Entender o MST, é uma crítica muito dura ao MST e com base teórica, uma experiência técnica e científica desse intelectual. Do outro lado, Plínio Arruda Sampaio, essa figura ímpar no Brasil e tão respeitado por todos nós, também um grande intelectual, defendendo o MST e atacando, inclusive, o Governo Lula. É um debate muito significativo para entender o MST. E vou ler na próxima oportunidade um artigo que saiu na Folha de São Paulo, de um grande intelectual, famoso português, Boaventura de Souza Santos, de Coimbra, ele escreve um texto sobre a conta revolução jurídica.

(É lhe tirado o som)

Proximamente farei uma reflexão sobre esse tema. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Nereu Moura.

Deputado Nereu Moura (PMDB)

O SR. NEREU MOURA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Subo à tribuna para falar sobre o orçamento do Estado do Paraná para o exercício de 2010. Hoje a Comissão de Orçamento aprovou o nosso relatório relativo ao orçamento do Paraná para o ano de 2010. Depois de três meses tramitando nesta Casa a peça orçamentária, se tornou possível compilar todo o material anexado ao projeto original oriundo do Poder Executivo.

Quero agradecer o Presidente Nelson Justus, o Deputado Alexandre Curi, toda a direção da Assembleia Legislativa, toda a assessoria da Comissão de Orçamento, na pessoa na nossa querida técnica Ana Beatriz, aos Deputados da Comissão de Orçamento, pela maneira dedicada, do espírito público, para que pudéssemos, no prazo regimental, trazer para o Plenário o projeto esmiuçado, para que os Deputados possam apreciar essa importante matéria legislativa. Foram 4 mil e 500 emendas apresentadas ao projeto de lei.

Deputado Neivo Beraldin, V. Exa. que aqui desta tribuna fez algumas indagações simples de serem resolvidas, quero ter o prazer de, na segunda-feira, dar as informações que V. Exa. está solicitando através de um requerimento. O projeto de lei orçamentária é um projeto que não tem nenhuma dificuldade, porque reúne as receitas e estabelece as despesas. Simplesmente isso. Quem já foi Prefeito, quem já trabalhou na Comissão de Orça-

mento sabe que não há segredo em relação às questões de fundo que compõem o projeto orçamentário.

Pois bem, a proposta do Governo do Estado do orçamento para o ano que vem prevê a arrecadação de R\$ 25 bilhões. Naturalmente, as despesas de R\$ 25 bilhões. E nessa proposta vem já detalhado em que o Governo pretende gastar os 25 milhões que serão arrecadados pelo Governo, pela máquina do Estado do Paraná.

Os Deputados apresentaram 3 mil 375 emendas às despesas do orçamento; 899 emendas, Sr. Presidente, ao conteúdo programático; e 25 emendas ao texto da lei. Acolhemos o total de R\$ 148 milhões e 643 mil em emendas apresentadas pelos Srs. Deputados às despesas, ao projeto orçamentário do Governo do Estado. Para isso, tivemos que cancelar 148 milhões 643 mil da proposta original enviada a esta Casa pelo Poder Executivo. Para cada obra é preciso cancelar uma obra que estava estabelecida no projeto original. Portanto, um trabalho minucioso, articulado, um trabalho difícil, elaborado pela Comissão de Orçamento e assessorada pelos técnicos desta Casa.

A Assembleia Legislativa do Paraná não mediu esforços para dar a Comissão de Orçamento as condições necessárias para analisar 4 mil e 500 emendas apresentadas pelos Deputados. Tem Deputado que, nesta comissão, apresentou mais de 700 emendas. Tivemos quatro Deputados que não apresentaram sequer uma emenda. Os demais todos apresentaram emendas para diversas áreas, Saúde, Educação, Agricultura, Habitação, cumprindo com seu papel constitucional, que é representar adequadamente o povo do Paraná. É evidente, Sr. Presidente, que não me conforme o papel que hoje reserva a nós quando analisamos o orçamento público.

Infelizmente, o Congresso Nacional peca em tantas áreas: na reforma eleitoral, na reforma tributária, na reforma da estruturação do ordenamento jurídico deste País, que permite fluir adequadamente as coisas, uma das quais a questão do orçamento.

Hoje, podemos dizer que a peça orçamentária é fictícia, Deputado Belinati, porque ela não é impositiva. As emendas que acolhemos aqui poderão ficar apenas aqui e não se transformarem lá em qualidade de vida, em esperança, em sonhos para o povo do Paraná. Talvez, possamos chegar um dia, se o Congresso Nacional cumprir com seu dever sagrado de fazer leis defendendo os interesses do povo do Brasil, assegurando ao Poder Executivo o seu papel preponderante, que é o de acompanhar a execução orçamentária, fiscalizar, através do orçamento, que é a principal lei pública que rege a Administração Pública deste País. Mas hoje o Governo cumpre as emendas se quer.

Passa a usar o horário da Liderança do PMDB

Deputado Quinteiro, V. Exa. que está chegando aqui, imagino com tantos sonhos, com tanta esperança de

poder traduzir o seu mandato em conquistas para o povo de Maringá e do Paraná como um todo, mas às vezes tropeçamos nas falhas da própria legislação. E aqui é um caso explícito, que é o orçamento, que é a principal lei que rege a Administração Pública e que, infelizmente, não é impositivo, que podemos dizer que pode até ser fictício, porque o Governo cumpre se quiser, não tem obrigação de cumprir. E aí sei que tem colegas nossos, aqui nesta Casa, que apresentaram emendas, 35 milhões de emendas, encheram a Cidade de outdoors e, de repente, pode se transformar numa frustração, uma vez que, pode que...

Aliás, dos 35 milhões, acolhemos 2 milhões de emendas, porque era a cota que nós, da Comissão de Orçamento, havíamos estabelecido para cada Deputado. Mas, sabemos que vai chegar um dia, Deputado Stephanes Júnior, V. Exa. que tem seu pai Deputado Federal, hoje licenciado para ocupar um cargo de Ministro neste País, que possamos aprovar uma lei aqui, que possamos ir a Catanduvas, na minha Cidade, lá em Pato Branco, lá em Laranjal, onde V. Exa. tem parentes eleitores, e dizer: olha, coloquei uma emenda que vai ser executada. Infelizmente, pela flexibilidade da legislação brasileira, hoje não podemos dizer isso. Mas, o que pudemos fazer aqui fizemos: acolhemos as emendas de todos os Deputados, para a área da Saúde acolhemos todas as emendas, para os hospitais regionais, para as Santas Casas, para a ampliação de hospitais universitários. Acolhemos todas as emendas, 43 milhões, 700 mil para a área da Saúde, esparramada por este Paraná.

Concedo um aparte ao Deputado Durval Amaral.

O Sr. Durval Amaral (DEM)

Quero cumprimentar V. Exa., porque sei do trabalho magnífico que desenvolve à frente da Comissão de Orçamento, com toda a equipe que lhe assessora. Mas só com muita dedicação, com muitas horas efetivamente de dedicação, se consegue, em tão pouco tempo, analisar 4 mil e 500 emendas e preparar o orçamento para o próximo ano. É uma prerrogativa da Assembleia Legislativa. Na verdade, é a Assembleia Legislativa que aprova o orçamento do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. E parece, agora quando V. Exa.; sobe à tribuna, como se fosse um trabalho simples, um trabalho sem maiores estudos, um trabalho relativamente fácil, e não é, porque por vários anos fui relator do orçamento e sei o quanto é necessário de dedicação, de horas trabalhadas, de empenho, de cruzamento de dados, de saber efetivamente aonde vai se cancelar cada pessoa, aonde vai se crescer, o que pode ser incluído, o que não dá para ser incluído. É um trabalho que realmente leva o Parlamentar, V. Exa., à exaustão, e à equipe técnica, composta pela Ana Beatriz - não vou citar o nome de todos os técnicos - todos os que lhe ajudam e assessoram no fechamento do orçamento.

Parabenizar V. Exa., cumprimentá-lo e agradecer o respaldo total que o nosso Presidente Nelson Justus e a

Mesa Executiva da Assembleia dá à Comissão de Orçamento. Porque se não fosse esse respaldo, também seria impossível concluir, em tão pouco tempo.

Sempre falo que a própria Secretaria do Planejamento do Governo do Estado fica um ano para preparar e elaborar o orçamento. Temos poucas semanas para poder apresentar as emendas, analisá-las e fechar o orçamento. Se não fecharmos bem o orçamento, os maiores prejudicados serão os cidadãos do Estado do Paraná, e mais do que isso, o próprio Poder Executivo. Porque se não houve a votação do orçamento, automaticamente, para o ano seguinte, fica valendo o orçamento do ano anterior, até que se vote o orçamento. Isso traria prejuízos enormes.

Cumprimentar V. Exa., toda a equipe técnica e também à Mesa Executiva, por esse apoio irrestrito que tem dado, ao longo dos últimos anos, à Comissão de Orçamento e muito especialmente a V. Exa.... Parabéns!

O SR. NEREU MOURA (PMDB)

Vindo de V. Exa., Deputado Durval Amaral, é evidente que é um elogio significativo. V. Exa. é um Parlamentar extremamente tarimbado, em todas as Comissões Permanentes desta Casa. Na Comissão de Orçamento tive a satisfação de ser membro quando V. Exa. era o relator do orçamento, onde pude ter algumas lições e conhecimentos, com V. Exa. brilhantemente na condução, discutindo e permitindo que participássemos ativamente. Por isso, fico lisonjeado com a manifestação de V. Exa.

Evidente, Deputado Durval, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, que a Secretaria do Planejamento leva um ano para formar o orçamento, e parece que este fica nos computadores e eles apenas preenchem os dados. Porque todo ano vem a mesma peça para cá, os mesmo números e índices, apenas para que possamos alterar aqui nesta Casa. Parece até que eles têm preguiça de alterar os números e encaminham para cá os números do orçamento passado, e apenas alteram os números da arrecadação e das despesas do Estado.

Sr. Presidente, fizemos o possível, o melhor orçamento para o ano que vem. Diminuímos a capacidade do Governo manejar o orçamento sem autorização da Assembleia. Permitimos o mínimo possível ao Poder Executivo, para que ele possa remanejar dentro de um limite mínimo, a fim de que não seja usurpado do Poder Legislativo, o princípio soberano de poder acompanhar firmemente a execução orçamentária, fiscalizando o cumprimento das metas, dos gastos e da arrecadação da máquina pública estadual.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Permite-me um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Apenas para fazer aqui um reconhecimento, Deputado Nereu e Sr. Presidente, pelo trabalho que V. Exa. desenvolveu, pelo trabalho da Comissão de Orçamento, da qual eu tive o prazer e a honra e participar durante dois

anos. Também agradecer pela sensibilidade por acatar uma emenda no corpo da lei, que prevê recursos para a Defensoria Pública no ano que vem. É uma emenda de todos os 54 Deputados desta Casa.

Acho que estamos tendo uma sintonia entre a Comissão de Orçamento e os anseios que muitos Deputados têm. Obviamente, como V. Exa. falou, não é possível tudo, acabar todas as emendas. Mas muitas delas que foram acatadas, certamente farão com que tenhamos um orçamento melhor no ano que vem. Acredito que esta é uma das emendas que contribuirão.

Parabéns pelo trabalho que V. Exa. desenvolveu. Mais uma vez reconhecer, publicamente, o esforço que foi feito para acatar essa emenda. Esperamos que isso possa ser desenvolvido no ano que vem, através do trabalho junto com o Governo do Estado.

O SR. NEREU MOURA (PMDB)

Obrigado, Deputado Tadeu. E quero parabenizar V. Exa. pelas emendas que apresentou, aliás, sempre apresenta ao orçamento do Estado. A emenda que V. Exa. apresentou objetivando a instalação de Defensoria Pública no Paraná é de grande alcance social. V. Exa., de forma educada, respeitosa, procurou de todas as formas que essa emenda fosse acolhida. Acolhemos a emenda, porque ela vai atender grande parcela do povo do Paraná, e isso é fruto do trabalho apaixonado de V. Exa. aqui nesta Casa.

Para concluir o meu pronunciamento, quero agradecer aos Srs. Deputados que contribuíram com a elaboração dessa proposta, que às vezes pode ter Parlamentar que pensa que é um projeto qualquer. Mas é o mais importante que tramita no Poder Legislativo de qualquer esfera, é o projeto orçamentário. É a principal lei que rege uma Administração Pública. É o principal instrumento do Poder Legislativo, de cumprir com a premissa para a qual chegou aqui na Casa do povo, como é o Poder Legislativo, de fiscalizar a boa aplicação do recurso público, na arrecadação do cumprimento das metas fiscais, está aqui nesta lei, na Lei Orçamentária, no PPA, na LOA e também na LDO, que são as três leis mais importantes, que permitem as ferramentas para que um Deputado possa exercer o seu mandato à altura dos sentimentos do povo do Estado que representa, no caso nós aqui do Paraná.

Acolhemos aproximadamente 3 mil e 500 emendas, para permitir que os Srs. Deputados possa, dar satisfação aos seus eleitores. E para que possamos no ano que vem cobrar do Poder Executivo que atenda a essa representação popular. Que possa o Poder Executivo atender o que está escrito nesta lei, cumprindo as emendas que foram acolhidas e que vão atender o povo do Paraná como um todo, talvez os Municípios mais afastados, com maiores dificuldades, aqui nesta Casa representados pelos nossos Deputados, contemplados através das emendas escritas aqui neste relatório, que hoje a Comissão de Orçamento acolheu por unanimidade.

Quero agradecer todos os Deputados da Comissão da Comissão de Orçamento, mais uma vez, que com tanta disposição participaram apreciando, ajudando para que hoje pudéssemos entregar à Mesa Executivo o projeto de orçamento, para que seja possível aprová-lo ainda no período regulamentar de atividades nesta Casa.

Agradecer o Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus, a Mesa Executiva pelo apoio, pela cooperação, porque como disse o Deputado Durval, sem o apoio técnico não dá para fazer, não dá para em um mês analisar tantas emendas, encaixar, tirar, colocar, tentar atender ao máximo a pretensão do povo do Paraná através dos nossos Deputados.

Agradecer a nossa querida companheira Ana Beatriz, toda a equipe da Comissão de Orçamento, porque são uns gigantes, noite adentro, madrugada, debruçados sobre os papéis, ajudando o Paraná, compelindo o material que agora se traduz em poucas folhas, mas que demandou um esforço gigante.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado Sras. e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Parabéns, Deputado.

Deputado Marcelo Rangel com a palavra.

Deputado Marcelo Rangel (PPS)

O SR. MARCELO RANGEL

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputado Rosane Ferreira, Deputado Cida Borghetti, cidadãos do Paraná, senhores da imprensa.

Subo à tribuna, antes de abordar o assunto licenças ambientais quero dizer que hoje à tarde ainda vou receber as respostas ao requerimento que apresentei aqui na Assembleia Legislativa, sobre o lucro das concessionárias de pedágio no Estado do Paraná depois que elas começaram a cobrar os eixos suspensos, isso há cerca de dois anos, e eu vou deixar à disposição, Deputado Felipe Lucas, de todos os Parlamentares, os relatórios e também vou deixar à disposição da imprensa, porque as concessionárias não poderiam, em hipótese nenhuma, fazer esse reajuste que foi feito há dias atrás, porque há dois meses, Deputado Dobrandino, as concessionárias já fizeram o reajuste em cima dos caminhoneiros das empresas de transporte do Estado. Enfim, recebo os relatórios, Deputado Cheida, e no momento que receber os relatórios - vou receber ainda hoje - vou disponibilizar a todos os Parlamentares e também à imprensa do Estado do Paraná.

Mas, subo hoje à tribuna para falar a respeito da reunião das três Comissões, Comissão de Obras, Comissão de Meio Ambiente e Comissão de Fiscalização, que foi marcada para a manhã de hoje, mas infelizmente não obtivemos êxito com relação ao quórum. Fizemos a convocação dos Parlamentares, mas talvez, por alguns compromissos de final de ano ou questões pessoais, não conseguimos o quórum mínimo para iniciar a Sessão. Na

verdade, começamos a Sessão apenas com dois Parlamentares: Deputados Jocelito e Marcelo Rangel, depois recebemos a Deputada Rosane Ferreira, Deputados Duílio, Cheida e Reni. Mas, para se iniciar a reunião dessa Comissão Especial, podemos dizer assim, eram necessários nove Parlamentares, quórum mínimo para se iniciar a Sessão, e para deliberar, para fazer a votação de qualquer requerimento, de qualquer pedido a respeito de alguma denúncia, eram necessários 11 Parlamentares, segundo o Regimento Interno.

Portanto, Sr. Presidente, fica muito difícil nos aprofundarmos a respeito das denúncias através dessa comissão, porque você já imaginou que para fazermos um questionamento, para fazer um requerimento, precisamos de no mínimo 11 Parlamentares, e hoje não conseguimos o quórum mínimo, se um Parlamentar não for favorável àquele pedido de informações, infelizmente não prosseguimos com o debate e com a investigação.

Estou falando isso para demonstrar que, infelizmente, através desse sistema, vai ser muito difícil chegarmos a um resultado positivo com relação às investigações dessas denúncias a respeito das licenças ambientais do Estado do Paraná e dos aterros sanitários.

É por isso que fiz o pedido de abertura de uma CPI, porque 19 Parlamentares que assinaram a CPI, desse grupo de Parlamentares, pouquíssimos estão nas Comissões Permanentes. Fiz uma reconvocação, estou reconvocando os Parlamentares para segunda-feira, peguei inclusive assinatura em todos os gabinetes, para que na segunda-feira, às 13h, possamos realizar esta reunião.

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PPS/PMN

Porém, Sr. Presidente, não tenho mais dúvidas que o caminho correto seria a abertura da CPI, porque aqueles Parlamentares que assinaram a CPI possuem interesse na matéria; talvez outros Parlamentares não tenham interesse específico naquela comissão, e através de uma CPI, com relator, com aprofundamento do debate e investigação, uma CPI constituída somente para abordar aquele assunto determinado, não tenho dúvida nenhuma, é a melhor ferramenta, o melhor instrumento para que possamos trazer, pelo menos à luz de todos os paranaenses, as questões aqui neste Parlamento denunciadas!

Deputado Rossoni, temos inúmeros questionamentos a fazer e eu quero fazer ainda hoje, neste Plenário. Fiz o requerimento que eu iria apresentar hoje a Comissão, e é um requerimento extremamente simples: o que estou pedindo é apenas as licenças ambientais dos quatro aterros sanitários que foram denunciados. Só quero saber, na íntegra, como foram emitidos os processos de licença ambiental em Itaperuçu, em Balsa Nova, Ponta Grossa e também aqui no Município de Curitiba. Simples, o que é público inclusive. Não estou pedindo nada além do normal, é público!

Como eu ia fazer este requerimento, pedido à comissão, e como não conseguimos o quórum, infelizmente, vou apresentar aqui no Plenário, Deputado Cheida, e com quórum de 44 talvez consigamos a aprovação. Acho que é o primeiro passo, e na segunda-feira, com a reconvocação, para que possamos continuar o debate.

Concedo o aparte ao Deputado Cheida.

O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Deputado Marcelo Rangel, queria solicitar a V. Exa. que na reunião de segunda-feira houvesse claramente uma tolerância para aqueles que chegassem, porventura, atrasados. No dia de hoje a reunião não se fez, no meu entendimento, porque houve uma precipitação em termos de abreviar o término da reunião por falta de quórum. Eu presido a Comissão de Meio Ambiente e sei como é difícil, às vezes, mesmo em uma matéria polêmica, contarmos com quórum qualificado. E hoje acredito, até porque quando descí da reunião da sala de reuniões onde V. Exa., a Deputada Rosane, o Deputado Duílio lá estavam ainda, me encontrei com alguns Parlamentares que estavam subindo para a reunião, e era por volta de 10h30, 10h35, numa reunião convocada para as 10h. Então, quero pedir a V. Exa. que possamos, nesta reunião, claro, roga-se que todo mundo chegue no horário, isso é uma questão básica, mas que V. Exa. tenha um pouco mais de tolerância. E caso não se atinja o quórum nos primeiros 15 minutos, que tolere até os primeiros 30 minutos, porque os Parlamentares, de fato, estão interessados em participar dessa discussão.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Vou aceitar a sua questão de ordem, porque sou extremamente pontual também. Mas entendo as questões políticas e de compromisso de cada Parlamentar, mas fiquei até 10 minutos para as 11h aguardando, e de qualquer maneira não conseguiríamos o quórum. Mas registre aqui a sua presença, porque V. Exa. estava presente. Vou acatar a questão de ordem. Na segunda-feira posso aguardar até uma hora, até duas horas, mas mesmo assim fica o registro de que essa forma, através de uma Comissão Permanente, fica muito difícil investigar, porque precisamos de 11 Deputados para começar a deliberação.

Então, se faço um pedido de um requerimento como esse, se o um Parlamentar não quiser que o requerimento seja aprovado, eu não consigo as respostas. É mais fácil apresentar o requerimento aqui no Plenário do que numa Comissão. Já imaginou então conseguir a quebra do sigilo bancário ou telefônico? É praticamente impossível! Temos que ser sinceros. Por isto insisto na abertura da CPI. A CPI ainda está protocolada, vou fazer a reconvocação, vou dar mais um voto de crédito a esta ação da comissão. Vamos esperar até segunda-feira mas vou continuar. Gostaria de começar a debater esse assunto ainda

neste ano, antes do começo do recesso. É importante o assunto que está em pauta em todo o Estado do Paraná.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Só para ratificar e me somar ao pronunciamento do Deputado Cheida, porque na verdade cheguei à sala das comissões às 10h15, inclusive fiz questão de registrar à imprensa que ainda lá estava e V. Exa. já havia suspenso a reunião por falta de quórum. Realmente é muito importante que seja observada essa tolerância de 15 minutos, é de praxe. Pode até ser que não consigamos obter quórum, mas sempre vai pairar a dúvida. Estarei lá na segunda-feira e trabalharemos isso, porque é de interesse de todos nós.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

A sua presença é muito importante. Na segunda-feira vou ficar aguardando. A Deputada Rosane também esteve presente hoje. Mas não é, de repente, um puxão de orelha a ninguém. Em hipótese nenhuma. Muitas reuniões de comissões também não tiveram quórum por compromissos outros. Vamos tentar novamente na segunda-feira.

Peço o apoio dos Parlamentares para que esse requerimento que hoje estamos apresentando seja aprovado. Um requerimento simples, com algumas perguntas que na verdade precisavam ser respondidas desde o primeiro momento; não foram respondidas, mas são questionamentos públicos e precisamos obter essas informações, o mais rápido possível, para começarmos dar andamento à essas questões importantes.

Com relação às CPIs que não deram certo, e muito se falou aqui na Assembleia Legislativa que muitas CPIs infelizmente terminaram em pizza, não tiveram o resultado desejado, queria dizer que nunca participei de nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito, sou Deputado de primeiro mandato. Gostaria mesmo de poder trabalhar numa comissão e poder chegar ao final de uma CPI, com orgulho de poder gastar um resultado condizente para que realmente a CPI tivesse êxito.

Agora, participei de uma Comissão Especial de Investigação, Deputado Cheida, em 2007, com relação às questões de imprensa, de propaganda do atual Governo. E a Comissão Especial de Investigação, que não tem os mesmos poderes de uma CPI, teve resultado positivo. Aquele Secretário já não está mais no cargo. Mudou-se completamente o estilo de se fazer política dentro da Secretaria da Comunicação.

Temos um outro Secretário, e mais, aquele ex-Secretário teve que devolver dinheiro aos cofres públicos. Mesmo com dificuldades naquela comissão de 2007, chegamos ao final com um relatório importante, que foi encaminhado ao Ministério Público e teve desdobramentos.

Acredito que através de uma CPI com relação às licenças ambientais, com relação ao problema dos aterros

em todo Estado do Paraná, também poderemos ter sucesso.

É isso que reivindico a esta Assembleia.

A SRA. PRESIDENTE (**Cida Borghetti**)

Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Inicialmente nossa expressão de condolências à família do querido e estimado amigo Luiz Carlos Alborguetti, radialista, Vereador, Deputado Estadual, apresentador de programa na televisão e que teve uma participação na vida pública de forma extraordinária, ao tempo em que a legislação ainda permitia, fazendo um trabalho social fantástico a favor das famílias pobres.

Deputado Cheida, V. Exa. também amigo do falecido Alborguetti, sabe que é muito grande o número de famílias que têm alguém que recebeu uma cadeira de rodas, um óculos, remédio, até comida por parte do Deputado Alborguetti. Se fosse hoje, evidentemente, ele corria o risco de até perder o mandato, mas era o estilo dele. Na televisão ele se consagrou também.

Lembro-me que há pouco tempo a Rede TV exibiu imagens antigas de programas do Alborguetti e havia um estudo até para contratá-lo. Naquele mesmo instante houve um comentário de que a Rede Bandeirantes de Televisão cogitava igualmente de contratar o Alborguetti, com um programa em rede nacional. Mas, infelizmente, ele caiu doente. Na última vez que encontrei o Alborguetti aqui nos corredores, ele estava bastante debilitado. Cometi até um pecado, eu que tinha uma amizade com o Alborguetti, de 40 anos, conversei com ele e não o reconheci. Um funcionário depois falou: “Escute, Deputado, o senhor conversou com uma pessoa ali no corredor, mas eu percebi que o senhor não o reconheceu”.

Eu cometi um pecado, mas não o reconheci. Ele já estava bem debilitado, vítima dessa grave enfermidade que agora tirou a vida dele. O nosso respeito à família. Que descanse o grande guerreiro Luiz Carlos Alborguetti, que popularmente era conhecido como Cadeia.

Sra. Presidente, está terminando o ano, a transmissão da Assembleia Legislativa é acompanhada no Litoral do Paraná, pela população, por empresários, e queremos aqui torcer, acho que vai ser a melhor temporada dos últimos anos no Litoral do Paraná, porque tem muita gente que está com medo até de ir para Santa Catarina, então vão lotar as praias do Paraná.

Mas é preciso o Governador Requião, que por sinal tem apartamento na praia de Camboriu, o Requião tem direito de ter apartamento onde ele quiser, o dinheiro é dele, não é o que estamos discutindo, que o Requião faça o seu veraneio em Camboriu, direito dele, mas que dê uma assistência às praias aqui no Paraná.

Tem praia aqui que o mar destruiu a calçada, avançou quase até a rua. Uma destruição que já tem vários anos. Onde estão as autoridades?

O que é que estão fazendo? Não fizeram absolutamente nada para recuperar as praias do Paraná!

Mas alguém aqui pode dizer: “O senhor está defendendo veraneio.” Sim! Porque se as praias estiverem lotadas, o dinheiro do Paraná vai circular aqui no Paraná e vai atrair gente de fora para gastar dinheiro aqui, e ao mesmo tempo curtir o sol, a areia, o nosso Litoral do Paraná.

Há uma preocupação dos moradores do Litoral quanto à necessidade urgente de o Governo fazer os consertos que tem que fazer, já que vamos ter a maior temporada da história. Vai ser uma loucura a frequência na praia, mas vai ter que consertar a praia, mas vai ter que consertar a praia e colocar equipamentos nas praias do Paraná.

Sobre os radares, isso de vez em quando funde a cabeça do motorista. Isso é um cata-dinheiro do povo. O senhor vai daqui para Paranaguá e a história do radar é um cata-dinheiro do povo. Tem trecho da estrada para Paranaguá que está lá escrito 110 por hora. Dali a pouco a indústria da multa mete a mão no bolso do motorista, que perde às vezes a carteira, perde pontos, porque ali é 110. Logo ali cai para 80. Depois volta para 110 na estrada Curitiba a Paranaguá, mas isso acontece em muitas rodovias do Paraná.

De repente um trecho é 110 por hora e o motorista ali dirigindo, às vezes tem neblina, de repente cai para 60 km/h.

É uma coisa que deveríamos estar vigilantes, porque esse negócio de radar é um cata-dinheiro, indústria da multa. O dinheiro arrecadado deveria ser usado para fazer pontes, duplicar as ruas, rodovias, melhorar o trânsito para dar mais vida ao nosso povo. evitando tantos acidentes.

Quando falamos que o ano está terminando, lembro-me dos nossos servidores e servidoras da Assembleia Legislativa, que estão numa ansiedade.

Será que o Papai Noel vai trazer a URV? Em resumo, é uma diferença no salário que os funcionários da Assembleia Legislativa têm direito há muito tempo. Tem muita gente que iria pagar o agiota, a financeira, comprar o peru, o leitão assado no dia de Natal se a Assembleia, cumprindo a lei, pagar a URV para fazer, de fato, um natal humanitário para os servidores e servidoras desta Casa.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

Quanto ao Governo do Paraná, Governador Requião, tem muita coisa que precisa ser feita pelo servidor público. O professor do Paraná que tem ali um padrão, ele tem, quem sabe, umas 20 horas extras. Faz o concurso, se for nomeado, sendo aprovado com um segundo padrão ele vai perder a metade do que ele ganha

hoje dando aulas extraordinárias. Será que isso está certo? Tem professor e professora que não quer o segundo padrão, não quer ser nomeado, porque passa no concurso, com tanto esforço, e de repente quem já está há muitos anos lecionando, se for nomeado para o segundo padrão vai perder 50% do dinheiro que ganha a título de aula extraordinária.

Isso tem que ser corrigido. Vamos nos associar aqui ao nosso colega Deputado Lemos e a todos os Parlamentares que estiverem dispostos a lutar e a trabalhar para derrubar, mudar a lei, porque isso é um desrespeito à dignidade, um desrespeito ao direito humano dos nossos professores do Paraná.

E também, falando em servidor público, a Polícia Civil está há cinco anos aguardando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o SindSaúde está aí, e quantas vezes já levaram a porta na cara das autoridades e não foram nem recebidos para um diálogo.

É preciso que eles sejam atendidos, têm uma luta pela redução da jornada de trabalho e também para melhorar o salário do SindSaúde e do servidor público de um modo geral. A Polícia Civil está há cinco anos esperando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e a Polícia Militar, já falamos aqui, cara a cara, com o Sr. Secretário da Segurança. Coronel Furquim, grande batalhador pela Polícia Militar! O policial está em casa, está de folga e de repente é convocado para a desocupação, para uma emergência, ele vai e muitas vezes não recebe nada, policial que inclusive tem que pagar a própria farda que usa.

Então, meus senhores, esse policial que está de folga e é convocado para o trabalho extra, é aquela defesa que estamos fazendo de passar para R\$ 150 a hora trabalhada fora do expediente, até um limite de seis ou oito horas, mas tem que ser pago ao policial.

E a outra luta, Coronel Furquim, temos as mulheres dos policiais militares, Londrina tem a grande guerreira Vera e aqui tem o Coronel Furquim, com toda sua diretoria. Vamos votar logo depois das férias parlamentares a esperada PEC do Subsídio. Tenho a impressão de que o Coronel Furquim está dormindo até pouco à noite, na ansiedade para que essa PEC seja aprovada, e estou confiante de que ela será aprovada, porque Deputado que votar contra o policial depois vai descansar, vai ter muito tempo para descansar, porque a eleição será em 10 meses e aí vai se aposentar pela pior aposentadoria que tem, que é quando nós perdemos a eleição. E não tenho dúvidas de que o colega Deputado que apertar o botão para trair o policial e para votar contra a implantação do subsídio, no ano que vem o nome dele não vai estar ali no painel e sim um substituto. Essa é a minha intuição. Não é que ele vai votar aqui pelo subsídio em troca do voto, porque o voto é secreto, mas é um direito, é uma justiça. Faz 11 anos que os policiais estão lutando pela PEC do Subsídio e é por isso que assinei, assim como o Deputado Rangel assinou, o Deputado Neivo e vários colegas assinaram. Agora, é preciso que os policiais estejam mobilizados, ou diretamente, ou através das esposas, para lotarmos estas

galerias, porque estando lotadas tenho a impressão de que a PEC será aprovada.

Concedo um aparte ao Deputado Marcelo Rangel.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Deputado Belinati, parabéns pelo seu pronunciamento!

Parece-me que conseguimos 29 assinaturas e precisamos de 33 votos, que são mais importantes do que assinaturas. Precisamos de 33 votos e o senhor falou muito bem, porque precisamos de mobilização e ela tem que começar o mais rápido possível, porque a Presidência já falou que vai colocar em votação na primeira semana após o recesso. Considero essa uma das PECs mais importantes.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Uma das maiores conquistas.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Porque não precisamos da homologação do Governador.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

É bom explicar que passando a PEC aqui, não dependerá mais do Governador querer ou não, mas será direito conquistado.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Então, a cobrança de cada Parlamentar, de sua região, os nossos policiais civis e militares que estão nos assistindo, que façam a mobilização, que consultem os seus representantes, porque isso é muito importante para a vitória desta Casa, da Assembleia Legislativa.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

V. Exa. é um grande lutador pelos policiais.

Concedo um aparte ao Deputado Neivo Beraldin, com muita honra!

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Deputado Belinati, tenho a satisfação de me somar ao seu pronunciamento e V. Exa. me dá a oportunidade, uma vez mais, de reafirmar o meu compromisso com o voto a favor pelos policiais do Paraná.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

E eles haverão de ser gratos a V. Exa.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

V. Exa. pode ficar tranquilo, porque tenho conhecimento dos baixos salários que os policiais recebem, tenho conhecimento da angústia que têm as mulheres, as famílias dos Soldados que estão nas ruas colocando as suas vidas em risco, trabalhando diuturnamente de maneira forte e ganhando muito pouco. Então, V. Exa., junto com o Deputado Rangel e tantos outros Deputados

que conhecem, têm consciência que temos que votar, sim, a favor dos nossos Soldados do Paraná. V. Exa. pode contar comigo e os policiais também tenham a certeza que o meu voto será assegurado.

Obrigado.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Porque o policial sair de manhã com o cobrador na porta, filho chorando, pedindo dinheiro, e o policial não tem, devendo para agiota, devendo para financeira, o policial tem que ter tranquilidade, tem que ter a cabeça fria para poder combater os bandidos. Aliás, falando até nos problemas da área de Segurança, peguei agora há pouco aqui, em Ortolândia a Polícia prendeu um garoto de apenas 12 anos de idade, chefe de tráfico de drogas. Pegaram com o garoto, crack, cocaína, 12 anos de idade, nem sabe o que é a vida ainda. Agora, fico indagando, será que o combate ao tráfico de drogas está perfeito? Para mim não está, está na Cidade grande, média e pequena.

É preciso dar um basta nesses traficantes, que destroem com a droga a felicidade de milhões de lares no Brasil e no mundo.

Para terminar, Deputada Cida Borghetti, uma crítica ao Governo do Presidente Lula. O Presidente Lula está gastando apenas 8,7% do PIB, que é tudo o que o Brasil produz, em remédio, está gastando muito pouco na Saúde do povo. Estou vendo aqui, o Governo gastou 4 bilhões e 700 milhões na área da Saúde, e os brasileiros, as famílias, gastaram mais de 44 bilhões. Cada pessoa, individualmente, está gastando muito mais com médico, com remédio, com hospital, do que o Governo que é rico. Nunca se arrecadou tanto dinheiro como agora, tanto é que o Lula está se dando ao luxo de fazer caridade para o Paraguai, para a Bolívia, para a Jamaica, para vários Países, com o dinheiro que está sobrando no caixa.

Volto a destacar, tem muita coisa boa no Governo Lula, sim, muita coisa boa, mas na área da Saúde temos que cobrar uma reformulação. Ainda ontem um paciente estava em casa com AVC, esperou 24 horas na porta de um hospital em Curitiba para poder ser atendido, para ver a cara de um médico.

Então, falta UTI, falta ambulância, falta remédio, falta especialista, e falta boa vontade do Governo para investir mais na Saúde para garantir que o povo viva mais e viva com alegria e com saúde.

Grande Expediente:

A SRA. PRESIDENTE (Cida Borghetti)

Passa-se ao horário do Grande Expediente.
Com a palavra Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Hoje é um dia dedicado às questões de corrupção. Fiquei pensando o que iríamos falar aqui hoje, num dia tão importante que é o Dia da Corrupção. Pensei em falar do PARANACIDADE. Peguei o relatório, está aqui, li e me apavorei de novo. Deixei à disposição dos Deputados para quem quiser ler. Peguei alguns documentos do Ministério Público, que protocolei na Casa, mostra que o Ministério Público cometeu erros muito piores do que eu cometi quando fui Prefeito. Está documentado. Tudo o que falo está documentado. Aí pensei em falar do Tribunal de Justiça. Do superfaturamento, do anexo aqui, está aqui a perícia, segundo perícia chegou-se a um desvio de 20 milhões. Tem uma CPI com 14 assinaturas.

Também acho que não vai adiantar. Cheguei à conclusão que devo falar de mim, das minhas ações. Quando você perde uma ação, a imprensa faz barulho. A notícia ruim sempre dá mais estardalhaço.

Aproveitando que outro dia o Deputado Valdir Rossoni pediu a minha ficha corrida aqui, de ações que tenho. Pedi à minha advogada que fizesse em resumo das ações que tenho, para falar hoje no dia da corrupção, para ver se os senhores acham que é a corrupção, que eu respondo. Fui Prefeito de Ponta Grossa de 1997 a 2000. A primeira vez que fui Prefeito na minha vida, tinha sido Deputado aqui por dois anos e aí fui levado a ser Prefeito. E lá assumi uma Prefeitura com 4 mil funcionários. Todo Prefeito que entra numa Prefeitura - ainda era jovem, tinha 31 anos - é natural que cometa erros. Não conheço nenhum político que não tenha cometido erros. Tenho fé que só existiu um homem santo neste mundo, que era Jesus Cristo. E mesmo assim foi crucificado.

Pedi à minha advogada uma relação do que eu respondo. Primeiro caso: a compra de um terreno que o INSS escolheu em Ponta Grossa, para pagar uma dívida que tinha com a Prefeitura, dívida lá do Governo do Deputado Luiz Carlos Zuk, pagamos comprando um terreno para o INSS. Quem escolheu foi o INSS, a compra foi feita pela mãe de um membro do PT, que era meu adversário na época. Um assessor do Deputado Péricles, na época Vereador, foi ao Ministério Público e protocolou uma ação dizendo que eu tinha roubado. Essa ação terminou agora em Brasília, dizendo que foi tudo uma armação, que foi paga uma engenheira e ela confessou que não assinou e quem pediu foi o fulano.

Ganhei em Brasília essa ação.

O Deputado Péricles lembra! V. Exa. tem lá guardadas as inúmeras não vamos nem discutir, porque isso é coisa do passado. Não fale que é melhor não falar. Deixa quieto que é melhor. Já passou, já está perdoado. Eu tenho um coração.

Olha, por bem o camarada me arranca o coração; por mal eu vou até o inferno.

Caso Santa Casa. Isto aqui é uma piada, não é? Eu levei um cheque de 100 mil para Santa Casa. Esta semana eu vi na escolinha o Governador Requião assinando um cheque gigante da Previdência. O Desembargador que me condenou aqui, o Dr. Noronha, foi Vice-Presidente do

Tribunal, o vi assinar um cheque desse lá na escolinha para pagar o prêmio para o engenheiro que fez o projeto do centro judiciário. Eu vi e tenho essa fita guardada. Quem me condenou foi o Desembargador Noronha. Essa ação está tramitando em Brasília.

Na campanha política, o Prefeito de São Paulo, candidato à reeleição, entregou um cheque de 98 milhões para o Governador Serra, dinheiro da Prefeitura de São Paulo, para aumentar o metrô. Eu tenho esse documento, tenho notícia. Isso foi em período eleitoral, um cheque gigante. O cheque que eu levei para a Santa Casa era aquele pequenininho. Esta ação está em Brasília. Perdi na 1ª instância, perdi na segunda e está lá em Brasília. Não tem nenhum erro na questão orçamentária. Segundo se sabe, é porque foi autopromoção o negócio do cheque. Está lá em Brasília a ação. Esta eu perdi, perdi ali, e perdi lá. Acho que é esta que, daqui a pouco, derrubo. A da Santa Casa. Acho. É a mais adiantada que estou defendendo lá, com recurso, mas que qualquer hora ela pipoca.

Repassa à Comunidade Saúde, mais uma ação. Eu mandei uma lei à Câmara para criar um Instituto de Saúde para repassar recursos para melhorar a Saúde. A Câmara aprovou o título de utilidade pública e houve um entendimento de que não poderia. Eu só sancionei a lei, a ação. Teve dois desse tipo: teve uma da Prefeitura de Ponta Grossa e uma de outra entidade. Uma eu fui absolvido aqui e outra eu perdi. Também não entendi. Uma eu ganhei e outra eu perdi, aqui no Tribunal de Justiça, mesmo tendo Desembargadores diferentes.

Caso Mercadomóveis, que é a maior empresa de Ponta Grossa, hoje. Fizemos um acesso para gerar emprego. Hoje, a Mercadomóveis tem mais de 1 mil funcionários. A ação foi porque fizemos por meio do CODESI, com autorização para fazer asfalto na Mercadomóveis. Essa foi mais uma ação.

Caso do Tadeu. O Deputado Aníbal Khury colocou um policial à disposição da Prefeitura. O Deputado Péricles tinha um policial à sua disposição quando foi Prefeito. Eu também tinha. Nunca usei segurança, sou o cara mais desleixado, por isso ando à vontade por aí. O Ministério Público achou que tinha que fazer ação e fez. Eu perdi em Ponta Grossa, perdi aqui, a Desembargadora Regina Portes me condenou. A querida Regina Portes me condenou. Para o Beto Richa ela disse que não via nada dele no mensalão da campanha. Agora, para o Deputado Jocelito, no caso do policial à disposição, ela disse que era um crime usar um policial e me condenou. Fui para Brasília e só ganhei essa ação em Brasília, no STJ, porque um Procurador decente leu a ação e disse: “Espera aí, mas não é crime o Prefeito ter à sua disposição um policial! Não é crime!” Encerrou a ação e mandou anular tudo, voltou aqui e anulou tudo. Quase perdi o mandato por causa disso. O Ministério Público, também, fez uma ação cível desse caso do policial e, em Ponta Grossa, fui condenado a pagar uma multa por ter usado o policial, sendo que eu já tinha sido absolvido do crime.

Aí vem o caso do lixão. Quando eu assumi a Prefeitura, fazia seis meses que o Governo anterior não pagava o lixo. A empresa de lixo parou de recolher o lixo e a Cidade estava toda com lixo nas ruas. Imediatamente fizemos uma chamada, contratamos uns carrinhos, caminhõezinhos de qualquer pessoa e mandamos limpar a Cidade. Em três, quatro dias limpamos a Cidade. Até hoje respondo uma ação por causa disso. E assim vai. Aí tem mais ações que são todas nessa mesma linha.

O terreno da indústria foi o terreno mais barato comprado na história de Ponta Grossa. Eu ganhei em Ponta Grossa, o Juiz de Ponta Grossa, que mora em Ponta Grossa disse que não havia nada de errado. Ganhei. Chegou aqui e o dito cujo do Desembargador disse que tenho que pagar uma multa. Está bom. Foi para Brasília.

Aí, verbas do nosso Operário. Todos os Prefeitos deram dinheiro para o Operário. Todos. O atual Prefeito deu, todo mundo deu. O único que responde uma ação sou eu, porque dei R\$ 60 mil para o Operário, que era um subsídio para manter as escolinhas e ajudar o time.

Aí veio aquele famoso caso do Fantástico, que vocês conhecem, aquela fita, aquela história que foi montada pelo nosso querido Jaime Lerner, um empresário pagou para fazer a fita, que o maior crime um cidadão recebeu 100 reais e que já foi absolvido em 1ª e 2ª Instâncias. Mas, o Juiz sentou no processo e o processo está parado.

Aí vêm mais algumas coisas, carta da Tetra Pak, segundo o Ministério Público faltou o empenho prévio, a maior arrecadadora de impostos de Ponta Grossa, faltou o empenho prévio, o que não é verdade, que consta dos autos. Sofri um processo e estou aguardando julgamento aqui no TJ da Tetra Pak, a maior empresa de Ponta Grossa.

Fundo da rodoviária. Falamos em fundo, vamos votar um fundo hoje, está cheio de irregularidades, o nosso não existiu o fundo porque ficava tudo na mesma conta da Prefeitura e o processo está em 1ª Instância.

Caso da contratação de exames que estavam faltando para a população, 1ª Instância já ganhei.

Caso família Paulicchi, é o dono do Mercadomóveis, que fez um prédio e pediu à Prefeitura um empréstimo de uma máquina só para aterrar, fazer a terraplenagem. O Prefeito nem sabia disso. Vai saber disso? Fizemos uma ação, respondi a ação. Agora, o Ministério Público disse que não precisa mais cobrar, não é para cobrar mais, que o empresário pague que está resolvido, mas fez improbidade pedido a cassação.

Aí tem Fundo de Garantia, que é a questão de que pagamos o fundo a alguns funcionários, isso tem jurisprudência em Brasília. Hora extra também tem jurisprudência. E aí tem uma ação a nível federal que eu respondo.

Uma eu ganhei, da Estação Saudade, que é uma troca de recursos da Estação Saudade que vai ser julgada agora também. E terminam as minhas ações.

Então, Deputado Rossoni, minha ficha corrida está aí. Nenhuma delas, o próprio Ministério Público diz que roubei, mas estou respondendo as ações. E automaticamente neste dia, que é o dia da corrupção, queria mostrar aos senhores que quem sabe tem algum erro, que Prefeito erra.

A minha advogada conta uma história interessante, que acho bom contar aqui, que é o caso da caneta: O Ministério Público compra uma caixa de canetas e distribui nos vários segmentos do Ministério Público. O Procurador está lá dando a sentença, fazendo a ação. Termina o dia de trabalho, o que o Procurador faz com a caneta? Tinha que deixar ali. Ele põe, sem querer, no bolso. Coloca no bolso e leva para casa. Existe maldade nisso? Não, o próprio Ministério Público esqueceu, levou a caneta, sem querer, para casa. Não foi maldade, amanhã ele vai usar de novo. Então, é assim: às vezes tem coisas tão pequeninas que se transformam em uma tempestade, e querem dizer que as pessoas são corruptas.

Então, nesse dia de combate à corrupção, ficam aí os meus registros. Gostaria de falar sobre o PARANACIDADE, mas acho que não adianta falar. Vai ganhar a votação.

Estou querendo lançar uma moda aqui, estou pensando, Deputado Belinati, em pedir a sua ajuda aqui para entender. Estou querendo declamar poesias, contar história dos Três Porquinhos, dos Três Patetas. Estou querendo fazer uma novelinha, porque isso dá audiência para a televisão. Estou pensando e não adianta. Vamos votar daqui a pouco o PARANACIDADE. Está aqui o relatório da CPI, que não vai dar em nada.

Então, no Dia de Combate à Corrupção, deu um troquinho nos outros. Todo mundo tem problemas. Falei mais de mim. Essas são as minhas ações. Se a Justiça daqui faltar, o velhinho lá de cima haverá de desculpar os erros que eu cometi e até de algum pecado que eu tenha feito.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao Horário das Lideranças: Democratas.

(Declina)

Bloco PSB/PRB/PV. Com a palavra o Deputado Wilson Quinteiro.

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV: Deputado Wilson Quinteiro (PSB)

O SR. WILSON QUINTEIRO

Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus, Deputadas e Deputados, senhoras e senhores, venho para tratar de um assunto nesta oportunidade, de bastante interesse de toda a comunidade paranaense. Quero falar de habitação.

Antes não poderia deixar de fazer uma referência ao ex-presos político, Aziel Pereira, que se encontra entre nós, a quem tive a oportunidade de advogar na Comissão de Anistia, em Brasília, em sua defesa e também de muitos outros ex-presos políticos do Paraná e de outros Estados do Brasil. Portanto, faço essa referência como histórica para o nosso País.

Ao falar de Habitação faço uma referência importante à COHAPAR. Tenho também militado na minha profissão, durante muitos anos, como advogado de mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Temos no País, e no Paraná não é diferente, milhares de mutuários em dificuldade à questão da casa própria. Uns buscando a oportunidade da casa, e outras famílias com muito medo e preocupação de perdê-las. Alguém poderia falar: "Mas isso está no âmbito do contexto estadual?" Está. Ressalto a importância da COHAPAR aqui no Paraná. Tivemos e temos grandes programas habitacionais. Porém, existem pessoas que estão perdendo as suas casas, pessoas que estão com dificuldades, porque atrasaram as suas prestações e não têm dinheiro sequer para fazer a sua própria defesa, contratando advogados. Aí ressalto a importância de uma emenda do orçamento do Estado, na questão da Defensoria Pública deste Estado, que é a necessidade. Precisamos verificar como está a situação do paranaense, das famílias paranaenses na questão da habitação: COHAPAR.

Faço uma sugestão ao Governo do Estado, desta tribuna. Na próxima Sessão irei protocolar um requerimento, para levantarmos as questões relacionadas aos mutuários da COHAPAR. Por exemplo, existem pessoas em Maringá que estão perdendo as suas casas porque não conseguiram pagar a sua prestação. E o que é pior, quando conseguem o valor com a família, às vezes no processo judicial, não há mais tempo. Mas como estamos falando de direitos disponíveis, aqueles que podem ser renegociados a qualquer tempo, percebo que estamos em um momento ímpar. O CNJ - Conselho Nacional de Justiça, está fazendo um grande trabalho no País, na Justiça Brasileira, dando a oportunidade do procedimento de conciliação.

Pedir aos Deputados Estaduais do Paraná, ao Governo do Estado, que em um ato rápido façamos o mesmo procedimento com a questão da COHAPAR, com os mutuários. Vamos instaurar um procedimento de conciliação no nosso Estado dando tempo e oportunidade para que todos possam negociar os seus contratos. Existem revisões necessárias para fazer.

Um contrato, por exemplo, do Sistema Financeiro, mesmo da COHAPAR, normalmente tem um plano de equivalência salarial. Esse plano está ligado exatamente ao valor onde a pessoa está fazendo uma equivalência com o que ganha, com a sua categoria profissional, um aumento das prestações. Há possibilidade de fazermos uma grande revisão dos contratos e demonstrar, nos contratos habitacionais, inclusive da COHAPAR, que é um sistema antigo usado também pelos financiamentos junto

à Caixa Econômica Federal. Existe um sistema de cobrança chamado Tabela Price. É um método que permite a capitalização de juros. Portanto, o cidadão paga a prestação, mês a mês, mas não vê o saldo devedor diminuído. Com isso, estaríamos dando a oportunidade para uma grande revisão.

Mas, como fazer esse procedimento de conciliação no Paraná? É muito simples, é só dividir as Regiões Metropolitanas, como temos aqui em Curitiba, Londrina, Ponta Grossa, em todo território paranaense e pelas próprias Coordenações de Regiões Metropolitanas, com os escritórios da COHAPAR, podemos mudar esse contexto social do Estado.

Ressalto a importância da COHAPAR. Ressalto as políticas públicas do Governo do Estado, mas faço referência da necessidade de modificar e de dar a oportunidade de fazer o acordo. O acordo pode ser feito nos contratos que ainda não foram objeto de ação judicial. Mesmo que exista inadimplência, mesmo que as pessoas não estejam pagando, há possibilidade de fazer, por exemplo, na região de Londrina, de fazer o acordo e dar nova condição a essas famílias do Paraná.

E naqueles processos, que não são poucos, que existe já um procedimento judicial também atendendo até uma orientação do CNJ, podemos dar a oportunidade da mediação da conciliação. É um instrumento de alto alcance social. Tem-se que dar a condição de mais casas para as pessoas, acho importantíssimo. Entendo que temos que assegurar esse direito constitucional, que é o direito da habitação.

Finalizo a minha participação pedindo a todos os cidadãos do Paraná que somem-se a nós, a essa ideia, para que possamos dar o exemplo aqui no Paraná que é possível mediar.

Um aparte ao Deputado Cheida.

O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Deputado Quintero, estou ouvindo com grande atenção o seu pronunciamento e fico muito satisfeito porque acho que a questão habitacional tem sido tratada mais com a emoção e a esperteza. A emoção dos mutuários, muitas vezes, que precisam de uma casa popular, porque apenas quem necessita morar em uma casa popular é que se sujeita a isso. Porque todas elas, com raras exceções, são feitas dentro dos padrões de qualidade e, vamos dizer salubridade, que o mutuário paga, deseja e merece. Esperteza por parte de muitos, até de Governos, que fazem uma verdadeira arapuca para manter o mutuário enredado por 25 anos sendo que muitas vezes ele deixa de comer, tira o filho da escola, deixa de fazer coisas fundamentais na sua vida, investimentos, para poder honrar o compromisso. Porque o pobre sempre procura honrar os seus compromissos, mais do que muitas vezes os grandes, espertos.

V. Exa. traz uma proposta que foge dessas duas vertentes. Não é nem o embaraço que o mutuário costumemente entra, enredado por Governos e por tecnocrata-

tar, e tampouco um apelo emocional à essas pessoas que tanto precisam e já adquiriram a sua casa, mas ainda não a tem de direito.

Quero parabenizá-lo, dizer que estou com V. Exa. nessa empreitada. Espero que os demais Deputados também assim o compreendam e espero, ansiosamente, também de V. Exa., que possamos tomar uma medida prática neste sentido. Quero dizer que fico muito satisfeito com este seu pronunciamento, até porque é uma contribuição inestimável, não apenas ao Parlamento e à sociedade do Paraná, mas quiçá de todo o Brasil.

Meus parabéns.

O SR. WILSON QUINTEIRO (PSB)

Muito obrigado. E ressaltando ainda que me veio à mente a situação daquelas famílias, Deputado Cheida, que fizeram, adquiriram os direitos do imóvel e lá estão, mas que não são os mutuário originários, ou seja, aqueles que fizeram o seu financiamento, firmaram o seu contrato com a COHAPAR.

Temos que regulamentar, temos legislação possível para que isso aconteça, há legitimidade, reiteradas decisões judiciais reconhecendo a legitimidade do mutuário cessionário, ou seja, aquele que tem o contrato de gaveta, que pode adquirir e deve adquirir a sua propriedade.

Então, é uma ideia, é uma proposta simplista, é uma contribuição de alto alcance social.

Então, quero pedir aos paranaenses, àqueles que são mutuários, os que não são, os que são mutuários originários, os que são gaveteiros, que possamos fazer uma grande campanha no Estado do Paraná para que isso, efetivamente, aconteça em benefício de todos.

Estaremos reconhecendo e observando um direito constitucional e também um direito social em benefício das famílias do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

PSDB, PDT, Bloco PPS/PMN, Liderança da Oposição

(Declinam)

Liderança do Governo, com a palavra o Deputado Luiz Claudio Romanelli.

Quero lembrar aos Srs. Deputados que teremos uma Sessão logo a seguir.

Liderança do Governo: Deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB)

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, enquanto, naturalmente, os Srs. Parlamentares dirigem-se a este plenário para que possamos votar as matérias de grande relevância para a sociedade paranaense, queria aqui esta tribuna manifestar a minha absoluta convicção que estamos vivendo um período de definições importantes para a sociedade paranaense.

Primeiramente queria aqui, publicamente, dizer que recebi uma correspondência que me foi encaminhada pela Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas, a AMAI, que é presidida por um velho amigo, Coronel Elizeu Furquim, que se encontra na tribuna de honra desta Casa, e também pelo Coronel Clóvis Pinheiro Lima, uma carta em que de forma absolutamente fraterna faz alguns questionamentos e algumas indagações sobre o meu pronunciamento relativo à vontade que esta Casa deverá fazer, fazendo, Sr. Presidente, a leitura e depois a instalação da Comissão Especial para analisar a PEC n° 064, que cria, do ponto de vista do ordenamento constitucional paranaense, a similaridade com o disposto na Constituição Federal, adequando-a para que o Poder Executivo possa enviar a esta Casa um projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, o Governador do Estado, que tem a competência legal de propor, de fato, a modificação dessa estrutura salarial da remuneração dos policiais civis e militares.

Quero dizer, publicamente, o que já disse aqui, vou reafirmar aquilo que já disse, não há dúvida que da leitura do artigo 144, parágrafo 9°, combinando como parágrafo 4° do artigo 39 da Constituição Federal, fica evidente que tanto os policiais civis como os militares devem receber o subsídio. E o que é o subsídio? Subsídio é a remuneração do servidor público, em parcela única, que incorpora todas as gratificações e vantagens, transformando os diversos recebimentos numa única rubrica, ou seja, uma parcela única e que nela nada se pode agregar, com exceção naturalmente das funções de confiança que eventualmente o policial militar for exercer. Comandante Geral, Comandante de Batalhões, que poderão agregar às funções de confiança a parcela do subsídio.

Agora, isso é uma lei que tem que ser votada por esta Assembleia Legislativa a partir da iniciativa da chefia do Poder Executivo, há uma discussão jurídica sendo travada sobre esse tema e não é um tema só paranaense, é um tema nacional. Alguns Estados já avançaram agora há pouco lia a lei do Espírito Santo, uma lei do Espírito Santo, uma lei detalhista e lá foi implantado o subsídio. Verdade que a remuneração final dos policiais do Espírito Santo, pela tabela que eu li, é inferior ao que recebe o policial paranaense. Outros Estados, especialmente o Distrito Federal, tem, de fato, uma política salarial diferenciada, o Presidente Lula que é o responsável por fazer o pagamento, ele fez uma modificação essencial: implantou o recebimento, através do subsídio, e aumentou, de forma substancial, o valor desse subsídio. Mas quem paga o salário no Distrito Federal não são aqueles que nós vimos pela televisão, quem paga é o Presidente Lula, é o Governo Federal, tanto que o Congresso Nacional está votando, está discutindo a PEC n° 300, e lá ela tem uma complementação salarial por parte do Governo Federal, até em função das diferenças salariais.

Agradeço, Deputado Elio Rusch, me lembrou aqui muito acertadamente que trata, essa complementação, se

é feita pelo Governo Federal é a PEC n° 041 e não a PEC n° 300, que na verdade faz uma outra complementação.

Faço estes esclarecimentos aqui, públicos, em função do respeito que tenho à família Polícia Militar, e dizer que, em absoluto, quando me referi à questão que envolve aqueles que exploram política e eleitoralmente, prezado amigo, Coronel Furquim, a V. Sa. ou qualquer outro integrante, é evidente que V. Sas. empreendem uma luta corporativa que é absolutamente justa e legítima, Tenente-Coronel César. O que não podemos, e temos que pensar quando estamos votando e quando esta Casa for votar, quando for feita a leitura e também a instalação da Comissão Especial e da análise da constitucionalidade dessa PEC, porque certamente se a PEC for considerada inconstitucional em alguma esfera, claro que pode considerar a eventual representação do Poder Executivo no âmbito judiciário, certamente haverá um atrapalho do ponto de vista legal.

Qualquer pessoa que hoje é formada em Direito sabe muito bem que o subsídio pode ser implantado hoje no Estado do Paraná, desde que o Poder Executivo envie para esta Casa um projeto de lei, que precisa ser votado pela Assembleia. A PEC é como uma pista de aeroporto sinalizada. Ela sinaliza onde deve aterrizar o avião. É isso, para poder comparar. A PEC não cria, isso que eu disse, não dá para iludir as pessoas achando que vai votar a PEC do subsídio e que vai dobrar o salário, que vai receber o atrasado. Isso tenho discutido com todos os outros Srs. Parlamentares. E que esta Casa tem que ser extremamente austera do ponto de vista do que estamos votando e dos compromissos que o Estado do Paraná assume. Porque as massas salariais que temos no Paraná são muito importantes.

Quando falo massa salarial não estou falando das pessoas, porque as pessoas, cada uma delas dedica a sua vida, como faz o policial militar, com afinco, com proficiência, uma luta dura a cada dia. Como são os outros servidores públicos do Paraná. Agora, quando falo massa salarial é a capacidade de pagamento do Estado do Paraná. E precisamos conceder um reajuste salarial à Polícia Militar. Essa é a minha posição, clara, pública, transparente. Falo isso aqui porque é o entendimento que tenho e que também, tem o Governo que está estudando para promover esse reajuste. Penso que quando for promover o reajuste, o ideal é já promover implantando a política de subsídios, que certamente vai atender o ordenamento constitucional. Agora é necessário dizer que a PEC é importante para promover o debate político, para isso é muito bom, faz-se essas Audiências Públicas no interior, realiza-se a discussão. É importante isso para que vá se avançando.

Vamos deixar bem claro que quem tem competência de iniciar o processo legislativo é o Poder Executivo. Senão, daqui a pouco, Deputado Belinati, V. Exa. vai ser cobrado nas ruas pelos policiais militares porque o senhor não votou a PEC, ou se votada a PEC, não aconteceu nada. E aí virá a cobrança para cada um

dos Srs. e Sras. Parlamentares. Sabemos que não pode acontecer isso. Claro que faz parte de um processo, processo virtuoso de discussão e que tem que ser construído naturalmente a partir de consensos que vão se formando no âmbito da Assembleia e, é claro, do Poder Executivo. Porque afinal de contas a valorização profissional dos policiais militares é absolutamente importante.

Quero reafirmar aqui, policial militar tem que receber através do subsídio, está na Constituição Federal. precisa mudar a Constituição Estadual? Necessariamente não precisa. O que precisa é da mensagem vinda do Poder Executivo para que a Assembleia vote. É isso que precisamos. Feito isso, certamente implanta-se o subsídio, que daí o valor é definido de acordo com a capacidade de pagamento do Estado, se quiser pode se converter o valor de hoje em subsídio e está atendido. O resultado tem que ser o aumento de salário para os policiais militares.

Para concluir, só para informar à Casa que eu protocolei hoje um requerimento com as razões do recurso, para que este Plenário possa analisar, se possível nesta Sessão Legislativa, o recurso que apresento contra a segunda decisão da CCJ sobre a consideração como inconstitucional do pedido apresentado pelo Poder Executivo para a implantação da Usina Hidrelétrica de Mauá. Tem os fundamentos jurídicos que vamos analisar num momento. Quero apenas noticiar que esta Casa já recebeu o recurso promovido pela Liderança do Governo, representando o Poder Executivo, que é assim que dispõe o nosso Regimento. Em nome do Poder Executivo apresentei o recurso para que ele possa ser analisado por todas as Sras. e Srs. Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Pela ordem o Deputado Tadeu Veneri.

O SR. TADEU VENERI (PT) (**Pela Ordem**)

Apenas para fazer um comunicado à Casa e aproveitando a intervenção do Deputado Romanelli, não foi possível o aparte, mas já comuniquei a V. Exa., que concordou também, estaremos fazendo aqui, na segunda-feira, uma Audiência Pública sobre a PEC n° 300, que tramita no Congresso Nacional e estarão aqui conosco os dois Deputados Federais, um deles relator da PEC n° 300, que é o Major da Força Policial, que estaria aqui também para fazer um debate a respeito da PEC.

Então na segunda-feira, a partir das 9h, no plenário da Assembleia Legislativa, acho que é mais um ponto para que a Assembleia possa também se constituir num fórum de debates.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Há sobre a mesa requerimento firmado pelo Deputado Stephanes Júnior, requerendo antecipação da Sessão

ordinária do dia 10 de dezembro para logo após do término da presente Sessão. **Aprovado.**

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Mensagem n° 131/09, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar doação ao Município de Nova Londrina, do imóvel constituído pela Quadra n° 265, com área de 6.216,24m², conforme Certidão n° 2.748, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem n° 132/09, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar doação ao Município de Toledo, do imóvel constituído pelo Lote urbano n° 03, da Quadra n° 1.026, com área de 360,00m², conforme Matrícula n° 22.409, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem n° 133/09, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar doação ao Município de Maringá, do imóvel constituído pela Quadra n° 141-B, com área de 3.327,97m², conforme Matrícula n° 25.492, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem n° 134/09, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar as seguintes permutas de imóveis com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; a) área de 10.667,56m², parte do imóvel do patrimônio do Estado com 23.600,00m², no canal extravassor do rio Iguaçu, no Município de São José dos Pinhais, sob Matrícula n° 29.259, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, por; b) imóvel do patrimônio da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com área de 8.006,10m², na localidade denominada Cabral-Rio Grande, no Município de São José dos Pinhais, sob a Matrícula n° 61.096, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Ofício n° 411/09, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei que trata de matéria ati-

nente à alterações na Lei n° 15854, de 16/06/08, a criação de cargos do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, devidamente apoiado, constante do expediente. **Recebido. Publique-se no Diário da Assembleia e em Avulsos, para conhecimento dos Srs. Deputados. À Diretoria Legislativa, para providências.**

Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Durval Amaral, devidamente apoiado, constante do expediente. **Recebido. Publique-se no Diário da Assembleia e em Avulsos, para conhecimento dos Srs. Deputados. À Diretoria Legislativa, para providências.**

Expediente subscrito pelo Deputado Reni Pereira, na qualidade de Líder do Bloco PSB/PRB/PV, constante do expediente, indicando o Deputado Wilson Quintero para compor as Comissões Permanentes desta Casa de Leis. **À Diretoria Legislativa, para providências.**

Projetos de lei em número de 02 (dois), de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de Lei de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de Lei de autoria do Deputado Cleiton Kielse, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em número de 02 (dois), de autoria do Deputado Alexandre Curi, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 6074, de autoria do Deputado Duílio Genari, constante do expediente, requerendo antecipação da Sessão Ordinária do dia 10 (quinta-feira), para logo após o término da Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Pela ordem o Deputado Marcelo Rangel.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) **(Pela Ordem)**

Recebi aqui do DER a resposta ao requerimento que apresentamos na Assembleia Legislativa, onde solicitamos informações no que se refere à cobrança dos eixos suspensos pelas concessionárias.

A partir do dia 25 de setembro de 2009, as concessionárias começaram a cobrar os eixos suspensos. Fizemos um pedido aqui na Assembleia Legislativa para saber qual o faturamento arrecadado a mais pelas conces-

sionárias, até a presente data, com base na implantação do requerimento.

Sr. Presidente, estou fazendo uma questão de ordem da seguinte maneira: recebi aqui o documento do DER, que foi encaminhado pelas concessionárias, eles não prestam informação nenhuma, nenhum tipo de informação a respeito de quanto eles faturaram a mais com a cobrança dos eixos suspensos. O que eles mandaram, na verdade, é uma tabela de preços que inclusive está afixada nas praças de pedágio. Portanto, estou recusando esse documento, estou recusando a resposta. Gostaria mais uma vez, de reiterar o pedido de informações para que as concessionárias, através do DER, passem a informação correta de quanto elas faturaram com a cobrança dos eixos suspensos no Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Gostaria de sugerir a V. Exa. que refaça o requerimento, exatamente em função de não estar satisfeito com a resposta que veio.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

3ª Discussão

ITEM 01

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar n° 310/07, de autoria da Deputada Cida Borghetti, (anexos Projetos n°s 129/08, 343/07 e 344/07), que altera a redação do artigo 1° da Lei Complementar n° 083/98 - Região Metropolitana de Maringá. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CAM E CF. COM SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DA CCJ APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO.

Em votação a subemenda. **Aprovada.**

Em votação o projeto, na forma do substitutivo. **Aprovado por unanimidade.**

2ª Discussão

ITEM 02

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 658/07, de autoria dos Deputados Rosane Ferreira e Pastor Edson Praczyk, que torna obrigatória a previsão e futura instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo, no projeto de execução de novas obras. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC.

Sobre o referido projeto, Substitutivo Geral de Plenário, nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO GERAL DE PLENÁRIO AO
PROJETO DE LEI Nº 658/07**

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo, no projeto e execução de novas obras por parte do empreendedor de:

- I - prédios e apartamentos;
- II - outros imóveis ou áreas que se caracterizam pela pluralidade de unidade de consumo.

Art. 2º O não cumprimento do artigo 1º acarretará nas seguintes sanções:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III - Cassação da Inscrição Estadual.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(aa) ROSANE FERREIRA
PASTOR EDSON PRACZYK

Apoioamento:

Edson Strapasson e Wilson Quinteiro.

O projeto retornará à Comissão de Constituição e Justiça.

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 425/09, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, que denomina Centro de Educação Profissional Agrícola Deputado Mamede, a Escola Estadual Agrícola localizada no Município de Cambará. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 572/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 088/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Araucária. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 575/09, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que declara de utilidade pública a APROMIC - Associação de Produtores D. Micro Bacia Campo Novo, com sede em Palmerinha no Município de Guarapuava. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a Emenda.**

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 583/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 093/09, que institui o Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF.

Sobre o referido projeto, emenda modificativa e aditiva de Plenário, nos seguintes termos:

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA DE
PLENÁRIO DE Nº 01, AO
PROJETO DE LEI Nº 583/09**

A presente emenda modificativa e aditiva ao Projeto de Lei nº 583/09, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem 093/09, tem por objetivo alterar a redação original do artigo 9º e acrescentar-lhe, também, parágrafo único conforme redação a seguir:

“ ...

Art. 9º O Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM estará sujeito à fiscalização da Assembleia Legislativa com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

Parágrafo Único. A Agência de Fomento do Estado do Paraná encaminhará, à Assembleia Legislativa, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado, relatório trimestral da destinação dos subsídios concedidos na forma do artigo 1º desta Lei, até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento de cada trimestre.”

Sala das Sessões, em 09/12/09.

(aa) FERNANDO SCANAVACA, MARCELO RANGEL, ELIO RUSCH, ANTONIO BELINATI, VALDIR ROSSONI, DURVAL AMARAL, DOUGLAS FABRÍCIO e WILSON QUINTEIRO

JUSTIFICATIVA:

A apresentação desta emenda modificativa e aditiva justifica-se pela necessidade de tornar clara, efetiva e de imediata execução, sem que para tanto haja necessidade de provocação por parte deste Poder Legislativo, quanto a sua competência constitucional para o exercício de controle externo dos atos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, na forma dos artigos 74 e 75 da Constituição Estadual.

O projeto retorna à Comissão de Constituição e Justiça

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 628/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Defesa ao Direito e Propriedade do Patrimônio do Ramal SOIPE/Arapuá, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda.

Aprovado, artigo por artigo.Em votação a emenda. **Aprovada.****ITEM 08**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 659/09, de autoria do Deputado Elton Welter, que declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Integração Comunitária - CAICO, com sede e foro no Município de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 09

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 670/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 115/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel, Lote nº 05, ao Município de Formosa do Oeste. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 10

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 671/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 116/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel, Lotes nºs 05, 06 e 07 ao Município de Formosa do Oeste. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 11

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 672/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 117/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de São João. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 12

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 020/09, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que encaminha a prestação de Contas do Governo do Estado do Paraná, Tribunal de Contas e Fundo Especial de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exercício financeiro de 2007. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

Sobre o referido projeto, Requerimento nº 5997, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente, solicitando a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões. **Rejeitado.**

O SR. NEIVO BERLALDIN (PDT)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Apelo a V. Exa., Sr. Presidente, tendo em vista que os anexos e os volumes que poderiam basear este Deputado para uma análise e para voto consciente dessa apreciação de contas, eu pediria a V. Exa. que, se possível, retirasse, porque não temos tanta urgência para votarmos

essa matéria hoje, porque afinal são três ou quatro aprovações aqui que foram formadas pela Comissão de Tomada de Contas no mesmo dia. Quer dizer, um Deputado da base do Governo de hoje deu parecer favorável para outro que não é da base do Governo. Então, quer dizer, ficou meio demonstrado que ficou um acórdão entre a base do ex-Governador Lerner com a base do atual Governador. Como não recebemos os anexos como não temos condições de dar o voto nem a favor nem contra, porque precisamos conhecer a matéria para poder fazê-lo, apelo a V. Exa. no sentido de que os itens nº 12, 13 e 14 sejam retirados da Ordem do Dia, para que os Deputados membros desta Casa possam receber os volumes e, através do seu trabalho e da sua assessoria, ter consciência do voto, porque não podemos apenas votar politicamente uma matéria que envolve um orçamento de mais de R\$ 20 bilhões. Não podemos votar politicamente uma administração e dar um aval a quem administrou esta ou aquela pasta, porque estaremos dando mau exemplo. Aí as Secretarias, os Secretários e as equipes dos Fundos, como por exemplo o Fundo do Tribunal de Contas, não tem nenhum documento, o orçamento do Estado, não recebi nada e gostaria até de pedir o testemunho de algum Deputado que tenha recebido essas informações.

Então, temos que dar o exemplo para aqueles que administram a coisa pública de que a Casa é rigorosa, de que a Casa analisa, estuda, de que a Casa é criteriosa no sentido de aprovar ou rejeitar as contas desta ou daquela pasta, deste ou daquele Governo.

Não é nada pessoal, nada que possa levantar nenhuma suspeita, só acho que é de interesse público que as coisas sejam tratadas com bastante seriedade, e acho que teremos tempo, no ano que vem, para discutirmos essa aprovação ou desaprovação.

Por isso, apelo a V. Exa. que esses três itens possam ser retirados da pauta. Eu mesmo apresentei o requerimento por três Sessões, mas julgo até, se V. Exa. entender, que podemos retirar até o início do exercício legislativo do ano que vem. Nada contrário! Já que as contas estão aqui desde 2002 e ainda não foram analisadas, por que não jogar até janeiro ou fevereiro, para que possamos fazer um estudo e dar um voto com conhecimento de causa?

Esse é o apelo que faço a V. Exa.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente, quero encaminhar pela rejeição do requerimento do Deputado Neivo Beraldin. Reconheço que o Deputado voltou a esta Casa este ano ainda, por conta da perda do mandato do Deputado Carlos Simões, de quem sempre sentimos enormes saudades nesta Casa, mas ao mesmo tempo entendo que o Deputado Neivo Beraldin já teve um período de meses para poder analisar.

Temos que reconhecer o seguinte: o trabalho das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa, e a

Comissão de Tomada de Contas, que já tem esses processos há anos para poder relatar. E estamos falando de contas de órgãos e do Poder Executivo, que foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. A Assembleia Legislativa, para quem não sabe, exerce mediante controle externo, e o controle externo é justamente o Tribunal de Contas, exerce o controle, justamente, análise, audita as contas do Poder Executivo, do Poder Judiciário, inclusive desta própria Casa. E esse Tribunal considerou a regularidade nas contas que estão sendo votadas por essa Assembleia Legislativa, nesta Sessão, pela regularidade com ressalvas.

Ressalva, o que é? É um ou outro ponto que há uma discussão sobre a questão da conformidade daquela conta específica em relação ao ordenamento jurídico. E esta questão pontual obviamente é fruto de uma análise do próprio Tribunal que encaminha. Mas o que acontece? Por deliberação do Plenário, com fundamento na Lei Orgânica aprovada por esta Casa, e que também, claro, na Constituição Federal e Estadual, o Tribunal de Contas considerou regular essas contas. E eu aqui não posso dizer: Ah, porque tem uma conta do período do Governo do Jaime Lerner. Sinceramente, aqui eu fui oposição ao Governo do Jaime Lerner nesta Casa, todos sabem disso, que desta tribuna muitas vezes questionei atos e ações do Governo Jaime Lerner. Mas olha, as contas que estão sendo aqui votadas, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas como regulares com ressalvas, e as ressalvas, obviamente, quem é o ordenador daquela despesa responde, ou com recurso de revista, ou no âmbito do Poder Judiciário, ou eventualmente até essa ressalva for tão intensa que vá com que aquele ordenador de despesa possa responder, ou seja, sendo ele responsabilizado pessoalmente, mas no conjunto as contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. Estranho seria, Presidente, justamente um comportamento que levasse a essa dilação de prazo indeterminado para aprovar as contas.

Quero dizer que esta Assembleia Legislativa inclusive deveria reformular o seu próprio Regimento Interno, impondo um prazo para análise e aprovação das contas, quando elas são aprovadas pelo Tribunal e são aqui remetidas para serem aprovadas por este Plenário. Por conta do quê? Por conta que não tem cabimento, ou seja, é querer deixar o governante com a faca no pescoço como se contra ele pensasse: “Ah, sempre a Assembleia pode aprovar ou reprovar as suas contas”.

Então, penso que temos que aqui nesta casa manter justamente, Presidente, sobre a sua presidência, isso conseguimos como conquista inclusive de todas as bancadas, de todos os Parlamentares desta Casa, um ciclo virtuoso de responsabilidade e transparência, e mais do que tudo, de absoluta correção nos nossos procedimentos. E não vamos nos furtar a seguir esse caminho reto, o caminho da correção, para que se vote um outro tipo de comportamento que esta Casa aqui não aceita mais e nem a sociedade paranaense.

Por isso que eu quero pedir, Sr. Presidente, para votar rejeitando esse requerimento, votando pela regularidade das contas e para que possamos ter, de fato, aqui, absoluta transparência em tudo aquilo que fazemos.

Era isso.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT) (**Pela Ordem**)

Há motivo pela ordem, porque o Deputado Romaneli afirmou que o Tribunal de Contas aprovou as contas. O Tribunal de Contas não aprova as contas, ele dá parecer. Quem aprova e rejeita as contas é esta Casa e são estes Parlamentares. Então, meia verdade não vale, vamos aos dados corretos.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Para encaminhar, Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PDT) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, só quero dizer que vou me abster dessa votação. Ontem votei a favor da constitucionalidade, que é um dever desta Casa aprovar ou rejeitar as contas. Vou me abster em função que tenho contas particulares que estão sendo julgadas no Tribunal de Contas, minhas contas quando Prefeito, de 1999 e de 2000. As contas aqui estão atreladas às contas do Tribunal de Contas e do Fundo. Porque daqui a pouco vão dizer que estou votando a favor aqui para ser beneficiado lá.

Então, deixo clara a minha abstenção nesse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Vai se votar o requerimento do Deputado Neivo Berardin, solicitando adiamento por três Sessões do item 12. Os Deputados favoráveis à retirada votam com a expressão SIM e os que forem contrários votam com a expressão NÃO. Votando.

Terminada a votação vai se proceder à apuração. Quarenta Srs. Deputados votaram: três abstenções, 30 NÃO e seis SIM. Está **rejeitado** o requerimento.

Está em votação o projeto.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (**Para Encaminhar**)

Encaminho pela rejeição. Vou votar contra porque em 2007 fizemos uma CEI a respeito das questões relativas à Secretaria de Comunicação Social. Fiz um levantamento junto ao Tribunal de Contas e constateei diversas irregularidades, principalmente com relação a notas, aos PADVs que o Governo do Estado não emitiu. Existem centenas de irregularidades que foram confirmadas, inclusive pelo Tribunal de Contas pelo Conselheiro Fernando. Eu, em hipótese alguma, vou aprovar as contas do Governador, sendo que existem irregularidades.

Voto contra, vou votar NÃO.

Muito obrigado.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Sr. Presidente, participo da Comissão de Tomadas de Contas e nesse projeto o Deputado Reni foi o relator. E o seu relatório ele também sugeriu a não aprovação. E lá votei com o Deputado Reni. Então, quero manter a coerência do meu voto lá aqui também. Vou votar NÃO.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Vai se proceder à votação. Os Deputados que forem favoráveis à aprovação do projeto votam com a expressão SIM e os que forem contrários à aprovação votam com a expressão NÃO.

Trinta e oito Srs. Deputados votaram: cinco abstenções; três NÃO; 29 SIM.

Está **Aprovado o projeto, artigo por artigo.**

ITEM 13

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 021/09, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, exercício de 2002 à 2004. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

Sobre o referido projeto, Requerimento nº 5998, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente, solicitando a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões. **Rejeitado.**

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Pela Ordem, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Apenas para propor, Sr. Presidente, já que são várias votações e todas com o mesmo objetivo, se não daria para colocar os demais requerimentos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Não, não. Por praticidade seria realmente melhor, mas tenho certeza que os Deputados irão reclamar.

Com a palavra o Sr. Deputado Neivo Beraldin, para encaminhar.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Sr. Presidente, mais uma vez encaminho para abstenção da votação, tendo em vista que os Srs. Deputados e eu, pessoalmente, não recebemos os balancetes, a prestação de contas, a documentação para fazermos uma análise de como foram manuseados os recursos públicos. Como esta Casa dá o veredicto final na aprovação e na rejeição das contas, eu não me julgo em condições de votar.

Mais uma vez esclareço que, no último dia 17 de novembro, a Comissão de Tomada de Contas se reuniu e deu parecer favorável para as contas do Governo Jaime Lerner e também deu parecer favorável para as contas do Governo Requião, num único dia. Está caracterizado aí uma espécie de acordo e eu não posso votar. O Romanelli, eu voltei a Casa há pouco tempo, só que tenho sete mandatos, com assessoria técnica capaz de fazer com que o meu mandato seja exercido na plenitude, Deputado Romanelli. O Tribunal de Contas não dá parecer para aprovar ou rejeitar as contas do Governo do Estado, dá parecer, não aprova e nem rejeita. Quem aprova ou rejeita as contas é o Poder Legislativo, Deputado Romanelli.

Então, encareço à Presidência e aos Srs. Deputados no sentido de que, no mínimo, se retire por três Sessões para que possamos ter conhecimento da matéria.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente, em nenhum momento eu faltei com respeito ao Deputado Neivo Beraldin. Justamente pela longa experiência parlamentar que ele tem, inclusive exercia o cargo de Secretário Municipal em Curitiba, foi que ele teve já meses para poder também analisar. Meses que eu digo neste mandato. Ele tem uma experiência parlamentar como poucos têm. Ao mesmo tempo, discutimos o tema aqui. Sabemos muito bem o seguinte: o parecer pela aprovação no Tribunal de Contas tem que ser votado pela Assembleia Legislativa. É isso que estamos fazendo aqui. O resto é semântica.

Eu encaminho pelo NÃO, rejeitando o requerimento.

É isso.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente, quero denunciar um roubo aqui. Alguém roubou a minha pasta que estava o relatório. Sinceramente, acho que é gozação de alguém, Presidente. Só para esclarecer, mas tenho uma cópia, não tem problema. Eu tinha deixado sobre a mesa, anunciei que estava ali e acho que alguém, de brincadeira, levou o relatório da CPI, mas não tem problema, eu tenho cópia disso. Estava procurando e só achei o depoimento do Fichinski, lá no dia da CPI.

O que vou deixar muito claro aqui, Sr. Presidente, é mais uma vez a dificuldade de votarmos. Coloca-se as contas de 2002 do Governo Jaime Lerner, fizemos uma Comissão Parlamentar de Inquérito que começou em 1995, quando o Lerner assumiu. Então, lá consta a Comissão Parlamentar de Inquérito que fizemos aqui na Casa. E junto nesse projeto também existe nesse projeto de tomadas de contas, existem as contas de 2003 e 2004 do Governo Requião.

Então, temos dificuldades, não vou ser desleal com ninguém e vou me abster, mesmo sabendo de tudo o que li e acompanhei na Comissão Parlamentar de Inquérito. Mesmo que tivesse que votar, pudesse votar, eu votaria contrário se fossem só as contas de 2002, porque eu participei de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E como eu disse anteriormente, essa Comissão Parlamentar de Inquérito mostrou coisas que eu nunca via na minha vida e a respeito de uma instituição, tem coisas que vemos ali que arrepiam. E volto a cobrar aqui o nosso glorioso Ministério Público, que está atento a tudo, tem que pegar essa Comissão Parlamentar de Inquérito e executar quem tiver que executar, seja quem for.

Então, em função de que o Deputado Romanelli defendeu ontem, aqui, o nosso glorioso Jaime Lerner, seja uma defesa explícita do Jaime Lerner, só peço ao Deputado Romanelli, pelo respeito que tenho por V. Exa., que representa o Governo, não fale mais mal do Jaime Lerner. Estou até pensando em fazer um título ao Jaime Lerner, porque o Líder do Governo vem e pede a aprovação das contas do Jaime Lerner, de 2002, do PARANACIDADE, que está ali o relatório, está aqui na Assembleia Legislativa, está no Ministério Público.

O Deputado Artagão deveria até falar um pouquinho, para mostrar os horrores que foram constatados. Eu diria que foi a mais brilhante Comissão Parlamentar de Inquérito que esta Casa fez, a mais correta, mostrou documentos, dados, ela não fez mídia, cumpriu a sua etapa, cumpriu o que tinha que cumprir.

Então, só lamento e estranho, Deputado Romanelli, que V. Exa. defenda o Lerner, não entendo mais nada. Se temos que votar, o Líder do Governo Requião, que desce o cacete no Lerner, que chama o Lerner de ladrão, o Requião cansa de chamar o Lerner de ladrão, chama a toda hora, todo dia ele chama o Lerner de ladrão, chama até na “escolinha”. E agora o nosso eminente Líder do Governo, Deputado Romanelli, disse ontem aqui que é para votar a favor das contas de 2002, que esta Casa fez uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E essa Comissão Parlamentar de Inquérito, se os senhores lerem, vão se assustar.

Então, para não ser desleal, porque não sou desleal com ninguém, coloco que os Srs. Deputados analisem bem o que vão fazer. Esta Casa está votando contra seus princípios, está regulamentando uma conta que teve uma Comissão Parlamentar de Inquérito que provou que teve um desvio muito grande: o Museu Oscar Niemeyer. Tem coisas que, se vocês lerem, é impressionante! Hoje eu relembrei, li toda a Comissão Parlamentar de Inquérito de hoje, o final dela, e voltei a me assustar. E cobro do Ministério Público, Dr. Olympio, vamos dar uma olhada nisso; Tribunal de Justiça, vamos dar uma olhada nisso.

Então, me abstenho, mas peço aos Srs. Deputados que analisem isso, e pediria a V. Exa. que se pudesse desmembrar seria mais fácil de votar. Se V. Exa. desmembrasse 2002, que teve uma Comissão Parlamentar de Inquérito, votássemos isso, e é isso que

estamos discutindo agora, estamos discutindo o requerimento. Eu acabei encaminhando não vou encaminhar de novo, não vou fazer isso. Então, pediria a V. Exa. que votássemos só 2002, só do Jaime Lerner, tem uma Comissão Parlamentar de Inquérito por trás disso. E 2003 e 2004 poderíamos ver depois, porque senão vai ficar mal para todos nós.

Tenho certeza que hoje é o dia da corrupção, não vamos carimbar aqui no dia da corrupção que aceitamos a corrupção.

O SR. EDUARDO CHEIDA (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Da mesma forma não encontro uma explicação, e acho que até a Mesa poderia explicar ao Plenário por quê essas contas estão juntas. É isso que está dando uma confusão muito grande, porque são coisas distintas. E não haveria problema nenhum, no meu entendimento, que fossem desmembradas. Peço encarecidamente que isso seja feito. Caso não seja feito, quero já declarar, de antemão, o meu voto contrário a esse projeto de lei, voto contra. E vou votar contra o requerimento do Deputado Neivo Beraldin, para que possamos votar aqui o projeto e rejeitarmos, se possível.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Para encaminhar, o Deputado Artagão.

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB)

Pelos mesmos motivos aqui explanados, até por ter sido relator, não tenho condições de votar favoravelmente a esta prestação. Fica desde já o meu posicionamento público, para que não reste dúvida, com relação ao nosso posicionamento e aquilo que apontamos na oportunidade, quando do trabalho feito pela CPI.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Para encaminhar, Sr. Presidente?

(**Assentimento**)

Da mesma forma como fez o Deputado Jocelito Canto, também encaminho para que possamos desmembrar essa votação que estamos fazendo, porque não quero encaminhar na sequência o projeto. Entendo que ele está correto quando pede que possamos desmembrar. Votamos o item 12, que é uma prestação de contas, do exercício de 2007; o item 14 é uma prestação de contas. Serviço Social Autônomo Paranaeducação, exercício de 2004; o item 13 junta não um ano, mas três anos, 2002, 2003 e 2004. Obviamente, que são anos distintos - não quero personalizar - com situações distintas e com contas distintas.

Não dá, Sr. Presidente, no meu entendimento, para fazermos uma votação, depois de tudo o que ouvimos, inclusive de Deputados que nos antecederam. Vim para cá em 2003, na eleição de 2002. Acompanhei não só as CPIs, como acompanhei também algumas situações que aconteceram naquele período que antecedeu 2003.

Seria extremamente contraditório que as contas de 2002 fossem votadas com aquelas informações, e as de 2003 e 2004 da mesma forma. Porque entendo que são contas de períodos diferentes, que têm que ter tratamento diferente. Caso contrário, não vejo sentido em muitas vezes estarmos usando, parece-me um jogo de palavras, a tribuna, para dizer que temos problemas. Por exemplo, temos problemas referentes à situação da Fundação COPEL e precisamos da CPI para investigar, porque aconteceu em tal período. Tivemos problemas com a COPEL anteriormente e precisamos investigar, porque aconteceu em período anterior.

Agora, temos as condições objetivas de fazermos, como aqui bem lembrou o Deputado Artagão, uma análise à luz de uma reflexão feita por Deputados, que participaram de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e na sequência do acompanhamento das contas desta mesma autarquia. À luz disso, que acho que devemos aprovar ou rejeitar. Essa é uma decisão soberana da maioria do Plenário. Não quero dizer que aqui não há nenhuma intenção que não seja transparente ou equivocada, mas a mim fica difícil, porque faço uma comparação.

Será que o próximo Governo, o próximo Congresso Nacional, teria condições de aprovar as contas do Governo Fernando Henrique e do Governo Lula de uma vez só, juntas, em uma mesma votação, em um único projeto? Porque é isso que estamos fazendo. Há diferenças, inclusive, aos olhos da população. Por isso que a população faz opções e elas são diferenciadas. Ela fez a opção reconduzir alguns e não reconduzir outros, inclusive o Governo, por entender em que alguns momentos esse Governo contemplou ou deixou de contemplar.

Por isso, não me parece que possamos fazer, em uma única situação, uma aprovação de contas distintas. Acho sim que todas elas podem ser aprovadas, a de 2002, 2003 e 2004. Não vejo problema se essa for a decisão, que é soberana. Vejo com muita dificuldade fazermos a aprovação de uma forma que gere a população uma impressão que pode ser equivocada, de estarmos fazendo um grande processo de conciliação com aquilo que é irreconciliável ou inconciliável, que são situações diferentes, em momentos diferentes, com sanções, se houverem, diferentes.

Sr. Presidente, se for possível vou votar pelo desmembramento. Se não for possível, antecipar o meu voto contrário, porque não entendo como se misturam períodos tão distintos em uma mesma votação, de coisas que alguns Deputados que sobem a esta tribuna e veementemente fizeram críticas ao Governo anterior, às suas contas e chamaram os Jogos da Natureza de um termos pejorativo, o Deputado Artagão lembra como foi esse processo e hoje, para a nossa surpresa, dizem que não aconteceu nada e que tudo está parece que pacificado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Quero apenas fazer um esclarecimento aos Srs. Deputados, em especial ao Deputado Artagão, que foi o relator daquela CPI.

Não estamos aqui aprovando as contas do Governo Jaime Lerner de acordo com as contas do Governador Requião. Em absoluto.

É importante que as pessoas entendam, nós recebemos do próprio Tribunal de Contas a solicitação, o parecer favorável, com ressalvas, as contas de ambos os Governos num processo só: *Encaminhada a esta Comissão de Tomada de Contas à proposição número tal, dando conhecimento as ações, as atividades desenvolvidas pelo Serviço Social PARANACIDADE, realizada no exercício de 2002, comprovadas pelo relatório do contrato da gestão nos exercícios financeiros de 2003 e 2004 estabelecidas pela ação, estratégia. Aprovadas pelo Conselho de Administração e comprovadas através de demonstrativos*

Então, o Tribunal de Contas dá o parecer favorável para a aprovação de todas essas gestões. Estamos apenas aqui e esse é o nosso papel, e colocamos através da Comissão de Tomada de Contas a aprovação das contas desse serviço, que já foi encaminhado pelo Tribunal de Contas.

O Deputado Neivo Beraldin, que é um Deputado experiente, sabe que não somos nós que vamos aprovar ou desaprovar. Não vamos fazer esse levantamento, não temos nem as condições, Deputado Neivo, de fazer esse levantamento. Nos baseamos no nosso órgão assessor que é o Tribunal de Contas. Eles tiveram tempo mais do que suficiente para fazer esse levantamento e nos encaminhar. Nós, ou referendarmos a aprovação dele ou não. É isso que quero deixar claro. Ninguém aqui teve e terá condições de fazer o levantamento das contas do Governo anterior e nem do Governo atual. Quem faz esse levantamento é o Tribunal de Contas. Quem faz esse estudo é o Tribunal de Contas e aplica as ressalvas.

No tocante à CPI, que levanta o Deputado Tadeu Veneri e o Deputado Artagão, concordo perfeitamente. O resultado daquela CPI foi encaminhado ao Ministério Público, e como bem disse o Deputado Jocelito Canto, o Ministério Público que tome providências e eu possa ter certeza. O Ministério Público tomou providências, sim senhor. V. Exas. podem não estar informados, mas o Ministério Público tem tomado providências a esse respeito. Inclusive da CPI que V. Exa. Deputado Artagão, foi relator.

Para encaminhar, o Deputado Marcelo Rangel.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (Para Encaminhar)

Cada Deputado tem a sua prerrogativa de dizer sim ou não. Neste momento quero encaminhar pelo desmembramento. Eu não estava aqui como Deputado em 2002, nem em 2004, mas fiz uma avaliação, realmente houve uma CPI e eles chegaram a conclusões de que aconteceram irregularidades naquela época. Portanto, eu nunca, em hipótese nenhuma iria aprovar um projeto como este.

Vou votar contra o projeto e também vou votar pelo desmembramento, agora pelo requerimento. Agora, não vou me abster, eu voto NÃO!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está em votação o requerimento ...

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Sr. Presidente, apenas para orientar a bancada, depois de toda essa confusão, votar NÃO ao requerimento. É isso.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Perfeitamente. Vamos votar os dois requerimentos de uma vez só. Votamos o requerimento do Deputado Neivo Beraldin e o requerimento do Deputado Jocelito Canto de uma vez só.

Votando. Os Deputados que forem favoráveis aos requerimentos...

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT) (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, são dois requerimentos, portanto, cada um com a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Mas como? V. Exas. já encaminharam os dois requerimentos. O Deputado Marcelo Rangel encaminhou. O Deputado Tadeu encaminhou também e o próprio Deputado Jocelito Canto já encaminhou. Não há razão de ...

(Vozes paralelas)

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Se o senhor me permitir, Sr. Presidente, são dois assuntos diferentes.

Sr. Presidente, foi dito aqui que esta Casa não faz análise das contas e que ...

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, estamos no processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Deputado Neivo Beraldin, V. Exa. há de convir que ...

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Na sequência vou usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Perfeitamente.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Acho que o Deputado Neivo Beraldin está certo. São dois requerimentos distintos. O meu ...

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Mas V. Exa. já encaminhou o seu requerimento, Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente Nelson Justus, V. Exa. quer juntar os dois?

(**Assentimento do Sr. Presidente**)

Não dá para juntar. O meu é pedindo para desmembrar e o do Deputado Neivo é outro, é pedindo adiamento, não é? São dois requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Perfeito. Como V. Exas. já encaminharam os dois, mas também depois não vão encaminhar mais nenhum. Nós vamos votar ...

O SR. JOCELITO CANTO (PDT)

Eu vou encaminhar depois, na votação ...

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não. Vão votar duas vezes ...

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Não, depois eu vou encaminhar, na votação ...

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não, senhor. V. Exa. já encaminhou ...

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Eu vou encaminhar. Eu vou encaminhar ...

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não, V. Exa. pensa que vai, mas não vai ...

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Eu vou encaminhar, eu prometo ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Nós vamos votar agora o requerimento do Deputado Neivo Beraldin. Deputados que forem favoráveis ao requerimento do Deputado Neivo Beraldin votam com a expressão SIM; os Deputados que forem contrários votam com a expressão NÃO.

Trinta e oito Srs. Deputados. Está **rejeitado** o requerimento do Deputado Neivo Beraldin.

Eu não quero ser grosseiro, Deputado Jocelito Canto, com V. Exa., de maneira alguma, e V. Exa. sabe a maneira fidalga com que nos tratamos, mas V. Exa. já encaminhou o seu requerimento. Encaminhar pela segunda vez não vai ficar bem para nós termos que ouvir de novo.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Questão de Ordem**)

V. Exa. sabe que por bem vai tudo, agora, pelo Regimento eu vou até o fim. Eu grito ali e falo. Mas quero dizer ao senhor o seguinte: estou com o documento aqui da Comissão de Tomada de Contas, que eu achei agora que quero encaminhar depois, que é exatamente esse assunto, que não é o que eu falei. Por isso que falei

que quero encaminhar depois da hora da votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Ah, sim. Quanto a isso não se discute. V. Exa. não pode encaminhar o requerimento mais. Claro. O que estamos votamos é o requerimento.

Os Deputados que forem favoráveis ao Requerimento nº 6000, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente, solicitando o desmembramento das prestações de contas do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para que sejam votados ano a ano, votam com a expressão SIM. Os Deputados que forem contrários ao requerimento do Deputado Jocelito Canto, vota, com a expressão NÃO.

Vinte e quatro NÃO; 14 SIM.

Está **rejeitado** o requerimento do Deputado Jocelito Canto.

Agora, sim, vai se proceder a votação do projeto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, até para esclarecer aqui, o Deputado afirmou que eu afinei, Deputado eu não afino para ninguém, houve um mal-entendido entre eu e o Presidente no sentido que o Presidente estava entendendo que eu queria encaminhar o requerimento. Isso eu não queria, eu queria encaminhar o projeto, coisa que vou fazer agora.

Querida dizer ao Deputado Marcelo Rangel que eu votei, V. Exa. falou que não vota em abstenção, eu estou votando em abstenção porque eu tenho processo no Tribunal de Contas que eu tenho votado aqui, acho que pegaria mal eu votar aqui algo do Tribunal de Contas, depois vão dizer que estou votando. Quero deixar bem claro esse posicionamento.

Bom, eu li agora há pouco aqui o relatório da Comissão, e a Comissão coloca aqui os termos dos três anos, eu não conheço a prestação de contas do Governo Requião, 2003/2004, como todos os Srs. Deputados não conhecem! Agora, eu conheço a de 2002, porque foi feita uma CPI! Quando nós deixamos de respeitar isso aqui, CPI, estamos indo contra nós mesmos, porque os companheiros que assinaram essa CPI foram Deputados escolhidos pelos partidos! Como disse o Presidente, uma das mais bem organizadas CPIs, que tinha como Presidente o rigoroso Deputado Zé Maria Ferreira, que é um homem correto, e na relatoria o Deputado Artagão. O Deputado Artagão trouxe técnicos do Tribunal de Contas, trouxe técnicos de diversos setores, por isso que a CPI ficou boa! Agora, eu não me sinto em condições de votar junto as três contas, por uma única razão: 2002 teve uma CPI que disse que houve coisas erradas, está aqui! Agora, 2003 é Governo Requião, eu não vi essa prestação de contas, não teve CPI! Se eu votar a favor eu benefício aquilo que eu votei na CPI, que são as coisas erradas. Se eu votar contra eu atrapalho, quem sabe, as contas de 2003/2004, que eu não conheço!

Então estou sendo justo, estou colocando meu posicionamento, não vou votar, vou me abster da mesma forma, porque existem contas de dois Governos juntas, 2002, Governo Lerner que está aqui, que tem uma CPI que diz que houve corrupção, está aqui, é só ler isso aqui! Já o Governo 2003/2004 não teve CPI, está vindo agora um parecer, eu não vi nada de 2003/2004, como é que eu vou votar? Agora, lamento e acho que devíamos votar ano a ano, não podia votar tudo junto. Imaginem votar as contas juntas dos dois Governadores, já foi feito isso aqui, pega mal, fica mal para a Casa, a Oposição vota a favor e a Situação vota a favor para proteger todo mundo. Aí não dá!

Então, quero deixar meu posicionamento de respeito a todo mundo, mas não posso votar, vou me abster e vou esperar que o nosso Ministério Público investigue isso aqui, é muito grave! Quando cometemos muito menos erros que isso nós levamos ação civil pública, bens penhorados, improbidade administrativa, direitos políticos cassados, por muito menos do que isso!

É isso, Sr. Presidente.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT) (Questão de Ordem)

Sr. Presidente, eu me reporto ao artigo 33, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, que diz que as contas devem ser analisadas anualmente, não conjuntamente, exatamente para não permitir que possa haver um acórdão. Está no Regimento Interno e ele deve ser considerado!

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB) (Pela Ordem)

Sr. Presidente, seguindo a mesma linha de raciocínio do nobre Deputado Neivo Beraldin, questiono à Mesa se há registros, nesta Casa, de precedente, a exemplo do que estamos avaliando agora. Ou seja, exercícios de Governos distintos, já houve apreciação desta Casa este mesmo modelo precedente antes deste?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Houve sim. Posso afirmar a V. Exa. como funciona a Casa neste caso. Nós temos a obrigatoriedade de apreciarmos as contas anualmente. Não temos feito isso. É muito comum as contas ficarem para outros anos, porque quem envia para nós a aprovação ou não das contas é o Tribunal de Contas. E nós só podemos fazer o que estamos fazendo quando o TC nos envia. Nós simplesmente referendamos aquilo que vem do Tribunal de Contas, V. Exas. estão cansados de saber, o Deputado Duílio Genari, como Presidente da Comissão de Tomadas de Contas, sabe disso, quem faz o estudo, a análise é o Tribunal de Contas. Nós só referendamos. Não teríamos condições de fazer esse levantamento, a não ser através de um CPI, como foi feita nesta oportunidade. E o resultado dessa CPI foi encaminhado ao Ministério Público. Não temos mais o direito de tentar reexaminar essas contas.

As contas foram examinadas pelo Tribunal de Contas e nós não vamos aqui questionar jamais a idoneidade do Tribunal de Contas, nem a competência, nem a seriedade. Como também ocorre com o próprio Ministério Público.

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB)

Portanto, não há anormalidade no que diz respeito a Governos diferentes serem apreciados as contas conjuntamente? Isso já aconteceu?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Já aconteceu.

O SR. DUÍLIO GENARI (PP)

Gostaria de informar que recebemos a tomada de contas do dia 24 de março de 2009 esse projeto. E com referência se houve contas aprovadas em épocas passadas de dois Governos, posso assegurar que as contas do Álvaro Dias e do Requião, algumas delas foram aprovadas naquela época e posteriormente do Requião e do Lerner aconteceu o que está acontecendo hoje. Portanto, não há o que discutir sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Creio que V. Exa. esclarece o Deputado Pastor Edson.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Questão de Ordem**)

Artigo 33, parágrafo 5°. Nessa votação invoco o artigo 33, parágrafo 5°, para essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Vou responder a questão de ordem de V. Exa. e aproveito já respondo o Deputado Neivo Beraldin também. O Deputado Duílio Genari foi muito feliz, nós só recebemos essas contas esse ano. Por isso o estamos fazendo. Agora, quem analisa as contas demora, e é um trabalho moroso. Imagine, Deputado Jocelito Canto, quanto tempo se leva para analisar as contas de um Governo. Agora, imaginem se estivéssemos nós aqui, na Comissão de Finanças ou de Fiscalização, termos que analisar as contas de um Governo. Quem leva todo esse tempo é o Tribunal de Contas. E o faz com ressalvas. Compete a nós apenas referendar o parecer do Tribunal de Contas, que é o nosso órgão assessor. Acho que está esclarecido.

Deputado Douglas Fabrício com a palavra.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (**Para Encaminhar**)

Participo da Comissão de Tomada de Contas, e neste projeto que estamos discutindo aqui votei favorável à aprovação de contas do ano de 2002, que é um Governo; 2003 e 2004, que era outro Governo.

Estou seguindo tecnicamente, a orientação do Tribunal de Contas, porque nesta orientação, o relator que

fez o relatório dentro da Tomada de Contas, manifestou-se favoravelmente. Esta aqui: pareceres favoráveis da Comissão de Tomadas de Contas.

Nós seguimos o relatório e votamos favoravelmente.

Só estou deixando esse registro, porque a conta anterior, votei contrário. Pior que votei contrário? Porque o relator tinha sugerido o voto contrário. Hoje o relator não está aqui. Mas nesta o relator sugeriu o voto favorável e estamos seguindo a orientação técnica do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Para encaminhar, o Deputado Neivo Beraldin.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, é preciso reparar alguns assuntos que foram colocados aqui de forma equivocada, no meu entender. Se esta Casa tem o poder para aprovar o orçamento, para que esse orçamento seja aplicado no ano que vem, ela tem também responsabilidade de aprovar ou rejeitar este orçamento. É evidente! Não há como discutir essa matéria. A última palavra do orçamento, tanto da aplicação, como da rejeição, é desta Casa, não é do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas dá um parecer prévio, que eu também nunca vi chegar nesta Casa um parecer contrário. Ela dá um prévio com ressalvas. Essas ressalvas estão muito bem colocadas aqui para esta Casa e vai para a Comissão de Tomada de Contas.

A Comissão de Tomada de Contas não tem feito o seu dever de Casa, que é de passar aos senhores membros desta Casa o parecer, com os seus anexos, para que os Deputados analisem. Esta questão é séria. Várias relatórios de alguns Deputados que são relatores estão elencados aqui: há ressalvas na parte contábil, sim. Há equívoco. Há ressalvas na parte de aplicação em Saúde. Há. Há ressalva na parte de propaganda e publicidade. Se bem que agora estamos discutindo a questão do PARANACIDADE. Volto a me reportar à questão do PARANACIDADE.

Artigo 33, parágrafo 5°, diz que as contas devem ser aprovadas ano a ano. Assim como faz o Tribunal de Contas, como órgão auxiliar desta Casa. Eles não analisam dois anos seguidos. Eles têm o prazo limite para dar o parecer. Há o equívoco, também enorme, que é cometido até pelos veículos de comunicação, que quando o Tribunal de Contas dá o parecer prévio-se coloca o Tribunal de Contas aprova as contas do Governo do Paraná. Aprova, não aprova. Quem aprova é a Assembleia Legislativa. Quem aprova o orçamento público é a Assembleia Legislativa. Quem rejeita a aplicação do orçamento público, se assim for, é a Assembleia Legislativa.

Então acho muito oportuno que esse assunto tenha sido tão discutido hoje, porque não discutíamos essa questão com profundidade. Ao longo do tempo, teve um ano aqui que eu estava preparado para analisar quadrimestre a quadrimestre, oito anos de Governo. Comecei

encaminhando um quadrimestre e veio aquele apelo geral: “Está sendo cansativo, está sendo repetitivo”, e tal.

Na verdade, cada Deputado aqui deveria ter, quadrimestre a quadrimestre, todinho anotado, o que o Governo cumpriu em Saúde, em Educação, em Segurança, porque os Deputados têm assessoria para que os assessorem nesta questão técnica, contábil. É obrigação de cada um saber como está dando o seu voto.

Por isso eu, apesar do desconforto de estar falando sobre essa matéria, quero pedir desculpa até ao Deputado Romanelli, pelo debate que é, de certa forma, didático. É preciso começar a compreender as coisas, porque o mundo mudou, temos que mudar para melhor.

Encaminho, Sr. Presidente, e apelando para V. Exa. que votemos em separado, porque assim diz o nosso Regimento Interno.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Só para dizer que infelizmente, muitas vezes, os Srs. Parlamentares acabam por ler o Regimento, uma norma legal de uma forma leiga. Certamente a disciplina de hermenêutica jurídica possibilitaria ao entendimento.

Diz o parágrafo 5º do artigo 33 que a Assembleia fiscalizará as entidades e administração direta e apreciará anualmente as contas do Tribunal de Contas, e não os pareceres do Tribunal de Contas, em relação às contas das entidades autárquicas.

Na verdade, uma disciplina de hermenêutica jurídica ajudaria muito a compreender a norma legal.

Está correto o Tribunal de Contas, ele fez a análise técnica. Respeito o pronunciamento de cada um dos Srs. Parlamentares, e ao mesmo tempo tenho que reconhecer que a sociedade paranaense e esta Casa, especialmente, aprovou a nomeação de todos os Conselheiros do Tribunal de Contas. São homens públicos ilibados. Os auditores, na sua maioria, os que não foram aprovados e indicados por esta Casa, já são objetos e fruto virtuoso de um concurso público. O Tribunal de Contas recomendou a aprovação dessas contas, por serem regulares e por estarem anexadas num mesmo processo de análise por parte do Tribunal.

Se vieram para esta Casa, aqui não há que se falar em mistura de Governo A, B ou C, não estamos tratando isso aqui. Estamos tratando de votar um parecer favorável do Tribunal de Contas, exarado pelo pleno do Tribunal de Contas, que enviou para aprovação desta Casa com parecer favorável.

Quero pedir aos Srs. Parlamentares e as Sras. Parlamentares que deixemos de lado o discurso político, porque aqui se trata de analisar tecnicamente o parecer do Tribunal de Contas, que é favorável.

Quero pedir encarecidamente à nossa bancada o bom senso, que votem com a expressão SIM, aprovando a regularidade das contas de 2002, 2003 e 2004.

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, de forma bastante rápida e equilibrada, quero esclarecer e particularmente não vinculei este Governo ou aquele.

O Deputado Romanelli, ao manifestar-se, coloca isso como se fosse um posicionamento global. Não é!

De outra forma, também, acredito muito na capacidade de todos os servidores e servidoras do Tribunal, até porque trabalhei por muitos anos lá e fui funcionário concursado, sou daquela Casa.

No entanto, as análises feitas pelo Tribunal são feitas anualmente.

De fato, houve um parecer pela aprovação das contas. Não há o que se discutir isso, é um posicionamento que veio do Tribunal, muito embora, alguns que neste momento defendem essa posição, em outras horas já questionaram posições do Tribunal.

A minha posição particular é que, com relação à questão PARANACIDADE, como fui relator dessa CPI, e tendo identificado alguns procedimentos, que ao meu ver, e pelo voto de mais três Parlamentares que estavam equivocados, não tenho condição de manifestar o meu voto favorável ao ano de 2002, e automaticamente com isso prejudico a análise que poderia fazer nos anos 2003 e 2004.

A minha manifestação era de separação, para que eu pudesse ter condição de analisar separadamente as prestações de contas. Com isso, não foi possível, e pelo posicionamento já formalizado no passado por este Deputado, inclusive através do relatório da CPI, que como V. Exa. bem disse, já foi encaminhado ao Ministério Público e já temos o conhecimento de que tem tomado algumas decisões, mas não posso misturar o conhecimento de que tem tomado algumas decisões, mas não posso misturar os dois procedimentos, as duas prestações de contas, não tenho condições, e com isso o meu posicionamento será NÃO.

Naturalmente não se discute se é um Governo ou se é outro, mas é que houve uma CPI em cima dessa questão. Já votei contas aqui dos Governos Jaime Lerner e Requião, juntas, em outros procedimentos, mas neste, de forma pontual, houve uma CPI que detectou problemas, por isso há discussão e evidentemente o Deputado Romanelli, capacitado e inteligente como é, tem que respeitar os Parlamentares nos seus posicionamentos, porque sempre o respeitamos em todos os momentos.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

O que estamos votando aqui é o parecer do Tribunal de Contas.

Está em votação.

Os Deputados favoráveis votam com a expressão SIM e os Deputados contrários votam com a expressão NÃO.

Trinta e oito Deputados votaram, sendo 24 com a expressão SIM, quatro com a expressão NÃO e oito abstenções. **Está aprovado o projeto, artigo por artigo.**

ITEM 14

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução n° 022/09, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas do Serviço Social Autônomo Paraná-Educação, exercício de 2004. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

Sobre o referido projeto, Requerimento n° 5999, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente, solicitando a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões. Retirado pelo autor.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Ouvi aqui dos colegas que a base do Governo Lerner ampliou bem hoje, e realmente ampliou muito bem. Também, com o brilhante encaminhamento dado pelo Deputado Romanelli, não poderia ser diferente, afinal ele é Líder do Governo.

Mas, não vou mais cansá-los, porque já é um assunto conhecido de todos. Sinceramente, vou votar mais uma vez pela abstenção pela seguinte razão: porque não recebi nenhum documento para que eu pudesse analisar a prestação de contas. Então, por óbvio não posso votar nem SIM e nem NÃO.

Vou me abster.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Inicialmente vamos votar o seu requerimento. Ou V. Exa. retira o requerimento?

Está RETIRADO pelo autor o requerimento do Deputado Neivo Beraldin.

Vamos votar o item n° 14.

Srs. Deputados que forem favoráveis votam com a expressão SIM e os Srs. Deputados que forem contrários votam com a expressão NÃO.

Trinta e oito Srs. Deputados votaram, sendo 34 SIM, um NÃO e duas abstenções. **Está aprovado o projeto, artigo por artigo.**

Lembro aos Srs. Deputados que após esta Sessão teremos outra.

1ª Discussão

ITEM 15

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 594/09, de autoria do Deputado Plauto Miró, que declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota Tropeiros do Paraná, com sede e foro no Município de Ponta Grossa. COM PARECER FAVORÁ-

VEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA n° 130/09, de 28/10/09).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 594/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Plauto Miró, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros do Paraná, com sede e foro no Município de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei n° 6994/78, alterada pela Lei n° 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar n° 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise. Na forma da emenda anexa.

Sala das Comissões, em 10/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 594/09

Atendendo o disposto no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, corrigimos o Projeto de Lei Ordinária n° 594/09, que passa a ter a sua súmula com seguinte redação:

Súmula: declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros do Paraná - Agência Rota dos Tropeiros, com sede e foro no Município de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 10/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 16

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 624/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 108/09, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo até o montante de US\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americano), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CO E CF. **(Publ. no DA n° 137/09, de 11/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 624/09

P A R E C E R :

Do Projeto de Lei

O Projeto de Lei nº 624/09 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo contratar operação de crédito externo até o montante de US\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, para financiamento do Projeto de Inclusão e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Competência e Previsão Legal

Primeiramente é indispensável análise no aspecto da competência constitucional para iniciar o presente projeto de lei, onde vislumbra-se que a matéria tratada é de competência do Governador do Estado a iniciativa para tal proposta.

O artigo 65 c/c artigo 87, e incisos, da Constituição do Estado do Paraná, assegura ao Governador de Estado, iniciativa para propor leis complementares e ordinárias para a referida aprovação desta Casa de Leis, assim vejamos:

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador - Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.

Art. 87. Compete privativamente ao Governador:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XIX - realizar as operações de crédito previamente autorizadas pela Assembleia;

O artigo 134 da Constituição Estadual, demonstra que a matéria tratada é de iniciativa do Governador do Estado, devendo ser apreciado pela Assembleia Legislativa.

Art. 134. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Assembleia Legislativa.

A Constituição Estadual, através do artigo 135, inciso V, autoriza o Poder Executivo, a abertura de crédito suplementar ou especial com autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, com autorização da Assembleia Legislativa.

Art. 135. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Assim fica demonstrado que a matéria apresentada neste projeto de lei, é de competência administrativa do Governador do Estado, uma vez que trata de autorização desta Casa de Leis, para contratar operação de crédito.

O artigo 29, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceitua as operações de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores proveni-

entes da venda a termo de bens e serviços arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ao Ministério da Fazenda verificar o cumprimento dos limites e as condições à realização da operação de crédito, conforme determina o artigo 32 da LRF.

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de créditos de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado normalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição.

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta lei complementar.

Desta forma, a realização da operação de crédito, consiste em autorização específica pelo Poder Legislativo, subordinada a contratação da operação de crédito à existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou leis específicas.

Diante do exposto, fica evidenciada, a constitucionalidade do presente projeto de lei, apresentado pelo Governador, pois o mesmo tem prerrogativa e competência para a proposição de Lei Estadual, para a realizar operações de crédito.

Conclusão

No que concerne a legitimidade, legalidade, autonomia federativa, técnica legislativa, vota-se pela constitucionalidade, vez que o projeto de lei, não encontra nenhum óbice.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
NEREU MOURA - Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 624/09

P A R E C E R :

Relatório

O projeto de lei acima epigrafoado foi encaminhado pelo Chefe do Executivo Estadual, acompanhado da Mensagem nº 108/09, para este Legislativo, a fim de ser apreciado e votado pelos Pares desta Casa, e tem como proposta autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo até o montante de US\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

Os recursos de que trata este crédito externo deverá envolver 127 Município, uma área de 8 milhões de hectares e uma população de 1,9 milhões de pessoas. Desta forma, propugna-se concentrar a maior dos esforços e recursos financeiros nas áreas eleitas como prioritárias e apoiar, pontualmente, as iniciativas das comunidades fora dessas regiões que apresentam sistemas produtivos locais com viabilidade econômica e social e possam servir como indutoras de desenvolvimento local.

O prazo de execução do projeto será de cinco anos, com previsão de início para o primeiro semestre de 2010, ficando na sua coordenação a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Val ressaltar, que essa operação de crédito está prevista no Termo de Entendimento Técnico celebrado entre o Governo paranaense e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), constante do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Paraná para o período 2007 a 2009, como complemento ao Contrato de Renegociação da Dívida do Estado com a União.

A autonomia do Poder e a sua função fiscalizadora devem ser sempre mantidas, para que o papel das instituições tenham legitimidade na consolidação do processo democrático. Assim a definição de limites e/ou critérios aprovados pelos instrumentos legais é a garantia de que este Legislativo exerce com plenitude o seu papel constitucional.

É o parecer.

Da Fundamentação do Parecer

A proposta ora em análise tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça sendo que seu relator exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade, sendo aprovado por unanimidade naquela Comissão.

A autorização legislativa para a abertura de crédito especial ora proposta encontra-se embasada no inciso V, do artigo 135 da Constituição Estadual que diz:

Art.135. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Conclusão

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar no projeto de lei em epígrafe, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 33 do Regimento Interno, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 03/12/09.

(aa) NEREU MOURA - Presidente

BETI PAVIN - Relatora

COMISSÃO DE FINANÇAS PROJETO DE LEI Nº 624/09

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 624/09, em análise, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade autorizá-lo a contratar operação de crédito externo até o montante de US\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, objetivando financiamento do Projeto de Inclusão e Desenvolvimento Rural Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça ao examinar o projeto de lei em apreço emitiu parecer favorável.

Esta comissão chamada a exarar parecer com base no artigo 33, parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa, avalia que os recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Inclusão e Desenvolvimento Rural Sustentável do Governo do Estado, o qual terá um prazo de execução de cinco anos, iniciado no primeiro semestre de 2010, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Referido projeto envolverá a princípio 127 Município, com uma população total de 1,9 milhões de pessoas, beneficiando principalmente pequenos produtores rurais enquadrados no regime e economia familiar, buscando a redução das desigualdades regionais, e elevando a competitividade da classe, proporcionando condições técnicas e de investimento atrelado à sustentabilidade ambiental e sanitária para aumento de renda e melhoria da qualidade de vida, resultando em maior rendimento das atividades, organização dos beneficiários através de associações ou cooperativas e geração de postos de trabalho, favorecendo-os sobremaneira e melhorando assim significativamente o desempenho produtivo da agricultura paranaense.

Diante do exposto, essa comissão manifesta parecer favorável ao projeto de lei em exame, opinando pela sua aprovação. É o parecer.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) EDSON STAPASSON - Presidente

DOBRANDINO DA SILVA - Relator

Em discussão. Em votação

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, lógico, vamos encaminhar favorável à constitucionalidade do projeto e na 2ª votação vamos apresentar uma emenda que achamos que é importante, interessante demais, que seja uma emenda até corretiva para valorizar o Poder Legislativo. Mas gostaria de fazer um pedido ao Líder do Governo, Deputado Romanelli. Esse projeto visa o empréstimo de US\$ 51 milhões junto ao BIRD para serem aplicados conforme a justificativa no projeto para a agricultura familiar, e atenderia 127 Municípios, algo em torno de 1 milhão e 900 mil pessoas seriam contempladas. Gostaria que o Deputado Romanelli, para a próxima segunda ou terça-feira, quando o pro-

jeto retornará para a 2ª votação, já que estamos apresentando uma emenda e esse projeto consta na Ordem do Dia na 2ª votação, que pudesse trazer essas informações se esses recursos serão aplicados em fomento, ou serão recursos para combate à pobreza; se esses recursos são repassados para os Municípios, se serão repassados para as ONGs, ou diretamente para o agricultor beneficiado?

Então, se o Deputado Romanelli puder trazer essas informações, para que quando chegar à CCJ não se precise pedir vistas e que possamos aprovar esse projeto já na semana que vem, antes do término das Sessões deste ano.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Para Encaminhar)

Não quero aqui me alongar. Penso que algumas das informações que foram solicitadas são pertinentes. Mas, por óbvio, a exposição de motivos do projeto está absolutamente clara, a coordenação é da Secretaria de Estado da Agricultura, naturalmente os repasses são de acordo com o ordenamento jurídico vigente. As fundações de quem são os beneficiários desse projeto também estão expostos. Sabemos que é um projeto importantíssimo, e mais, Sr. Presidente, é um projeto que tem a sua execução para os próximos cinco anos, o processo começa no primeiro semestre de 2010 após a contratação. Indiscutivelmente esse projeto será um instrumento de fomento à agricultura familiar do próximo Governo.

Vamos ser bem sinceros aqui, é uma oportunidade importante para o Paraná, mas penso que há de se deixar claro, e obviamente trarei maiores esclarecimentos, até porque partilho da mesma ideia do Departamento Elio Rusch: a Casa tem que saber o que está votando. Vamos fazer o esclarecimento necessário, como sempre fizemos, e eu me comprometo aqui trazer maiores informações para poder subsidiar o debate e obviamente promover a iluminação das inteligências das Sras. e Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Em votação. Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado.** Antes porém, a pedido do Deputado Stephanes Júnior, anunciar a presença dos Vereadores de Nova Esperança, Fábio Iamamoto e o Borejo, e o Procurador da Câmara, Leandro. Sejam bem-vindos, nobres visitantes!

ITEM 17

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 643/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Ramal Pimenta, Município de Assis Chateaubriand. Com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand. COM PARECER FAVORÁVEL DA

CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 143/09, de 23/11/09).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 643/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio do Ramal Pimenta, Município de Assis Chateaubriand/PR, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à sua normal tramitação do projeto de lei em análise. Na forma da emenda anexa.

Sala das Comissões, em 02/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 643/09

Atendendo o disposto no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, corrigimos o Projeto de Lei Ordinária nº 643/09, que passa a ter a sua súmula com seguinte redação:

Súmula: Declara de utilidade Pública a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio do Ramal Pimenta, Município de Assis Chateaubriand/PR - ADDP, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 18

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 644/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio de Terra Nova, Município de Assis Chateaubriand. Com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 143/09, de 23/11/09).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 644/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio de Terra Nova, Município de Assis Chateaubriand/PR. com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei n° 6994/78, alterada pela Lei n° 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar n° 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à sua normal tramitação do projeto de lei em análise. Na forma da emenda anexa.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 644/09

Atendendo o disposto no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, corrigimos o Projeto de Lei Ordinária n° 644/09, que passa a ter a sua súmula com seguinte redação:

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio de Terra Nova, Município de Assis Chateaubriand/PR - ADDP, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 19

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 668/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 113/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel, ao Município de Jardim Alegre. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA n° 147/09, de 30/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 668/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem n° 113/09, visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Jardim Alegre.

Fundamentação

O projeto de lei em análise encontra respaldo na Constituição Estadual, que estabelece no artigo 10 e parágrafo:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de atualização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua Administração Indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação, a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência público, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamentos de caráter social. (grifo nosso)

A alienação de bens imóveis é disciplinada, de regra, pela legislação própria das entidades estatais, sendo normalmente exigida a autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, sendo dispensável este último requisito quando se tratar de permuta ou doação, pois estes contratos em particular visam a pessoas ou imóveis certos, sendo incompatíveis com o procedimento licitatório.

O artigo 17 da Lei Ordinária Federal n° 8666/93 estabelece as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de Governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei n° 11481, de 2007)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública:

(Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007) (Grifo nosso)

José dos Santos Carvalho Filho leciona que “A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. São requisitos da doação de bens públicos: autorização legal, avaliação prévia e interesse público justificado. A licitação, levando em conta a existência de interesse social da doação, será dispensável.

Tendo em vista a autorização para que o órgão público efetue doações sem a necessidade de licitação, quando o donatário for outro órgão ou entidade da administração pública, não haveria razão para que o legislador impedisse à doação, haja vista a expressa autorização legal.

Dessa forma, observa-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa que é dada através de lei e o interesse público.

No que tange às normas de elaboração normativa, previstas na Lei Complementar nº 095/98, o presente projeto encontra-se revestido de legalidade.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentadas pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 668/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Jardim Alegre.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, funcionamento da Clínica da Mulher e Biblioteca Cidadã.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
ANTONIO BALINATI - Relator

ITEM 20

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 673/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 118/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel, ao Muni-

cípio de Nova Prata do Iguaçu. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 147/09, de 30/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 673/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei tem por objetivo a doação de imóvel ao Município de Nova Prata do Iguaçu, em atendimento ao interesse público, uma vez que referido bem será destinado para a construção de equipamento público municipal.

Fundamentação

Inicialmente, considerando-se as atribuições dispostas no artigo 33, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Constituição e Justiça a manifestação acerca do aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa deste projeto.

De acordo com a Lei nº 4717/65, reguladora da Ação Popular, o patrimônio público compõe-se pelos bens e direitos de valor econômico, artístico, histórico ou turístico; pertencentes, pois aos entes da Administração Pública Direta ou Indireta¹. O Código Civil Brasileiro de 2002, por sua vez, dispõe que os bens públicos distinguem-se em: de uso comum do povo, de uso especial e os dominicais². Neste caso, ora em apreço, fala-se de bens públicos dominicais, que são aqueles sem destinação pública definida, razão pela qual podem ser aplicados pelo Poder Público, para obtenção de renda; é o caso das terras devolutas, dos terrenos de marinha, dos imóveis não utilizados pela administração³.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que é de competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a conservação do patrimônio público⁴. Por sua vez, a Lei Federal nº 8666/93

1. Art. 1º, Parágrafo da Lei nº 4717/65. Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

2. Art. 99, *caput*, da Lei nº 10406/02. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração Federal, Estadual, Territorial ou Municipal, inclusive os de suas autarquias; III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

3. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 579.

4. Art. 23, *caput*, CF/88. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

dispõe que alienação de bens da Administração Pública será realizada mediante prévia avaliação e processo licitatório na modalidade de concorrência, a ser dispensado em casos específicos, bem como diante a existência de interesse público devidamente justificado¹.

Ou seja, a alienação de bens dominicais - sendo a cessão de uso uma de suas hipóteses - para tornar-se válida, exige demonstração de interesse público, prévia avaliação, licitação e autorização legislativa². Portanto, faz-se imprescindível a comprovação de que, pretendido ato de alienação, é correspondente ao interesse geral.

O interesse público nada mais é que a dimensão pública dos interesses individuais, ou seja, dos interesses de cada indivíduo enquanto participe da sociedade (entificada juridicamente no Estado), nisto se abrindo também o depósito intertemporal destes mesmos, interesses, vale dizer, já agora, encarados eles em sua continuidade histórica, tendo em vista a sucessividade das gerações de seus nacionais³.

Insta observar que a análise acerca da existência de interesse público compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual, uma vez que é de sua atribuição legislar sobre matéria afeta à Administração Pública, referentemente à gestão do patrimônio público⁴. Por conseguinte, ao pretender a cessão de uso de imóvel ao Município de Sertaneja, com a finalidade de destiná-lo ao funcionamento da Administração Distrital de Graciosa, o Governador do Estado objetiva atender ao interesse geral.

Ademais, não haveria razão para que o legislador impedisse a cessão de uso, pois esta é certamente menos gravosa ao patrimônio público do que a doação, que possui expressa autorização legal. A concessão sobre direito real de uso é, inclusive, prevista em algumas hipóteses pontuais quando o cessionário for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, como se observa a seguir:

Art. 17. Da Lei Federal nº 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado,

1. Art. 17, da Lei 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

2. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 593.

3. Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Malheiros, 2005. 18ª edição, pg. 52.

4. Art. 87. Da Constituição Estadual. Compete privativamente ao Governador:

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual, na forma da lei.

será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Destarte, observam-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa - dada através de lei - e o interesse público. Portanto, vislumbra-se a perfeita consonância entre a pretensão desta proposta legislativa aos moldes constitucionais, posto que obediente à esfera de competência atribuída ao Poder Executivo, bem com às exigências constitucionais relacionadas às hipóteses de alienação de bem pertencente à Administração Pública.

Por fim, quanto à estruturação normativa, inexistem óbices à normas de técnica legislativas disposta na Lei Complementar nº 095/98.

Conclusão

Em assim sendo, em face da constitucionalidade e legalidade deflagradas, opinamos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 01/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 673/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Nova Prata do Iguaçú.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, a implantação de equipamento público municipal.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
ANTONIO BELINATI - Relator

ITEM 21

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 674/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 119/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso de imóvel ao Município de Jaguariaíva. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA. nº 147/09, de 30/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 674/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei tem por objetivo a cessão de uso de imóvel ao Município de Jaguariaíva, em atendimento ao interesse público, uma vez que referido bem será utilizado, exclusivamente, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Fundamentação

Inicialmente, considerando-se as atribuições dispostas no artigo 33, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Constituição e Justiça a manifestação acerca do aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa deste projeto.

De acordo com a Lei nº 4717/65, reguladora da Ação Popular, o patrimônio público compõe-se pelos bens e direitos de valor econômico, artístico, histórico ou turístico; pertencentes, pois aos entes da Administração Pública Direta ou Indireta¹. O Código Civil Brasileiro de 2002, por sua vez, dispõe que os bens públicos distinguem-se em: de uso comum do povo, de uso especial e os dominicais². Neste caso, ora em apreço, fala-se de bens públicos dominicais, que são aqueles sem destinação pública definida, razão pela qual podem ser aplicados pelo Poder Público, para obtenção de renda; é o caso das terras devolutas, dos terrenos de marinha, dos imóveis não utilizados pela administração³.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que é de competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a conservação do pat-

1. Art. 1º, Parágrafo da Lei nº 4717/65. Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

2. Art. 99, *caput*, da Lei nº 10406/02. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração Federal, Estadual, Territorial ou Municipal, inclusive os de suas autarquias; III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

3. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 579.

rimônio público⁴. Por sua vez, a Lei Federal nº 8666/93 dispõe que alienação de bens da Administração Pública será realizada mediante prévia avaliação e processo licitatório na modalidade de concorrência, a ser dispensado em casos específicos, bem como diante da existência de interesse público devidamente justificado⁵.

Ou seja, a alienação de bens dominicais - sendo a cessão de uso uma de suas hipóteses - para tornar-se válida, exige demonstração de interesse público, prévia avaliação, licitação e autorização legislativa⁶. Portanto, faz-se imprescindível a comprovação de que, pretendido ato de alienação, é correspondente ao interesse geral.

O interesse público nada mais é que a dimensão pública dos interesses individuais, ou seja, dos interesses de cada indivíduo enquanto participe da sociedade (entificada juridicamente no Estado), nisto se abrindo também o depósito intertemporal destes mesmos, interesses, vale dizer, já agora, encarados eles em sua continuidade histórica, tendo em vista a sucessividade das gerações de seus nacionais⁷.

Insta observar que a análise acerca da existência de interesse público compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual, uma vez que é de sua atribuição legislar sobre matéria afeta à Administração Pública, referentemente à gestão do patrimônio público⁸. Por conseguinte, ao pretender a cessão de uso de imóvel ao Município de Sertaneja, com a finalidade de destiná-lo ao funcionamento da Administração Distrital de Graciosa, o Governador do Estado objetiva atender ao interesse geral.

Ademais, não haveria razão para que o legislador impedisse a cessão de uso, pois esta é certamente menos gravosa ao patrimônio público do que a doação, que possui expressa autorização legal. A concessão sobre direito real de uso é, inclusive, prevista em algumas hipóteses pontuais quando o cessionário for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, como se observa a seguir:

4. Art. 23, *caput*, CF/88. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

5. Art. 17, da Lei 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

6. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 593.

7. Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Malheiros, 2005. 18ª edição, pg. 52.

Art. 17. Da Lei Federal nº 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Destarte, observam-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa - dada através de lei - e o interesse público. Portanto, vislumbra-se a perfeita consonância entre a pretensão desta proposta legislativa aos moldes constitucionais, posto que obediente à esfera de competência atribuída ao Poder Executivo, bem com às exigências constitucionais relacionadas às hipóteses de alienação de bem pertencente à Administração Pública.

Por fim, quanto à estruturação normativa, inexistem óbices à normas de técnica legislativas disposta na Lei Complementar nº 095/98.

Conclusão

Em assim sendo, em face da constitucionalidade e legalidade deflagradas, opinamos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 01/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 674/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Jaguariaíva.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por

8.Art. 87. Da Constituição Estadual. Compete privativamente ao Governador:

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual, na forma da lei.

objetivo, exclusivamente, funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
ANTONIO BELINATI - Relator

ITEM 22

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 675/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 120/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Sarandi. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA. nº 147/09, de 30/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 675/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 120/09, visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel que especifica ao Município de Sarandi.

Fundamentação

O projeto de lei em análise encontra respaldo na Constituição Estadual, que estabelece no artigo 10 e parágrafo:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamento de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamento de caráter social. (grifo nosso).

A alienação de bens imóveis é disciplinada, de regra, pela legislação própria das entidades estatais, sendo normalmente exigida a autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, sendo dispensável este último requisito quando se tratar de permuta ou doação, pois estes contratos em particular visam a pessoas ou imóveis certos, sendo incompatíveis com o procedimento licitatório.

O artigo 17 da Lei Ordinária Federal nº 8666/93 que estabelece as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei nº 11481/07).

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007) (grifo nosso).

José dos Santos Carvalho Filho leciona que a administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. São requisitos da doação de bens públicos: autorização legal, avaliação prévia e interesse público justificado. A licitação, levando em conta a existência de interesse social da doação, será dispensável¹.

Tendo em vista a autorização para que o órgão público efetue doações sem a necessidade de licitação, quando o donatário for outro órgão ou entidade da administração pública, não haveria razão para que o legislador impedisse à doação, haja vista a expressa autorização legal.

Dessa forma, observa-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa que é dada através deste e o interesse público.

No que tange às normas de elaboração normativa previstas na Lei Complementar nº 095/98, o presente projeto encontra-se revestido de legalidade.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentadas pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 675/09

P A R E C E R :

1. Carvalho, José dos Santos Filho. Manual de Direito Administrativo. Lumem Juris. RJ.

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Sarandi.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, o funcionamento do Programa Médico da Família.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
ANTONIO BELINATI - Relator

ITEM 23

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 676/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 121/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Uniflor. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA. nº 147/09, de 30/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 676/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei tem por objetivo a cessão de uso de imóvel ao Município de Uniflor, em atendimento ao interesse público, uma vez que referido bem será destinado à implantação de barracão industrial.

Fundamentação

Inicialmente, considerando-se as atribuições dispostas no artigo 33, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Constituição e Justiça a manifestação acerca do aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa deste projeto.

De acordo com a Lei nº 4717/65, reguladora da Ação Popular, o patrimônio público compõe-se pelos bens e direitos de valor econômico, artístico, histórico ou turístico; pertencentes, pois aos entes da Administração Pública Direta ou Indireta². O Código Civil Brasileiro de 2002, por sua vez, dispõe que os bens públicos distinguem-se em: de uso comum do povo, de uso especial e os dominicais³. Neste caso, ora em apreço, fala-se de bens públicos dominicais, que são aqueles sem destinação pública definida, razão pela qual podem ser aplicados pelo Poder Público, para obtenção de renda; é o caso

2. Art. 1º, Parágrafo da Lei nº 4717/65. Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

das terras devolutas, dos terrenos de marinha, dos imóveis não utilizados pela administração¹.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que é de competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a conservação do patrimônio público². Por sua vez, a Lei Federal nº 8666/93 dispõe que alienação de bens da Administração Pública será realizada mediante prévia avaliação e processo licitatório na modalidade de concorrência, a ser dispensado em casos específicos, bem como diante a existência de interesse público devidamente justificado³.

Ou seja, a alienação de bens dominicais - sendo a cessão de uso uma de suas hipóteses - para tornar-se válida, exige demonstração de interesse público, prévia avaliação, licitação e autorização legislativa⁴. Portanto, faz-se imprescindível a comprovação de que, pretendido ato de alienação, é correspondente ao interesse geral.

O interesse público nada mais é que a dimensão pública dos interesses individuais, ou seja, dos interesses de cada indivíduo enquanto participe da sociedade (entificada juridicamente no Estado), nisto se abrindo também o depósito intertemporal destes mesmos, interesses, vale dizer, já agora, encarados eles em sua continuidade histórica, tendo em vista a sucessividade das gerações de seus nacionais⁵.

Insta observar que a análise acerca da existência de interesse público compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual, uma vez que é de sua atribuição legislar sobre matéria afeta à Administração Pública, referentemente à gestão do patrimônio público⁶. Por conseguinte, ao pretender a cessão de uso de imóvel ao Município de Sertaneja, com a finalidade de destiná-lo ao funcionamento da Administração Distrital de Graciosa, o Governador do Estado objetiva atender ao interesse geral.

Ademais, não haveria razão para que o legislador impedisse a cessão de uso, pois esta é certamente menos gravosa ao patrimônio público do que a doação, que possui expressa autorização legal. A concessão sobre direito real de uso é, inclusive, prevista em algumas hipóteses

3.Art. 99, *caput*, da Lei nº 10406/02. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração Federal, Estadual, Territorial ou Municipal, inclusive os de suas autarquias; III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

1.Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 579.

2.Art. 23, *caput*, CF/88. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

pontuais quando o cessionário for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, como se observa a seguir:

Art. 17. Da Lei Federal nº 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Destarte, observam-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa - dada através de lei - e o interesse público. Portanto, vislumbra-se a perfeita consonância entre a pretensão desta proposta legislativa aos moldes constitucionais, posto que obediente à esfera de competência atribuída ao Poder Executivo, bem com às exigências constitucionais relacionadas às hipóteses de alienação de bem pertencente à Administração Pública.

Por fim, quanto à estruturação normativa, inexistem óbices à normas de técnica legislativas disposta na Lei Complementar nº 095/98.

Conclusão

Em assim sendo, em face da constitucionalidade e legalidade deflagradas, opinamos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 01/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

3.Art. 17, da Lei 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

4.Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 593.

5.Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Malheiros, 2005. 18ª edição, pg. 52.

6.Art. 87. Da Constituição Estadual. Compete privativamente ao Governador:

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual, na forma da lei.

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 676/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Uniflor.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, a implantação de barracão industrial.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente

ANTONIO BELINATI - Relator

ITEM 24

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 678/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 123/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Kaloré. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA. nº 147/09, de 30/11/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 678/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei tem por objetivo a cessão de uso de imóvel ao Município de Kaloré, em atendimento ao interesse público, uma vez que referido bem será destinado à implantação do Centro de Referência da Assistência Social, da Agência do Trabalhador e da Unidade de Saúde para Atenção Integrada à Mulher e à Criança.

Fundamentação

Inicialmente, considerando-se as atribuições dispostas no artigo 33, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Constituição e Justiça a manifestação acerca do aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa deste projeto.

De acordo com a Lei nº 4717/65, reguladora da Ação Popular, o patrimônio público compõe-se pelos bens e direitos de valor econômico, artístico, histórico ou turístico; pertencentes, pois aos entes da Administração Pública Direta ou Indireta¹. O Código Civil Brasileiro de 2002, por sua vez, dispõe que os bens públicos distinguem-se em: de uso comum do povo, de uso especial e os dominicais². Neste caso, ora em apreço, fala-se de bens públicos dominicais, que são aqueles sem desti-

nação pública definida, razão pela qual podem ser aplicados pelo Poder Público, para obtenção de renda; é o caso das terras devolutas, dos terrenos de marinha, dos imóveis não utilizados pela administração³.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que é de competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a conservação do patrimônio público⁴. Por sua vez, a Lei Federal nº 8666/93 dispõe que alienação de bens da Administração Pública será realizada mediante prévia avaliação e processo licitatório na modalidade de concorrência, a ser dispensado em casos específicos, bem como diante a existência de interesse público devidamente justificado⁵.

Ou seja, a alienação de bens dominicais - sendo a cessão de uso uma de suas hipóteses - para tornar-se válida, exige demonstração de interesse público, prévia avaliação, licitação e autorização legislativa⁶. Portanto, faz-se imprescindível a comprovação de que, pretendido ato de alienação, é correspondente ao interesse geral.

O interesse público nada mais é que a dimensão pública dos interesses individuais, ou seja, dos interesses de cada indivíduo enquanto participe da sociedade (entificada juridicamente no Estado), nisto se abrindo também o depósito intertemporal destes mesmos, interesses, vale dizer, já agora, encarados eles em sua continuidade histórica, tendo em vista a sucessividade das gerações de seus nacionais⁷.

Insta observar que a análise acerca da existência de interesse público compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual, uma vez que é de sua atribuição legislar sobre matéria afeta à Administração Pública, referentemente à gestão do patrimônio público⁸. Por conseguinte, ao pretender a cessão de uso de imóvel ao Município de Serroteja, com a finalidade de destiná-lo ao funcionamento

1. Art. 1º, Parágrafo da Lei nº 4717/65. Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

2. Art. 99, *caput*, da Lei nº 10406/02. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração Federal, Estadual, Territorial ou Municipal, inclusive os de suas autarquias; III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

3. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 579.

4. Art. 23, *caput*, CF/88. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

da Administração Distrital de Graciosa, o Governador do Estado objetiva atender ao interesse geral.

Ademais, não haveria razão para que o legislador impedisse a cessão de uso, pois esta é certamente menos gravosa ao patrimônio público do que a doação, que possui expressa autorização legal. A concessão sobre direito real de uso é, inclusive, prevista em algumas hipóteses pontuais quando o cessionário for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, como se observa a seguir:

Art. 17. Da Lei Federal nº 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Destarte, observam-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa - dada através de lei - e o interesse público. Portanto, vislumbra-se a perfeita consonância entre a pretensão desta proposta legislativa aos moldes constitucionais, posto que obediente à esfera de competência atribuída ao Poder Executivo, bem com às exigências constitucionais relacionadas às hipóteses de alienação de bem pertencente à Administração Pública.

Por fim, quanto à estruturação normativa, inexistem óbices à normas de técnica legislativas disposta na Lei Complementar nº 095/98.

5. Art. 17, da Lei 8666/93. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

6. Di Pietro, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Atlas, 2007. 18ª edição, pg. 593.

7. Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Malheiros, 2005. 18ª edição, pg. 52.

8. Art. 87. Da Constituição Estadual. Compete privativamente ao Governador:

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual, na forma da lei.

Conclusão

Em assim sendo, em face da constitucionalidade e legalidade deflagradas, opinamos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 01/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 678/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Kaloré.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, a implantação do Centro de Referência da Assistência, da Agência do Trabalhador e da Unidade de Saúde para Atenção Integrada à Mulher e à Criança.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 02/12/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
ANTONIO BELINATI - Relator

ITEM 25

1ª DISCUSSÃO - do Proposição nº 078/09, proposta de emenda à Constituição do Estado, de autoria do Deputado Nelson Justus, que altera a redação do artigo 170 da Constituição Estadual, obrigando Estado e Municípios a dotarem de serviços adequados de saúde o atendimento em família, da mulher, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, na forma que especifica. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO (VOTAÇÃO NOMINAL). (Publ. no DA. nº 144/09, em Proposta de Emenda Constitucional e em Avulso).

COMISSÃO ESPECIAL DE
REFORMA DA CONSTITUIÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 078/09

P A R E C E R :

A presente Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Nelson Justus e outros 36 Srs. Parlamentares, altera a redação do artigo 170 da Constituição Estadual, obrigando Estado e Municípios a dotarem de serviços adequados de saúde o atendimento da família, da mulher, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, na forma em que especifica.

Esta comissão de cunho especial, ao analisar os objetivos, o mérito, a oportunidade e também a legalidade, a constitucionalidade e a juridicidade da Proposição, conotou o espírito nobre e o elevadíssimo alcance da normatização constitucional, que nas mais encaminha que a preceituação na norma superior das reiteradas decisões do judiciário, que obrigam ao Estado a garantir exames e medicamentos, de forma especial aos portadores do câncer e do diabetes.

Mister salientar que a proposta obriga também a observância de dotação de serviços de saúde adequados e diferenciados ao atendimento da família, da mulher, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso garantido recursos, na forma de instituição de política a serem seguidas quando da elaboração dos Planos Plurianuais de Investimentos. Isto significa dizer, que os futuros Governos do Paraná, quando assumirem a Administração Pública e indicarem seus planos de ação, deverão garantir atendimento adequado, exames periódicos de prevenção do câncer e do diabetes.

A brilhante justificativa apensa a proposição, esclarece integralmente o interesse público e o bem comum como sendo a verdadeira intenção legislativa.

Assim sendo esta Comissão de Reforma da Constituição, manifesta-se favoravelmente a proposta de emenda constitucional, sugerindo sua aprovação quando da derradeira análise realizada pelo douto Plenário Parlamentar desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25/11/09.

(aa) JONAS GUIMARÃES - Presidente
NEY LEPREVOST - Relator

Em discussão. Em votação.

O SR. FELIPE LUCAS (PPS) (Para Encaminhar)

Sei que é a 1ª discussão, e temos uma grande lista de Deputados apoiando, mas tem um prazo para emendas de três dias. Só me preocupa a questão de oneração aos Municípios, porque temos a Emenda n° 029, que está em discussão no Congresso, onde os Municípios tentam de toda forma para que essa emenda venha para a Saúde.

Parece que esse projeto deve onerar mais os Municípios que se encontram numa situação difícil. Mas há um prazo para emendas e podemos discutir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Deputado, esclareço a V. Exa., não há prazo para emendas. O prazo já foi aberto, já foi publicado. Mas posso garantir a V. Exa. que esse projeto, em hipótese alguma, vai onerar os Municípios. É de extremo interesse do Governo do Estado e de interesse público de Saúde. V. Exa., como médico, conto com seu apoio.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Pela Ordem)

Solicito a chamada nominal, já que é quórum qualificado e precisamos ter 33 Deputados presentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Temos 36 Deputados na Casa. Se quiserem eu faço a chamada nominal, mas a contagem daqui de cima é de 36 Deputados.

O SR. NEY LEPREVOST (PP) (Pela Ordem)

Ao invés da chamada nominal que seja feita a votação pelo painel eletrônico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Terá que ser pelo painel. Vamos votar. Os Deputados que são favoráveis à Proposta de Emenda à Constituição votam com a expressão SIM. E os Deputados que forem contrários, com a expressão NÃO.

Trinta e seis Srs. Deputados votaram; 35 Srs. Deputados votaram SIM.

Está aprovado em 1ª discussão.

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimento n° 6057, de autoria do Deputado Duílio Genari, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 5962, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente ao presente requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão. **Aprovado.**

Requerimento n° 5995, de autoria do Deputado Ademar Traiano, com apoio do Deputado Elio Rusch, constante do expediente de Sessão anterior. **Rejeitado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar.

(Assentimento)

Sr. Presidente, o presente requerimento, de autoria do ilustre Deputado Ademar Traiano, depois de uma análise que eu pude, naturalmente, de forma atenta fazer, primeiro que muito das indagações que ele faz aqui são públicas e, obviamente, é só ler o Diário da Assembleia, que em muitos deles vai encontrar a resposta a esses

questionamentos. Indiscutivelmente o número de perguntas é excessivamente elevado e com algumas nuances que parecem questões levantadas por algum concorrente. Presidente, o que eu queria chamar atenção das Sras. e Srs. Parlamentares é a mistura de assuntos e temas que se tem aqui.

Ao mesmo tempo em que ele quer saber sobre o processo de constituição do Consórcio Cruzeiro do Sul, que constrói a Usina Hidrelétrica de Mauá, e todos sabem neste País que 51% é da COPEL, 49% é da Eletrosul, que a empresa foi contratada com base na Lei de Concessões, ou seja, com uma parceria que mantém os preços fixos até o final da obra, e no caso é a empreiteira J. Malucelli, empresa paranaense. Sabemos que quando a J. Malucelli ofereceu a melhor proposta para a COPEL acabou desagradando muitos concorrentes, principalmente aos concorrentes nacionais, e isso gera naturalmente uma grande controvérsia sobre esse tema.

Agora, o que o Deputado propõe aqui? Ele, de fato, faz um conjunto de indagações, algumas acerca da contratação, e avança em alguns temas que, sinceramente, são de fato objeto de alguma análise de alguém que, obviamente, esteve participando desse processo, mas ele também mistura. Ele quer saber, Sr. Presidente, quem é o inventário de todos os procedimentos licitatórios, especialmente em relação às usinas construídas no rio Iguaçu. Ora, todos sabem que a Usina Hidrelétrica de Mauá está sendo construída no rio Tibagi. Um corre para o sul, o outro para o norte. São rios importantes da bacia hidrográfica paranaense.

Reconheçamos que há uma mistura de temas e que são complexos, provavelmente ele deve ter virado uma noite para, de fato, poder formular todas essas propostas. E aí é um conjunto ou outro de discussões.

Então, considerando que fiz um apelo público para que ele reformulasse o requerimento, que esse requerimento possa ser objetivo, ou seja, possa até ser fracionado naquilo que é essencial e deve ser respondido, deve ser objeto de um pedido de informações. Mas, o Deputado Traiano, não, ele insiste em aprovar esse requerimento da forma como está. E dessa forma que está, quero encaminhar pela rejeição do requerimento, no sentido, claro, de promover a valorização dos pedidos de informações desta Casa, que têm que ter fato determinado, têm que ser específicos, e não podem ter essa abrangência como se fosse uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por isso, quero pedir o voto NÃO ao requerimento do Deputado Traiano.

O SR. ADEMAR TRAIANO (PSDB) (Para Encaminhar)

Apesar da argumentação do Deputado Romanelli, vamos contrapor as suas afirmações. É público e notório que a questão da Usina de Mauá tem sido alvo de algumas ações na Justiça de um desrespeito flagrante ao Poder Legislativo Estadual, porque sequer se submeteu à apreciação do Legislativo Estadual para que pudéssemos

autorizar a construção da Usina de Mauá. É prerrogativa nossa e já nos impomos na Comissão de Constituição e Justiça em uma votação pela constitucionalidade, onde derrubamos, enfim, votamos contrariamente por sete a dois. Portanto, o que estamos elencando nesse requerimento é um conjunto de perguntas atreladas, é lógico, à outras coisas que aconteceram neste Governo, e que se as respostas vierem da forma como estamos questionando, até poderemos abrir mão de algumas perguntas, porque há uma ligação entre uma coisa e outra.

Por exemplo, quando se toca na questão das usinas do rio Iguaçu, o que queremos saber é, o Governo quando promoveu a construção da usina, que questionamos, lá no rio Iguaçu, se houve licitação pública ou não. É lógico que se a resposta vier positiva de que houve, aí ao nosso questionamento é: por que se fez a Usina de Mauá sem licitação pública? Portanto, há uma amarração na pergunta.

São esses os questionamentos que estamos fazendo para procurarmos saber verdadeiramente se não há alguma coisa irregular na execução e na construção dessa usina. Ela já é irregular, sim, porque deixaram de cumprir dispositivos constitucionais, sequer veio para esta Casa o impacto ambiental para a construção dessa usina, muito menos a solicitação para se fazer aprovação legislativa, o que é um imperativo constitucional.

É por essa razão que estamos fazendo esse questionamento aqui, em uma série de perguntas, porque uma é amarração da outra. Dependendo da resposta de uma pergunta, poderemos até abrir mão de algumas outras, mas é uma sequência de perguntas que amarraram para que possamos tirar dúvidas da forma como o Governo conduziu uma determinada licitação e da forma como vem conduzindo a outra. Portanto, não podemos abrir mão.

Peço aos Srs. Deputados que votem favoravelmente ao nosso requerimento, até porque é a única forma deste Poder se impor. Estamos aqui sendo subservientes se aprovarmos e deixarmos essa usina como está. Não podemos, de forma alguma, aceitar isso, sob forma de estarmos rasgando aquilo que é o preceito maior, que dá o nosso direcionamento, o nosso ordenamento jurídico no País e no Estado, que é a nossa Constituição. Esse é o meu apelo.

O SR. DURVAL AMARAL (DEM) (Para Encaminhar) Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Com todo respeito que tenho ao nobre Deputado Romanelli, e até ao apelo que ele fez para reformular o requerimento, haja vista que há um ponto discordante, parece que o ponto fundamental é: quais foram as usinas hidrelétricas construídas ou contratadas pela COPEL, que tiveram processo licitatório realizado, e qual o valor de cada uma delas? Quais foram as empresas participantes, de cada uma das licitações, e qual a vencedora de cada procedimento licitatório, em especial no que concerne às usinas construídas no rio Iguaçu?

Como o Deputado Traiano colocou, é uma amarração. Porque todos sabemos que a Usina de Mauá foi contratada sem licitação pública internacional e licitação pública nacional. Foi um critério de escolha da COPEL. Entretanto, no rio Iguaçu, se tem conhecimento que a mesma COPEL licitou algumas dessas obras, com licitação pública internacional inclusive. Acho que se esse é o ponto discordante, poderá tranquilamente ser retirado e valerá rasura.

Existem outros pontos da maior relevância, que são perguntados também e que têm muito apelo social por parte da questão do Consórcio Cruzeiro do Sul. Por exemplo, estamos recebendo todos os dias reclamações de ribeirinhos, de pessoas que estão às margens do rio Tibagi, que têm as suas áreas medidas, com um potencial de invasão das águas em 2011 e até agora não sabem quais são os critérios efetivos para a desapropriação dessas áreas. O Deputado Traiano pergunta: “Qual o número de propriedades rurais que serão inundadas e consequentemente indenizáveis, em decorrência da construção da Usina de Mauá? Qual o tamanho de cada uma dessas propriedades? Qual o valor, por hectare, das áreas indenizáveis? Do total de indenizações devidas, qual o número e o valor efetivamente pago? Havendo diferenciação nos valores por hectare indenizável, quais os critérios específicos para os cálculos da referida indenização? Esse número e valores já pagos, se deram de que forma, se já houve efetivo pagamento? Foi judicial ou extra-judicial? Por qual razão foi contratada uma empresa do Estado de São Paulo, para fazer as avaliações nas áreas do Norte do Paraná? Será que no Paraná não havia empresas qualificadas para fazer essa avaliação?”

Pergunta mais o Deputado Rossoni e, por isso, acho que não assiste razão ao nobre Líder do Governo. Por exemplo, perguntas da maior importância, que acho que é dever da Assembleia fiscalizar, e é dever de todos os partidos terem conhecimento dessas perguntas.

Pergunta o Deputado Traiano: “Houve licitação pública internacional?” Possivelmente, a resposta será negativa. “Caso não tenha ocorrido a concorrência pública internacional, quais os motivos da referida dispensa, da inexigibilidade de concorrência? Que empresas venceram ou foram escolhidas para a execução da obra de Mauá da Serra? Foi feita uma empreitada global ou foi feita uma empreitada para a construção da usina e depois para os equipamentos de outras empresas?” Será que a Assembleia não tem o direito de perguntar isso e de obter essas respostas? Qual o valor da obra contratada sem licitação pública? Será que a Assembleia não pode receber isso de forma oficial? No que tange aos contratos dos exequentes, Mauá, há previsão de aditivos contratuais? Todos sabemos do problema que houve no passado de Salto Segredo e, depois, com aditivos contratuais que ficaram mais caros do que a própria construção da empresa, da usina. Será que não têm previsões contratuais de aditivos? Será que não está sendo pagos esses aditivos? A Assembleia não tem direito de saber dessas informações?

São perguntas como essa, que tenho certeza que não agridem em hipótese alguma a COPEL em responder. Se não forem respondidas, ficará sempre a dúvida que se quer encobrir alguma coisa. Ficar sempre a dúvida que alguma coisa tenha sido tratada de forma não republicana. Tenho certeza de que este Governo não faria isso.

Se há a necessidade de se retirar alguma coisa do pedido, faça-se a rasura, retira-se e aprova-se o requerimento. Agora, simplesmente rejeitar o requerimento porque quer se saber os critérios de indenização, porque quer se saber por que se contratou uma empresa do Estado de São Paulo, realmente, não vejo muito sentido.

Com todo o respeito faço o apelo aos nobres Deputados. É só uma questão de esclarecimento. Acho que a COPEL tem o dever a obrigação de prestar esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Antes de qualquer coisa, quero colocar em votação o Requerimento nº 6078, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, constante do expediente, requerendo a prorrogação desta Sessão por mais duas horas, caso contrário não teríamos condição de dar prosseguimento.

Em discussão, em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado.**

O SR. ANTONIO BELINATI (PP) (Para Encaminhar)

O nobre Deputado Romanelli é sempre um gigante na defesa do Governo. Parabéns, Deputado Romanelli, por esta paixão com que se apegua aqui no exercício da liderança. É contra o requerimento do Deputado Traiano, e eu aqui, como Deputado da Oposição e pelo mérito do requerimento, vou votar favorável, entendendo até que essa usina nem deveria estar sendo construída. Porque a população da minha Cidade, a população de Ortigueira, de Mauá da Serra, de Cambé, vai ser duramente afetada. O agricultor vai perder suas terras e boa parte da população vai beber uma água contaminada.

Eu estava dizendo ao Deputado Cheida ontem ainda, os próprios moradores vão mandar fazer exame na água que está sendo represada, e há uma suspeita muito forte de que muitas pessoas já estão doentes, que já estariam contaminadas. Agora, quem vai determinar se estão ou não afetadas com essa água com chumbo vai ser o exame de laboratório.

Portanto, Presidente, para mim é uma obra inoportuna, é o requerimento do Deputado Traiano, que hoje são verdadeiros mistérios e que, dentro de um clima de transparência, o povo tem direito de saber e nós temos o direito de indagar e saber as respostas a cada pergunta muito bem formulada no requerimento.

O SR. LUIZ CARLOS MARTINS (PDT) (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Esqueça que é a Usina de Mauá. Poderia ser uma creche, poderia ser um hospital, uma estrada. E se há

alguém nesta Casa, lutador, intransigente, defensor da transparência é o Líder do Governo, Deputado Romanelli.

Deputado Romanelli, o povo quer saber - alguém já usava a esse chavão - e o povo do Paraná quer saber através de cada um de nós. Nós somos a voz desse povo que quer saber.

Então, quero fazer um apelo ao Deputado Romanelli, para que ele libere a Bancada do Governo, porque tenho certeza que os Deputados que apoiam o Governo querem votar a favor do requerimento do Deputado Traiano. Porque são perguntas pertinentes. A autorização para a construção dessa usina - é bom para aqueles que assistem - a autorização não passou por esta Casa. Vai passar? Mas não passou, não passou por esta Casa. Pelo contrário, passaram por cima desta Casa. O que estamos fazendo aqui, Deputado Neivo Beraldin? Deputado Elio Rusch, e o nosso papel?

Presidente Nelson Justus, é um apelo que falo aos Deputados desta Casa, da qual tenho a honra de participar por cinco vezes, cinco mandatos, e essa prerrogativa nós temos.

Tem um companheiro nosso que passou por aqui quatro vezes, quatro mandatos, o corpo dele vai chegar daqui a pouco a esta Casa e ele não vai chegar andando, ele vai chegar dentro de um caixão. Gostem dele ou não, polêmico, ele vai chegar, Deputado Rossoni dentro de um caixão. E dentro do caixão do Alborghetti estarão as prerrogativas que ele sempre teve aqui. Será que nós vamos levar para o caixão também as prerrogativas que temos e não as usamos? Sim, Romanelli. Deputado Romanelli, não, não queira fazer isso, porque pelo amor de Deus! Eu tenho esse direito, Deputado! Mas como parar? Como parar, Deputado? V. Exa. não tem o direito de me censurar! V. Exa. não tem direito de me reprimir! Mas como absurdo? Não é absurdo coisíssima nenhuma. É um direito que não abro mão e V. Exa. me conhece...

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Acho um absurdo.

O SR. LUIZ CARLOS MARTINS (PDT)

V. Exa. me conhece, esse requerimento é da maior importância. São perguntas pertinentes, Deputado Cleiton, perguntas importantíssimas. Não somos contra a Usina de Mauá, queremos só que essas perguntas sejam respondidas!

Obrigado.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores que estão em casa assistindo a TV SINAL e devem estar se perguntando: "O que houve agora?" Agora há pouco nós vimos o Deputado Romanelli nos braços da Oposição e a Oposição nos braços do Deputado Romanelli. Uma maravilha! Teve até o Deputado Tadeu Veneri que veio aqui e me cantou uma musiquinha, aquela musiquinha: "Juntos, felizes para sempre", coisa e tal, o Deputado Tadeu

Veneri trouxe a canção. Acabamos de ver isso. Acabei de ver dois, três discursos aqui emocionantes, falando em transparência. Acabei de ouvir. Transparência, coisa linda, maravilhosa, mas agora há pouco, há questão de 15 minutos atrás, senhores, eu vi Oposição e Situação abraçadas para votarem contra uma resolução da tomada de contas que exatamente falava da falta de transparência que teve e que levou àquilo que falamos que gerou uma CPI.

Então, quem está em casa não desligue a televisão, não tire as crianças da frente da televisão. Não é nada de outro mundo, não é nada de fantasmas, não é assombração. É a Assembleia do Paraná, as divergências da Assembleia. Os Deputados discutindo a transparência, num momento de uma forma, e daqui a pouco, do outro lado, de outra forma. Este é o Parlamento brasileiro. É o que eu falei anteriormente.

Por isso, Sr. Presidente, agora de que jeito votamos? Vota com a Oposição ou vota com a Situação? Para onde vamos nós? Agora há pouco...

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Deputado, solicito a V. Exa. que encaminhe seu voto favorável ou não ao requerimento.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Vou votar com a Oposição, Sr. Presidente. Tenho que votar com a Oposição, porque hoje isso aqui está uma maravilha, transparência! Então, para ninguém se perder, vou votar com a Oposição.

O SR. VALDIR ROSSONI (PSDB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, é importante, e vejo aqui que é importante estabelecer um critério, há um requerimento do Deputado Traiano e de vários Srs. Parlamentares numa questão pertinente ao nosso Estado. Há a posição dos Parlamentares que são favoráveis, é um direito legítimo de cada um defender a sua posição, fazer o encaminhamento do mérito do requerimento. Não vejo o porquê dessa características de querermos aqui o desmerecimento de uma votação tão importante como essa do requerimento. Hoje, estamos tratando da Usina de Mauá, amanhã estaremos tratando de dezenas de PCHs que terão que ser construídas no Estado do Paraná para dar consistência ao desenvolvimento deste Estado. Então, quero colocar meu posicionamento, com toda serenidade, sou favorável ao requerimento, respeito os que são contrários, mas acho que estamos aqui tratando essa questão com muita seriedade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Vai se proceder a votação do requerimento do Deputado Ademar Traiano. Favoráveis votam SIM, contrários votam NÃO.

Trinta e quatro Srs. Deputados votaram: 18 NÃO, 15 SIM. **Está rejeitado.**

Requerimento n° 5975, de autoria dos Deputados Luiz Carlos Martins, Douglas Fabrício, Mauro Moraes e demais Deputados, membros da Bancada da Oposição, constante do expediente de Sessão anterior. **Rejeitado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, é obviamente uma provocação política motivada aqui por razões ideológicas. Entendo que a Oposição pode fazer a crítica, enfim, mas o tema, na verdade, é única e exclusivamente para promover desgaste político. Há aqui um vezo ideológico neoliberal, e a tentativa aqui, na verdade, é de criar constrangimentos ao Governo.

Os Parlamentares já fizeram discursos da tribuna, é um direito que todo mundo tem, até com os que eu divirjo eu respeito, como agora há pouco aliás, com um parlamentar por quem nutro grande amizade pessoal e entendimento, divergi por conta que penso que é desnecessário o tipo de argumento que foi utilizado. É um tema que já ouvi os discursos, já foram feitos, e não é objeto de um pedido de informação. Então, encaminhando pela rejeição do requerimento, votando NÃO.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Para Encaminhar)

Deputado Romanelli, me perdoe, não vejo como é que o Líder do Governo está vendo nesse requerimento ideológico uma provocação política, uma questão neoliberal. Em absoluto, Deputado Romanelli. Todo Paraná tomou conhecimento que no último sábado, dia 05, no Município de Santa Tereza do Oeste o Governador foi lá e inaugurou uma estação agroecológica e denominou essa estação de Valmir Mota de Oliveira, conhecido como Keno. Estamos perguntando: por que homenagear essa estação com esse nome? Sabemos que houve uma mobilização, ao menos o que a imprensa tem mostrado, uma mobilização de 3 mil e 500 pessoas, e todas essas pessoas vieram para Santa Tereza do Oeste com transporte coletivo. Queremos saber se esse transporte foi custeado pelo Governo do Estado ou não. Onde é que existe uma questão ideológica, uma questão política? Cadê o neoliberal nesta questão? Estamos perguntando, lá foram servidas refeições, queremos saber quem custeou essas refeições. Mas para que fique claro que os Srs. Deputados, vou ler quais são as perguntas:

** Porque denominar o Centro de Agroecologia como o nome de Valmir Mota de Oliveira - Keno, que era um funcionário da FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná, e cuja morte ocorreu no mesmo lamentável episódio em que morreu, também em pleno cumprimento de suas funções profissionais, Fábio Ferreira, segurança da fazenda invadida?*

** O Governo do Estado patrocinou, direta ou indiretamente, o evento? Em caso afirmativo, de que forma e qual o gasto feito?*

** Houve cessão ou disponibilização de servidores públicos para atuarem nos preparativos da inauguração do centro ou no próprio dia da inauguração?*

** Em caso de ajuda financeira ou custeio de despesas para viabilizar melhores condições e conforto aos participantes do evento, tais como alimentação, transporte, banheiros públicos, etc., anexar os comprovantes dos pagamentos efetuados, especificando o nome dos recebedores, valores recebidos, serviços prestados ou mercadorias fornecidas.*

Esse é o nosso requerimento. Talvez o Líder do Governo, não sei de que forma quer acusar que esse requerimento é um pedido de informações de provocação política. Onde é que existe uma questão ideológica? Não existe! O Paraná quer saber se o Governo pagou ou não pagou, se ele patrocinou ou não. Como o Deputado Romanelli se diz uma pessoa transparente, que quer estabelecer tudo, então por que não esclarecer este fato?

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Para Encaminhar)

Estamos vivendo um momento de transparência total na Assembleia Legislativa. leio com muita atenção o requerimento elaborado pela Bancada de Oposição, que questiona algo que do meu ponto de vista é importante, saber o que aconteceu. Se lá atrás os Deputados que fazem parte do Governo hoje tivessem feito esses questionamentos, quem sabe não teríamos os problemas do PARANACIDADE que votamos aqui e deu toda a confusão. Mas lá atrás não tem nada a ver.

Por isso que vou votar favorável ao seu requerimento, que é importante que a Oposição de hoje, que era Governo no passado, queria saber o que aconteceu, para evitarmos tragédias financeiras no Estado, BANESTADO, PARANACIDADE, que acabamos de votar. Sou a favor da transparência. É importante ver a Oposição de hoje guerreira, lutadora, Oposição de hoje, Situação de ontem, que agora há pouco votou contra as contas. Votando com a Oposição em homenagem a tanta fiscalização de hoje e, no passado, aquilo que o Bispo sempre diz: "Amém".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Sr. Presidente, vejo o pedido feito pelo Deputado Elio Rusch, acho pertinentes umas questões que V. Exa. levanta. Agora, gostaria de colocar também algumas questões aqui, até porque fui na inauguração do Centro de Agroecologia, no sábado. Estivemos lá, tinha cerca de 1 mil pessoas, de diversos lugares do Estado do Paraná. O Governador do Estado esteve lá, sim, os Secretários do Governador estiveram lá, certamente são servidores públicos.

Aquela é uma área - e não é segredo para ninguém, Sr. Presidente - que foi feita através de uma negociação feita com a Syngenta, que é uma empresa que produzia

sementes e defensivos agrícolas. fazia essa produção naquela área, e houve sim um confronto. Infelizmente, o Keno que era - V. Exa. bem lembrou aqui - um funcionário da universidade cedido para que fizesse a organização do movimento, morreu. Assim como o Fábio, de uma forma extremamente estúpida.

Aliás, quero ressaltar aqui, isso foi dito pelo Governador, que lamentou a morte do Fábio também, que estava fazendo o papel que talvez não coubesse a ele. Enfim, aquela área leva o nome do Keno, justamente por entender que é uma área que deve ser uma referência na luta dos trabalhadores rurais sem-terra. Não é segredo para ninguém.

Havia funcionários públicos? É óbvio que havia, é uma área do Governo do Estado, nós sabemos disso. Acho que é legítimo que V. Exa. faça esse questionamento, não vejo como um problema neoliberal. Mas acredito que o seu papel é esse.

E pessoalmente não vou votar a favor do requerimento, porque todas as informações que são necessárias ... nós estávamos lá, sabemos quem esteve lá. O Governador não foi com o helicóptero cedido por ninguém, foi com o helicóptero do Governo. O Secretário da Segurança, o Coronel, o Secretário Bianchini, que estavam lá, não estavam a passeio, estavam lá oficialmente e falaram representando o Governo.

É uma pena que V. Exa. não pudesse estar lá, porque os ruralistas estavam lá também. É verdade que não estavam dentro, estavam do lado, estavam na praça depois. Eu fiquei o dia todo em Cascavel. Estavam na praça, que é legítimo, que é um direito.

Entendo que se entrarmos num processo de nominar quem quer que seja - porque foi dado, já tivemos homenagens de outras pessoas, de outros Governos, que são legítimas - porque se entrarmos nesse processo vamos começar a achar que esse ou aquele não pode ser homenageado, porque pertence a esse ou àquele grupo.

Quando na verdade o que se faz lá e um processo que vai ser, a partir de agora, no Governo do Estado, um processo belíssimo para o Estado do Paraná. Há toda uma procura de se produzir sementes. Aliás, o Governador Requião - tenho inúmeras divergências como Governador e todos sabem - tenho que concordar com ele quando diz que pode, para que os filhos dos ruralistas ou dos empresários rurais também frequentem aquela escola. Por quê? Porque é uma escola que vai produzir sementes diferenciadas, como o Paraná já está fazendo com 100 toneladas de sementes de feijão resistente à seca, que está mandando para a Angola, para o Nordeste. É esse o papel do nosso Estado, um Estado ímpar na produção de alimentos.

Justamente espero que aquela área seja diferente de toda aquela polêmica, diferente do que foi anteriormente. Infelizmente, diferente do que aconteceu não só com o Kenon, mas com a Izabel, que é uma das pessoas que estavam lá e que perdeu a visão, o movimento do

braço, que foi sim, no processo, tentativa de execução. Não há como negar. Agora, lamento muito pelo Fábio também e sua família.

Acho que a sua família pode também ter, num determinado momento, não só com V. Exa. mas com todos aqueles que entendem que aquelas pessoas estavam de forma equivocada, prestando serviço equivocado, V. Exa. sabe como foi recrutado, que não era registrado, que não era empresa de segurança. Tanto não era que foi casada pela Polícia Federal. Hoje tem um outro processo, não é aqui que vamos debater.

V. Exa. está coberto de razão em atender um pedido de informações dentro das suas condições.

Pessoalmente, fiz questão, e eu nunca encaminhei nenhum requerimento aqui, mas fiz questão, porque estive lá e sei exatamente o que significa aquilo para aqueles que defendem a reforma agrária. Acredito que aquilo lá é um instrumento para esse movimento.

O SR. STEPHANES JÚNIOR (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Começo dizendo que vou votar a favor do requerimento. Por que vou votar a favor? Primeiro porque a área que estamos tratando, que é a antiga Fazenda Syngenta, é uma área que foi invadida pelo MST, onde o Valmir Mota de Oliveira, que infelizmente faleceu, era um funcionário da FUNDEPAR, que trabalhava aqui em Curitiba, que era pago para fazer invasões.

Faleceu o segurança da Fazenda Syngenta, que trabalhava direitinho no local, dele e não se fala nada. São dois pesos e duas medidas. Leva 3 mil e 500 pessoas com ônibus, e tenho certeza que foi pago de alguma forma, direta ou indiretamente, pelo Governo.

É claro que temos que ter informações, porque isso não poderia ter acontecido. Se as pessoas fossem lá por livre vontade, nota 10, mas são 3 mil e 500 pessoas levadas por ônibus pagos, direta e indiretamente, pelo Governo. Isso não pode ser.

É uma afronta a todo o Brasil e a toda sociedade na hora que você pega um local que não serve para reforma agrária, que era um local de pesquisa científica, anexo ao Parque Iguazu, que não se pode fazer assentamentos no local e você premia isso, dando o nome de uma pessoa que, na realidade, fez algo errado e ainda por cima se faz uma festa com o dinheiro público, direta ou indiretamente.

O pedido de informação está corretíssimo, até para esclareceremos. Quem sabe, duvido que eu esteja errado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Vai se proceder à votação.

Srs. Deputados que forem favoráveis ao requerimento da Bancada de Oposição votam com a expressão SIM. Os Deputados contrários, com a expressão NÃO.

Trinta e dois Srs. Deputados votaram: 12 SIM; 19 NÃO; Está **rejeitado o requerimento**.

Requerimento nº 5993, de autoria do Deputado Valdir Rossoni, com apoio dos Deputados Plauto Miró, Douglas Fabrício, Ademar Traiano e demais Deputados, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Para Encaminhar)

O requerimento é procedente, porque a barbárie que vimos no Couto Pereira é merecedora de um esclarecimento. Há que se reconhecer que a Polícia está sendo extremamente eficiente. Já há pelo menos duas pessoas presas identificadas.

O que aconteceu é motivo de vergonha nacional e internacional. Nunca se esperava isso. Perder uma partida de futebol faz parte do jogo, mas a barbárie que se sucedeu foi muito grave. Encaminho favoravelmente!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão. **Aprovado.**

Requerimento nº 5996, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 6043, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. Em discussão.

UM SR. DEPUTADO (Pela Ordem)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155, do Regimento Interno.

Requerimento nº 6001, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 6002, de autoria dos Deputados Tadeu Veneri e Professor Lemos, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 6003, de autoria do Deputado Fernando Scanavaca, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa. **(A matéria acha-se publicada no final desta ata).**

Requerimentos nºs 6006 a 6023, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 6024, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 6025 a 6029, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 6036 a 6042, de autoria do Deputado Ademir Bier, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 6044, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 6045, de autoria do Deputado Nelson Justus, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 6047 a 6051, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 6058 a 6068, de autoria do Deputado Teruo Kato, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 6066, de autoria dos Deputados Teruo Kato, Nelson Justus, Luiz Carlos Martins e demais Deputados, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Diversos Srs. Deputados, quase que a Assembleia toda, envia votos de profundo pesar à família do nosso colega e ex-Deputado Luiz Carlos Alborghetti, ocorrido no início desta tarde. **Aprovado.**

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra antecipada do dia 10 (quinta-feira), para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria do Deputado Duílio Genari, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 595 e 627/09.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 575 e 628/09.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 594, 624, 643, 644, 668, 673, 674, 675, 676 e 678/09.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 543/08; 380, 558 e 645/09 e do Projeto de Resolução nº 023/09.

Levanta-se a Sessão.

Transcrição:

MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DA CASA, FOI APROVADA A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO FERNANDO SCANAVACA, EM SESSÃO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009

50 anos sem Souza Neves

Jornal do Paraná
(Léo de Almeida Neves)

Neste dia 12 completa-se meio século que nos deixou o Senador trabalhista Aylon de Souza Naves, cujo desenlace mudou o destino político do Paraná e possivelmente do Brasil. Na eleição para Senador em 1958, candidato pelo PTB, ele venceu suplantando a soma dos votos dos outros dois excelentes candidatos, José Munhoz de Mello (PSD) e Francisco de Paula Soares Neto (UDN).

Vigoroso apoio em todas as camadas sociais do Paraná tornava inexorável sua vitória em 1960, conduzindo o trabalhismo ao Palácio Iguazu. O Paraná inteiro estava convicto de que Souza Naves seria o futuro Governador. Até que ocorreu um jantar na Sociedade Morgemau, no qual ele receberia homenagem. Ao final do ágape, no derradeiro discurso, ele faleceu de enfarte no próprio local. Seu desaparecimento prematuro, aos 54 anos, abriu caminho para Ney Braga tornar-se Governador e palmilhar triunfante trajetórias político-administrativa no Estado e no País.

Com Souza Naves no Governo, Jânio Quadros não renunciaria à Presidência da República, porque antes de praticar esse tresloucado ato ouviria seu amigo, provavelmente a única pessoa a quem respeitava e confiava integralmente. A habilidade política de Souza Naves e sua autoridade moral impediriam que a história do Brasil mudasse seu curso e a democracia sofresse um hiato de 21 anos. É bom lembrar que Jânio Quadros, a convite de Souza Naves, concorreu para Deputado Federal no Paraná e recebeu a máxima votação.

Souza Naves sempre dignificou as inúmeras funções públicas que exerceu. Na área estadual, foi o primeiro titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, criada em 1951 pelo Governador Bento Munhoz da Rocha. Tive o privilégio de ser seu oficial de gabinete. Depois, no último Governo Getúlio Vargas (1951-1954) ocupou a presidência da Caixa Econômica Federal do Paraná e a presidência do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE).

Durante o mandato de Juscelino Kubitschek, Aylon de Souza Naves realizou seu trabalho de melhor repercussão, como diretor da Carteira de Crédito Agrí-

cola e Industrial (CREAL) do Banco do Brasil. Duas gestões consecutivas, em 1953 e 1955, tinham arrasado a cafeicultura paranaense. Em 1956, Souza Naves foi empossado na CREAL. Financiou a juros baixos e prazos longos a recuperação das lavouras atingidas e novos plantios. Dissimulou empréstimos para a diversificação de culturas agrícolas. Concedeu financiamentos à construção de moinhos de trigo e outras agroindústrias. Incentivou a ampliação do nascente parque industrial paranaense na Capital e no interior.

No desempenho de importantes cargos oficiais e como Presidente em exercício do PTB Nacional (João Goulart presidia o partido), Souza Naves houve-se com atuação impecável pelo seu dinamismo, iniciativas criadoras, austeridade e honradez. Mas sua dimensão humana e seu tirocínio político sobressaem-se, talvez com mais amplitude, quando se analisa sua conduta como líder trabalhista, nos âmbitos nacional e paranaense. Defendeu reivindicações dos trabalhadores, principalmente para a melhoria do salário mínimo, no Governos Vargas e Kubitschek, sem extremismo ou radicalizações. Interveio em prol das conquistas nacionalistas, imune a qualquer caráter xenófobo. Ele estava adiante do seu tempo e sabia vislumbrar onde se localizava o interesse do povo e da Nação.

Souza Naves era um agregador, preocupado em atrair novos e bons quadros para seu partido e se empenhava em não perder companheiros de porfias passadas. Após as eleições de Prefeito, visitava inicialmente os derrotados e a seguir os vitoriosos. Mantinha permante atitude de respeito e consideração aos adversários políticos, dialogando, convivendo e se tornando amigo de muitos deles. Era conciliador por excelência.

Decorridos 50 anos, Souza Naves, continuava vivo na memória dos paranaenses pelas suas realizações e, sobretudo, pelos exemplos por ele legados de virtudes pessoais, devotamento ao povo e patriotismo.

Léo de Almeida Neves é membro
da Academia Paranaense de Letras
e ex-Deputado Federal.
leoalmeidaneves@hotmail.com

